ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

IZAAC DA SILVA ALMEIDA
Digitally signed by IZAAC DA SILVA ALMEIDA
DN: cn=IZAAC DA SILVA ALMEIDA, o, ou, email=izaacalmeida@hotmail.com, c=BR
Date: 2015.03.26 20:29:03 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 27 de março de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.522 | 169 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 68
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 81
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 82
MINISTÉRIO PÚBLICO 82
MUNICIPALIDADE 87
DIVERSOS 169

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.527, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear OFÉLIA FERREIRA MACHADO, para exercer o cargo de Secretária Adjunta na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.600, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAURO JORGE RIBEIRO, para exercer o de Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Acre – FAPAC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.808, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, a CAP PM RG 120503582-6 MARTA RENATA DA SILVA, matrícula nº 9110437-4, pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.809, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, a CAP PM RG 129302118-4 ANAILDO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9005218-2, pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de janeiro de 2015.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 7.749, de 6 de junho de 2014.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.810, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, a CAP PM RG 1204 CLODOMIR LIMA NEPOMUCENO, matrícula nº 0182354-3, pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de janeiro de 2015.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 7.748, de 6 de junho de 2014.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.811, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, a SD PM RG 3662-2 VANESSA ALVES NEPOMUCENO, matrícula nº 9128522-5, pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.812, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o SD PM RG 120904136-6 ANDRÉ RENATO ARAÚJO BARROS, matrícula nº 9293094-1, pertencente ao Quadro da Policia Militar do Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de janeiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.843, DE 25 DE MARÇO DE 2015

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora LUCIENE NUNES CALIXTO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.844, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, § 2º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS:
I – Oficial Superior da Polícia Militar, por indicação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre:
a) Titular: MAJ PM Rômulo da Costa Modesto;
b) Suplente: MAJ PM Giovane Galvão de Freitas Lima Filho.
II – Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar, por indicação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre:
a) Titular: TEN CEL QOBM Joselito Leitão da Costa;
b) Suplente: MAJ QOBM James Clei Silva de Carvalho.
III – Delegado de Polícia da Polícia Civil, por indicação do Secretário de Estado da Polícia Civil:
a) Titular: DPC Silvano Alves Rabelo;
b) Suplente: DPC Roberth de Souza Alencar.
IV – Representante do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, por indicação do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária:
a) Titular: Valéria Maria Pereira Santos;
b) Suplente: Wiliane da Silveira Sousa Sanches.
V – Diretora Geral do CIEPS:
a) Titular: Giselle Gabriel Gadelha;
b) Suplente: DPC Vanderlei Scherer Thomas.
VI – Coordenador Pedagógico do CIEPS:
a) Titular: 1º TEN PM Judson Silva Costa;
b) Suplente: 2º TEN PM Ederildo Ferreira Campos.
VII – Perito Criminal do Instituto de Criminalística, por indicação do Conselho de Peritos Oficiais:
a) Titular: Márcia Elisabeth Parazi Morselli;
b) Suplente: Aleksandr Lira Barros.
VIII – Médico Legista, por indicação do Conselho de Peritos Oficiais:
a) Titular: Alexandre Baroni Oliveira.
Art. 2º A presidência do Conselho do CIEPS será exercida, em sistema de revezamento, pelos representantes da Polícia Militar do Estado do Acre, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e Secretaria de Estado de Polícia Civil, com mandato de 1 (um) ano.
Art. 3º A presente constituição do Conselho terá duração de 3 (três) anos, permitidas eventuais substituições dos titulares por seus respectivos suplentes por necessidade do serviço público.
Art. 4º Mensalmente o Conselho deverá encaminhar ao Secretário de Estado de Segurança Pública relatório das atividades determinadas no art. 6º da Lei nº 2004, de 9 de junho de 2008, bem como de outras atividades correlatas desempenhadas no período.
Art. 5º O Conselho deverá elaborar seu regimento interno e apresentar um relatório patrimonial e administrativo atualizado do CIEPS no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.522, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor GARCÍLIO SAMPAIO SANTARÉM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 757 DE 03 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 024-B/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1.407/2013 CPL 02, que tem por objeto a prestação de serviços de Lavagem com e sem Lubrificação (graxa) de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC.
I - Gestor: Mário Reis de Almeida – Matrícula: 238047-1.
II - Fiscal: Silvia Rodrigues Mendes – Matrícula: 9259247.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 865 DE 18 de Março de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 071/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AZUL PISCINA LTDA - ME, proveniente da Dispensa de Licitação, GED. Nº 059.2015.40.CTE, que tem por objetivo aquisição de coletes salva vidas para realização de transporte escolar fluvial, aos alunos devidamente matriculados na rede estadual de ensino, nos municípios do Estado do Acre.
I - Gestor: Mario Reis de Almeida – Matrícula: 2383047-1.
II - Fiscal: Silvia Rodrigues Mendes – Matrícula: 9250247.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 911 DE 20 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEE N° 069/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa E. C. GOMES DO Ó, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1346/2013 CEL 02, que tem por objeto a prestação de fornecimento de Hospedagem sem alimentação, constante no item 01 e 02 do instrumento convocatório, no quantitativo e forma abaixo relacionados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Tarauacá/AC.
I - Gestor: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1.
II - Fiscal: SILVIA RODRIGUES MENDES – Matrícula: 9250247.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0971, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0007090-7/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2 e Maria Audilene Carvalho Ferreira, Apoio Administrativo – Nível II, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo para Apuração de Irregularidades nº 0007090-7/2015.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0982, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006498-0/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Maria Audilene Carvalho Ferreira, Apoio Administrativo – Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0006498-0/2015.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 995 DE 25 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 089/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA - COOPERACRE, proveniente da Chamada Pública 001/2015/SEE, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre/AC.
I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01.
II - Fiscal: FRANCISCA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIMA – Matrícula: 236063-01
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 999 DE 25 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 088/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA - ME, proveniente do Pregão para Registro de Preços nº 1409/2013, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios Básicos Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa de Alimentação Escolar, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, PNAC – Programa Nacional de Alimentação em Creches, PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos e outras demandas da SEE, na Regional do Alto e Baixo Acre.
I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01.
II - Fiscal: FRANCISCA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIMA – Matrícula: 236063-01.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 071/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO GED. Nº 059.2015.40.CTE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de coletes salva vidas para realização de transporte escolar fluvial, aos alunos devidamente matriculados na rede estadual de ensino, nos municípios do Estado do Acre, no quantitativo e forma abaixo discriminados conforme a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Ged nº. 059.2015.40.CTE.
DO VALOR: O presente Contrato é de R$ 7.779,00 (sete mil, setecentos setenta e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.007.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu término em 14 de junho de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
DANILO DAMAZZINI – Azul Piscina Ltda - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 024-B/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.407/2013 – CPL 02
PROCESSO Nº 29689-7/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem com e sem Lubrificação (graxa) de veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.407/2013 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0029689-7/2013.
DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais), e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041-0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de fevereiro de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 02 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação - Pela Contratante
JOSENIR MARIA DA SILVA RODRIGUES – J. M. DA SILVA RODRIGUES - ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 838/2014 – CPL 02, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE ALMEIDA, para o Item 01, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), JAIDE SALES DOS SANTOS, para o Item 04, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e MARIAZINHA DE ARAÚJO DA SILVA, para o Item 05, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Rio Branco (AC), 25 de março de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1346/2013

CEL 02
PROCESSO Nº. 0028203-6/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de fornecimento de Hospedagem sem alimentação, constante no item 01 e 02 do instrumento convocatório, no quantitativo e forma abaixo relacionados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Tarauacá/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 1346/2013 – CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0028203-6/2013
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 16 de março de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 16 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
EDINALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó – E. C. GOMES DO Ó – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 089/2015
CHAMADA PÚBLICA 001/2015/SEE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre/AC.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 835.900,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada 001/2015 (Anexo III). No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Educação e Esporte: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigerá a partir da data de sua assinatura, com término em 30 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
MANOEL JOSÉ DA SILVA – COOPERACRE – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2015 – CPL 04, em favor da empresa POSTO RI LTDA, para os Itens 1, 2 e 3, com o valor estimado de R$ 527.350,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
Rio Branco (AC), 24 de março de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2015 – CPL 04, em favor da empresa POSTO RI LTDA, para os Itens 1, 2 e 3, com o valor estimado de R$ 300.760,00 (trezentos mil, setecentos e sessenta reais).
Rio Branco (AC), 24 de março de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1409/2013 CPL 02
PROCESSO Nº. 0029686-4/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gêneros Alimentícios Básicos Perecíveis, constante nos itens 6 e 58 do instrumento convocatório no quantitativo e forma abaixo discriminados, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da Rede Estadual de Ensino Público no ano letivo de 2015, nas regionais do Alto e Baixo Acre, cujas despesas serão liquidadas com Recurso Federal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 1.409/2013/CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0029686-4/2013.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 500.004,68 (quinhentos mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 25 de março de 2015, com seu término em 30 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS – SANTOS & BARBOSA LTDA - ME – Pela Contratada

Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda

SEFAZ

PORTARIA Nº 139 DE 26 DE MARÇO DE 2015
Publica os Anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1° Bimestre de 2015.
À Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 006/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar os Anexos exigidos pelos arts. 52 e 53, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1° Bimestre de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015.
Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO 2015Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.418.375.823,11	5.418.386.590,77	816.467.799,02	15,07	816.467.799,02	15,07	4.601.918.791,75
RECEITAS CORRENTES	4.569.463.845,80	4.569.474.613,46	813.916.103,09	17,81	813.916.103,09	17,81	3.755.558.510,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.164.405,77	1.029.164.405,77	186.453.327,33	18,12	186.453.327,33	18,12	842.711.078,44
Impostos	1.017.249.324,00	1.017.249.324,00	185.921.272,54	18,28	185.921.272,54	18,28	831.328.051,46
Taxas	11.915.081,77	11.915.081,77	532.054,79	4,47	532.054,79	4,47	11.383.026,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.039.829,20	160.039.829,20	20.787.217,06	12,99	20.787.217,06	12,99	139.252.612,14
Contribuições Sociais	160.039.829,20	160.039.829,20	20.787.217,06	12,99	20.787.217,06	12,99	139.252.612,14
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.981.918,08	58.981.918,08	8.696.449,53	14,74	8.696.449,53	14,74	50.285.468,55
Receitas Imobiliárias	313.375,00	313.375,00	20.067,66	6,40	20.067,66	6,40	293.307,34
Receitas de Valores Mobiliários	57.918.543,08	57.918.543,08	8.672.204,00	14,97	8.672.204,00	14,97	49.246.339,08
Receitas de Concessões e Permissões	750.000,00	750.000,00	4.177,87	0,56	4.177,87	0,56	745.822,13
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Dec.Dir.Exp.de Bens Púb.em Áreas de Dom.Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Receita da Produção Vegetal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.665.670,96	94.665.670,96	8.040.468,36	8,49	8.040.468,36	8,49	86.625.202,60

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:38 **Pagina (1 de 6)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO 2015Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.127.262.023,27	3.127.272.790,93	582.382.002,58	18,62	582.382.002,58	18,62	2.544.890.788,35
Transferências Intergovernamentais	2.947.035.974,59	2.947.046.742,25	574.451.644,45	19,49	574.451.644,45	19,49	2.372.595.097,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	95.013,37	0,00	95.013,37	0,00	-95.013,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
Transferências de Convênios	180.226.048,68	180.226.048,68	7.829.944,76	4,34	7.829.944,76	4,34	172.396.103,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.749.998,52	98.749.998,52	7.556.638,23	7,65	7.556.638,23	7,65	91.193.360,29
Multas e Juros de Mora	18.005.685,50	18.005.685,50	2.637.569,61	14,65	2.637.569,61	14,65	15.368.115,89
Indenizações e Restituições	72.719.734,14	72.719.734,14	2.416.290,36	3,32	2.416.290,36	3,32	70.303.443,78
Receita da Dívida Ativa	7.630.001,00	7.630.001,00	1.216.763,62	15,95	1.216.763,62	15,95	6.413.237,38
Receitas Dec.Aportes Per.para Amort.de Défict At.do RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	394.577,88	394.577,88	1.286.014,64	325,92	1.286.014,64	325,92	-891.436,76
RECEITAS DE CAPITAL	848.911.977,31	848.911.977,31	2.551.695,93	0,30	2.551.695,93	0,30	846.360.281,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000.000,00	500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000.000,00
Operações de Crédito Internas	314.863.000,00	314.863.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.863.000,00
Operações de Crédito Externas	185.137.000,00	185.137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.137.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2,00	2,00	172.848,04	8642402,00	172.848,04	8642402,00	-172.846,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	347.186.975,31	347.186.975,31	2.378.847,89	0,69	2.378.847,89	0,69	344.808.127,42
Transferências Intergovernamentais	27.413.023,99	27.413.023,99	0,00	0,00	0,00	0,00	27.413.023,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	319.773.951,32	319.773.951,32	2.378.847,89	0,74	2.378.847,89	0,74	317.395.103,43

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:38 **Pagina (2 de 6)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO 2015Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	280.077.131,58	280.077.131,58	59.570.879,25	21,27	59.570.879,25	21,27	220.506.252,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.698.452.954,69	5.698.463.722,35	876.038.678,27	15,37	876.038.678,27	15,37	4.822.425.044,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.698.452.954,69	5.698.463.722,35	876.038.678,27	15,37	876.038.678,27	15,37	4.822.425.044,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.698.452.954,69	5.698.463.722,35	876.038.678,27	15,37	876.038.678,27	15,37	4.822.425.044,08
SALDOS DE EXERC.ANTERIORES(UTIL P/CRÉD ADICION/	-	-	-	-	630.994,20	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	630.994,20	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO 2015Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.(K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.418.375.823,11	5.404.284.596,17	682.405.475,08	682.405.475,08	4.721.879.121,09	549.535.893,16	549.535.893,16	4.854.748.703,01	546.349.512,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.222.478.511,70	4.244.813.475,37	593.371.074,94	593.371.074,94	3.651.442.400,43	486.276.393,10	486.276.393,10	3.758.537.082,27	483.526.765,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.195.448.977,70	2.200.006.949,57	273.362.084,14	273.362.084,14	1.926.644.865,43	257.579.072,86	257.579.072,86	1.942.427.876,71	257.576.765,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	193.986.323,00	193.986.323,00	32.854.821,30	32.854.821,30	161.131.501,70	32.854.821,30	32.854.821,30	161.131.501,70	32.854.821,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.043.211,00	1.850.820.202,80	287.154.169,50	287.154.169,50	1.563.666.033,30	195.842.498,94	195.842.498,94	1.654.977.703,86	193.095.178,08	0,00
Transferências a Municípios	258.321.956,42	258.337.048,98	48.323.626,95	48.323.626,95	210.013.422,03	48.323.626,95	48.323.626,95	210.013.422,03	48.323.626,95	0,00
Demais Despesas Correntes	1.574.721.254,58	1.592.483.153,82	238.830.542,55	238.830.542,55	1.353.652.611,27	147.518.871,99	147.518.871,99	1.444.964.281,83	144.771.551,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.297.311,41	1.149.871.120,80	89.034.400,14	89.034.400,14	1.060.836.720,66	63.259.500,06	63.259.500,06	1.086.611.620,74	62.822.747,42	0,00
INVESTIMENTOS	916.067.688,41	879.625.777,80	50.171.592,11	50.171.592,11	829.454.185,69	24.439.497,69	24.439.497,69	855.186.280,11	24.002.745,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.001,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.228.622,00	270.245.342,00	38.862.808,03	38.862.808,03	231.382.533,97	38.820.002,37	38.820.002,37	231.425.339,63	38.820.002,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	280.077.131,58	294.810.120,38	30.416.377,69	30.416.377,69	264.393.742,69	28.120.830,14	28.120.830,14	266.689.290,24	28.103.560,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.698.452.954,69	5.699.094.716,55	712.821.852,77	712.821.852,77	4.986.272.863,78	577.656.723,30	577.656.723,30	5.121.437.993,25	574.453.072,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.698.452.954,69	5.699.094.716,55	712.821.852,77	712.821.852,77	4.986.272.863,78	577.656.723,30	577.656.723,30	5.121.437.993,25	574.453.072,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	298.381.954,97	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.698.452.954,69	5.699.094.716,55	712.821.852,77	712.821.852,77	4.986.272.863,78	577.656.723,30	876.038.678,27	5.121.437.993,25	574.453.072,62	0,00

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO 2015Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	280.077.131,58	280.077.131,58	59.570.879,25	21,27	59.570.879,25	21,27	220.506.252,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	141.011.737,55	141.011.737,55	30.169.015,90	21,39	30.169.015,90	21,39	110.842.721,65
Contribuições Sociais	141.011.737,55	141.011.737,55	30.169.015,90	21,39	30.169.015,90	21,39	110.842.721,65
Contribuições Previdenciárias do RPPS	141.011.737,55	141.011.737,55	30.169.015,90	21,39	30.169.015,90	21,39	110.842.721,65
RECEITA DE SERVIÇOS	8.830.500,61	8.830.500,61	5.264.266,32	59,61	5.264.266,32	59,61	3.566.234,29
Serviços Hospitalares Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos Intra-Orçamentária	8.830.500,61	8.830.500,61	3.409.877,67	38,61	3.409.877,67	38,61	5.420.622,94
Outros Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	1.854.388,65	0,00	1.854.388,65	0,00	-1.854.388,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
Transferências Intergovernamentais	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.234.893,42	85.234.893,42	24.137.597,03	28,32	24.137.597,03	28,32	61.097.296,39
Outras Restituições Intra-Orçamentárias	85.234.893,42	85.234.893,42	24.137.597,03	28,32	24.137.597,03	28,32	61.097.296,39
TOTAL	280.077.131,58	280.077.131,58	59.570.879,25	21,27	59.570.879,25	21,27	220.506.252,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.(K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	280.077.131,58	294.810.120,38	30.416.377,69	30.416.377,69	264.393.742,69	28.120.830,14	28.120.830,14	266.689.290,24	28.103.560,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.622.880,33	217.646.542,92	17.060.078,89	17.060.078,89	200.586.464,03	16.360.020,42	16.360.020,42	201.286.522,50	16.345.790,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.454.251,25	77.163.577,46	13.356.298,80	13.356.298,80	63.807.278,66	11.760.809,72	11.760.809,72	65.402.767,74	11.757.769,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.077.131,58	294.810.120,38	30.416.377,69	30.416.377,69	264.393.742,69	28.120.830,14	28.120.830,14	266.689.290,24	28.103.560,11	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO 2015 Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.(K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:38 Pagina (6 de 6)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		5.418.375.823,11	5.404.284.596,17	682.405.475,08	682.405.475,08	12,63	4.721.879.121,09	549.535.893,16	549.535.893,16	10,17	4.854.748.703,01	0,00
01	**LEGISLATIVA**	**159.305.614,84**	**166.713.614,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.713.614,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.713.614,84**	**0,00**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	119.915.790,77	119.915.790,77	0,00	0,00	0,00	119.915.790,77	0,00	0,00	0,00	119.915.790,77	0,00
01.032	CONTROLE EXTERNO	39.389.824,07	46.797.824,07	0,00	0,00	0,00	46.797.824,07	0,00	0,00	0,00	46.797.824,07	0,00
02	**JUDICIÁRIA**	**182.426.968,97**	**182.504.479,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.504.479,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.504.479,71**	**0,00**
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	11.076.582,77	10.277.499,05	0,00	0,00	0,00	10.277.499,05	0,00	0,00	0,00	10.277.499,05	0,00
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.937.391,30	166.983.985,76	0,00	0,00	0,00	166.983.985,76	0,00	0,00	0,00	166.983.985,76	0,00
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.312.900,00	3.842.900,00	0,00	0,00	0,00	3.842.900,00	0,00	0,00	0,00	3.842.900,00	0,00
02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	910.094,90	1.210.094,90	0,00	0,00	0,00	1.210.094,90	0,00	0,00	0,00	1.210.094,90	0,00
02.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
02.301	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**162.346.695,96**	**162.431.339,76**	**32.721.961,02**	**32.721.961,02**	**4,59**	**129.709.378,74**	**23.220.383,91**	**23.220.383,91**	**4,02**	**139.210.955,85**	**0,00**
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	107.236.272,23	107.220.272,23	24.738.577,80	24.738.577,80	3,47	82.481.694,43	16.451.662,85	16.451.662,85	2,85	90.768.609,38	0,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	26.654.287,33	26.654.287,33	3.974.581,08	3.974.581,08	0,56	22.679.706,25	2.768.864,92	2.768.864,92	0,48	23.885.422,41	0,00
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.446.133,40	27.546.777,20	4.000.752,14	4.000.752,14	0,56	23.546.025,06	3.999.856,14	3.999.856,14	0,69	23.546.921,06	0,00
03.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.003,00	1.010.003,00	8.050,00	8.050,00	0,00	1.001.953,00	0,00	0,00	0,00	1.010.003,00	0,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**468.480.006,85**	**441.149.039,44**	**33.622.015,05**	**33.622.015,05**	**4,72**	**407.527.024,39**	**27.403.137,84**	**27.403.137,84**	**4,74**	**413.745.901,60**	**0,00**
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	304.002,00	304.002,00	0,00	0,00	0,00	304.002,00	0,00	0,00	0,00	304.002,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.098.140,40	237.521.026,28	19.736.369,42	19.736.369,42	2,77	217.784.656,86	17.472.123,85	17.472.123,85	3,02	220.048.902,43	0,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.001,00	204.001,00	5.436,00	5.436,00	0,00	198.565,00	5.436,00	5.436,00	0,00	198.565,00	0,00
04.124	CONTROLE INTERNO	4.194.426,34	4.294.426,34	451.533,97	451.533,97	0,06	3.842.892,37	395.757,97	395.757,97	0,07	3.898.668,37	0,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.855.180,00	12.813.000,00	1.261.751,10	1.261.751,10	0,18	11.551.248,90	1.090.556,83	1.090.556,83	0,19	11.722.443,17	0,00

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.582.543,91	2.582.543,91	301.039,53	301.039,53	0,04	2.281.504,38	83.551,37	83.551,37	0,01	2.498.992,54	0,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	60.562.208,20	60.562.208,20	7.909.653,20	7.909.653,20	1,11	52.652.555,00	7.906.455,50	7.906.455,50	1,37	52.655.752,70	0,00
04.130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	250.000,00	250.000,00	18.843,60	18.843,60	0,00	231.156,40	7.442,34	7.442,34	0,00	242.557,66	0,00
04.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.003.003,00	5.391.329,71	2.986.232,84	2.986.232,84	0,42	2.405.096,87	258.928,11	258.928,11	0,04	5.132.401,60	0,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.189.001,00	3.189.001,00	660.922,66	660.922,66	0,09	2.528.078,34	181.841,42	181.841,42	0,03	3.007.159,58	0,00
04.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00
04.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
04.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
04.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.235.500,00	13.235.500,00	290.232,73	290.232,73	0,04	12.945.267,27	1.044,45	1.044,45	0,00	13.234.455,55	0,00
04.752	ENERGIA ELÉTRICA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**445.216.536,34**	**445.009.996,98**	**85.885.077,83**	**85.885.077,83**	**12,05**	**359.124.919,15**	**65.328.459,00**	**65.328.459,00**	**11,31**	**379.681.537,98**	**0,00**
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.417.167,78	64.465.867,98	9.940.675,33	9.940.675,33	1,39	54.525.192,65	9.927.907,33	9.927.907,33	1,72	54.537.960,65	0,00
06.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	42.357.805,34	40.576.187,34	19.429.654,51	19.429.654,51	2,73	21.146.532,83	2.434.884,40	2.434.884,40	0,42	38.141.302,94	0,00
06.181	POLICIAMENTO	298.706.920,76	299.198.404,60	49.233.230,46	49.233.230,46	6,91	249.965.174,14	46.928.337,49	46.928.337,49	8,12	252.270.067,11	0,00
06.182	DEFESA CIVIL	39.481.642,46	39.716.537,06	6.939.300,80	6.939.300,80	0,97	32.777.236,26	5.868.818,40	5.868.818,40	1,02	33.847.718,66	0,00
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.253.000,00	1.053.000,00	342.216,73	342.216,73	0,05	710.783,27	168.511,38	168.511,38	0,03	884.488,62	0,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**44.695.559,12**	**44.954.187,92**	**8.579.920,33**	**8.579.920,33**	**1,20**	**36.374.267,59**	**6.405.601,62**	**6.405.601,62**	**1,11**	**38.548.586,30**	**0,00**
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.334.607,81	22.535.236,61	2.709.228,22	2.709.228,22	0,38	19.826.008,39	2.668.921,23	2.668.921,23	0,46	19.866.315,38	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.108.000,00	4.108.000,00	680.438,00	680.438,00	0,10	3.427.562,00	680.438,00	680.438,00	0,12	3.427.562,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.887.931,31	17.945.931,31	5.190.254,11	5.190.254,11	0,73	12.755.677,20	3.056.242,39	3.056.242,39	0,53	14.889.688,92	0,00
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**365.776.799,31**	**355.010.600,67**	**47.766.818,62**	**47.766.818,62**	**6,70**	**307.243.782,05**	**46.892.076,60**	**46.892.076,60**	**8,12**	**308.118.524,07**	**0,00**
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	359.083.210,20	346.627.011,56	46.305.011,62	46.305.011,62	6,50	300.321.999,94	45.430.269,60	45.430.269,60	7,86	301.196.741,96	0,00
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	6.693.589,11	8.383.589,11	1.461.807,00	1.461.807,00	0,21	6.921.782,11	1.461.807,00	1.461.807,00	0,25	6.921.782,11	0,00
10	**SAÚDE**	**738.379.210,61**	**736.336.270,29**	**111.363.058,00**	**111.363.058,00**	**15,62**	**624.973.212,29**	**80.867.425,40**	**80.867.425,40**	**14,00**	**655.468.844,89**	**0,00**
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.569.963,11	171.328.165,14	16.314.098,28	16.314.098,28	2,29	155.014.066,86	14.180.514,87	14.180.514,87	2,45	157.147.650,27	0,00
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.452.001,00	2.452.001,00	0,00	0,00	0,00	2.452.001,00	0,00	0,00	0,00	2.452.001,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.939.000,00	1.939.000,00	725.309,23	725.309,23	0,10	1.213.690,77	241.769,72	241.769,72	0,04	1.697.230,28	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	556.431.865,05	555.680.722,70	94.323.341,69	94.323.341,69	13,23	461.357.381,01	66.444.832,01	66.444.832,01	11,50	489.235.890,69	0,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.931.381,45	3.881.381,45	308,80	308,80	0,00	3.881.072,65	308,80	308,80	0,00	3.881.072,65	0,00
10.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
11	**TRABALHO**	**13.563.250,99**	**13.603.250,99**	**903.331,17**	**903.331,17**	**0,13**	**12.699.919,82**	**469.551,33**	**469.551,33**	**0,08**	**13.133.699,66**	**0,00**
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.363.929,45	5.363.929,45	483.385,01	483.385,01	0,07	4.880.544,44	381.552,39	381.552,39	0,07	4.982.377,06	0,00
11.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.002,00	100.002,00	0,00	0,00	0,00	100.002,00	0,00	0,00	0,00	100.002,00	0,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	200.001,00	240.001,00	0,00	0,00	0,00	240.001,00	0,00	0,00	0,00	240.001,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	7.746.318,54	7.746.318,54	419.946,16	419.946,16	0,06	7.326.372,38	87.998,94	87.998,94	0,02	7.658.319,60	0,00
11.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
12	**EDUCAÇÃO**	**985.854.833,57**	**985.510.833,57**	**128.382.958,59**	**128.382.958,59**	**18,01**	**857.127.874,98**	**101.184.913,86**	**101.184.913,86**	**17,52**	**884.325.919,71**	**0,00**
12.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.055.000,00	1.570.509,65	98.190,21	98.190,21	0,01	1.472.319,44	58.524,11	58.524,11	0,01	1.511.985,54	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:38 Pagina (3 de 12)

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
12.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	146.482.512,78	146.482.512,78	27.251.857,61	27.251.857,61	3,82	119.230.655,17	27.251.857,61	27.251.857,61	4,72	119.230.655,17	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.305.952,17	26.965.964,27	7.735.587,77	7.735.587,77	1,09	19.230.376,50	804.884,72	804.884,72	0,14	26.161.079,55	0,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	61.266.965,85	61.731.456,20	8.492.452,37	8.492.452,37	1,19	53.239.003,83	3.544.527,38	3.544.527,38	0,61	58.186.928,82	0,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	770.574.400,77	748.590.388,67	84.804.870,63	84.804.870,63	11,90	663.785.518,04	69.525.120,04	69.525.120,04	12,04	679.065.268,63	0,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	160.002,00	160.002,00	0,00	0,00	0,00	160.002,00	0,00	0,00	0,00	160.002,00	0,00
12.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
13	**CULTURA**	**27.664.006,18**	**27.764.506,18**	**2.513.451,83**	**2.513.451,83**	**0,35**	**25.251.054,35**	**1.701.512,44**	**1.701.512,44**	**0,29**	**26.062.993,74**	**0,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.638.008,97	10.738.508,97	1.088.261,98	1.088.261,98	0,15	9.650.246,99	1.069.956,43	1.069.956,43	0,19	9.668.552,54	0,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	17.024.996,21	17.024.996,21	1.425.189,85	1.425.189,85	0,20	15.599.806,36	631.556,01	631.556,01	0,11	16.393.440,20	0,00
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**58.717.551,84**	**58.814.536,36**	**4.995.029,00**	**4.995.029,00**	**0,70**	**53.819.507,36**	**4.794.947,25**	**4.794.947,25**	**0,83**	**54.019.589,11**	**0,00**
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.804.279,84	3.873.764,36	293.287,35	293.287,35	0,04	3.580.477,01	293.287,35	293.287,35	0,05	3.580.477,01	0,00
14.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.052.000,00	12.052.000,00	592.544,91	592.544,91	0,08	11.459.455,09	592.544,91	592.544,91	0,10	11.459.455,09	0,00
14.421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	35.382.806,48	35.375.306,48	3.824.590,86	3.824.590,86	0,54	31.550.715,62	3.668.174,91	3.668.174,91	0,64	31.707.131,57	0,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.478.463,52	7.513.463,52	284.605,88	284.605,88	0,04	7.228.857,64	240.940,08	240.940,08	0,04	7.272.523,44	0,00
14.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
15	**URBANISMO**	**197.844.721,00**	**196.472.964,61**	**11.625.366,35**	**11.625.366,35**	**1,63**	**184.847.598,26**	**8.033.582,07**	**8.033.582,07**	**1,39**	**188.439.382,54**	**0,00**
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.705.371,36	13.239.618,49	1.810.733,88	1.810.733,88	0,25	11.428.884,61	1.769.480,83	1.769.480,83	0,31	11.470.137,66	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	182.139.349,64	183.233.346,12	9.814.632,47	9.814.632,47	1,38	173.418.713,65	6.264.101,24	6.264.101,24	1,08	176.969.244,88	0,00
16	**HABITAÇÃO**	**34.381.350,69**	**35.141.350,69**	**606.368,65**	**606.368,65**	**0,09**	**34.534.982,04**	**589.424,57**	**589.424,57**	**0,10**	**34.551.926,12**	**0,00**

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.535.930,32	2.833.574,96	255.554,20	255.554,20	0,04	2.578.020,76	240.740,87	240.740,87	0,04	2.592.834,09	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	30.845.420,37	32.307.775,73	350.814,45	350.814,45	0,05	31.956.961,28	348.683,70	348.683,70	0,06	31.959.092,03	0,00
17	**SANEAMENTO**	**244.128.417,43**	**246.635.658,04**	**18.619.416,16**	**18.619.416,16**	**2,61**	**228.016.241,88**	**9.891.783,20**	**9.891.783,20**	**1,71**	**236.743.874,84**	**0,00**
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.742.659,43	36.537.754,63	5.409.047,13	5.409.047,13	0,76	31.128.707,50	4.913.847,59	4.913.847,59	0,85	31.623.907,04	0,00
17.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.785.758,00	206.497.903,41	13.210.369,03	13.210.369,03	1,85	193.287.534,38	4.977.935,61	4.977.935,61	0,86	201.519.967,80	0,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**81.343.889,94**	**81.792.070,94**	**9.730.917,75**	**9.730.917,75**	**1,37**	**72.061.153,19**	**4.496.633,88**	**4.496.633,88**	**0,78**	**77.295.437,06**	**0,00**
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.558.996,83	22.889.311,23	2.889.565,52	2.889.565,52	0,41	19.999.745,71	2.827.820,86	2.827.820,86	0,49	20.061.490,37	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.410.172,40	16.727.227,88	1.836.522,91	1.836.522,91	0,26	14.890.704,97	183.524,02	183.524,02	0,03	16.543.703,86	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	41.753.719,71	38.049.730,63	4.820.383,77	4.820.383,77	0,68	33.229.346,86	1.385.921,42	1.385.921,42	0,24	36.663.809,21	0,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.791.000,00	2.341.000,00	0,00	0,00	0,00	2.341.000,00	0,00	0,00	0,00	2.341.000,00	0,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	750.000,00	704.800,20	97.398,55	97.398,55	0,01	607.401,65	13.023,40	13.023,40	0,00	691.776,80	0,00
18.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	80.001,00	1.080.001,00	87.047,00	87.047,00	0,01	992.954,00	86.344,18	86.344,18	0,01	993.656,82	0,00
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**36.557.000,26**	**36.146.912,34**	**3.068.061,31**	**3.068.061,31**	**0,43**	**33.078.851,03**	**2.943.761,30**	**2.943.761,30**	**0,51**	**33.203.151,04**	**0,00**
19.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	141,00	141,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00
19.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.167.019,76	24.771.598,40	2.644.422,53	2.644.422,53	0,37	22.127.175,87	2.527.631,97	2.527.631,97	0,44	22.243.966,43	0,00
19.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
19.572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	335.000,00	427.911,48	243.603,18	243.603,18	0,03	184.308,30	243.603,18	243.603,18	0,04	184.308,30	0,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍ-FICO E TECNOLÓGICO	9.034.002,00	8.887.423,96	180.035,60	180.035,60	0,03	8.707.388,36	172.526,15	172.526,15	0,03	8.714.897,81	0,00
19.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	959.837,50	959.837,50	0,00	0,00	0,00	959.837,50	0,00	0,00	0,00	959.837,50	0,00
19.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.061.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:38 Pagina (5 de 12)

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
20	**AGRICULTURA**	**137.578.316,48**	**137.824.661,28**	**13.278.921,86**	**13.278.921,86**	**1,86**	**124.545.739,42**	**10.175.056,58**	**10.175.056,58**	**1,76**	**127.649.604,70**	**0,00**
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.356.044,07	67.469.988,82	10.025.160,29	10.025.160,29	1,41	57.444.828,53	10.000.469,57	10.000.469,57	1,73	57.469.519,25	0,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	16.513.250,31	16.375.104,31	310.882,05	310.882,05	0,04	16.064.222,26	89.651,50	89.651,50	0,02	16.285.452,81	0,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	16.388.060,59	16.179.060,59	499,80	499,80	0,00	16.178.560,79	499,80	499,80	0,00	16.178.560,79	0,00
20.603	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	969.165,20	965.165,20	0,00	0,00	0,00	965.165,20	0,00	0,00	0,00	965.165,20	0,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3.227.565,00	3.227.565,00	16.002,02	16.002,02	0,00	3.211.562,98	9.049,19	9.049,19	0,00	3.218.515,81	0,00
20.605	ABASTECIMENTO	16.146.229,31	14.324.762,36	492.876,16	492.876,16	0,07	13.831.886,20	25.288,46	25.288,46	0,00	14.299.473,90	0,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	16.978.002,00	19.283.015,00	2.433.501,54	2.433.501,54	0,34	16.849.513,46	50.098,06	50.098,06	0,01	19.232.916,94	0,00
21	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**11.768.234,00**	**11.910.518,16**	**573.869,97**	**573.869,97**	**0,08**	**11.336.648,19**	**307.091,41**	**307.091,41**	**0,05**	**11.603.426,75**	**0,00**
21.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.009.308,80	2.151.592,96	296.335,10	296.335,10	0,04	1.855.257,86	294.804,82	294.804,82	0,05	1.856.788,14	0,00
21.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.758.925,20	8.758.925,20	277.534,87	277.534,87	0,04	8.481.390,33	12.286,59	12.286,59	0,00	8.746.638,61	0,00
21.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
22	**INDUSTRIA**	**14.825.563,67**	**15.069.582,01**	**6.391.174,98**	**6.391.174,98**	**0,90**	**8.678.407,03**	**1.410.293,29**	**1.410.293,29**	**0,24**	**13.659.288,72**	**0,00**
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.354,83	657.354,83	26.084,74	26.084,74	0,00	631.270,09	26.084,74	26.084,74	0,00	631.270,09	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.485.209,84	6.676.561,62	4.450.233,73	4.450.233,73	0,00	2.226.327,89	0,00	0,00	0,00	6.676.561,62	0,00
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.682.999,00	7.735.665,56	1.914.856,51	1.914.856,51	0,27	5.820.809,05	1.384.208,55	1.384.208,55	0,24	6.351.457,01	0,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**11.233.744,00**	**13.618.455,98**	**2.629.152,23**	**2.629.152,23**	**0,37**	**10.989.303,75**	**925.235,38**	**925.235,38**	**0,16**	**12.693.220,60**	**0,00**
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.428.265,72	1.428.265,72	121.312,80	121.312,80	0,02	1.306.952,92	121.312,80	121.312,80	0,02	1.306.952,92	0,00
23.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.000.001,00	1.000.001,00	27.891,92	27.891,92	0,00	972.109,08	19.960,42	19.960,42	0,00	980.040,58	0,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3.796.250,00	6.192.961,98	1.925.715,41	1.925.715,41	0,27	4.267.246,57	319.648,37	319.648,37	0,06	5.873.313,61	0,00
23.693	COMÉRCIO EXTERIOR	12.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
23.695	TURISMO	4.997.223,28	4.997.223,28	554.232,10	554.232,10	0,08	4.442.991,18	464.313,79	464.313,79	0,08	4.532.909,49	0,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**14.400.001,00**	**14.400.001,00**	**1.089.413,01**	**1.089.413,01**	**0,15**	**13.310.587,99**	**1.045.859,05**	**1.045.859,05**	**0,18**	**13.354.141,95**	**0,00**

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.285.000,00	1.285.000,00	105.072,19	105.072,19	0,01	1.179.927,81	105.072,19	105.072,19	0,02	1.179.927,81	0,00
24.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.715.000,00	12.715.000,00	984.340,82	984.340,82	0,14	11.730.659,18	940.786,86	940.786,86	0,16	11.774.213,14	0,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
25	**ENERGIA**	**3,00**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3,00**	**0,00**
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
25.753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
26	**TRANSPORTE**	**168.992.596,48**	**182.185.718,27**	**29.149.365,98**	**29.149.365,98**	**4,09**	**153.036.352,29**	**22.543.817,62**	**22.543.817,62**	**3,90**	**159.641.900,65**	**0,00**
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.448.073,48	28.448.073,48	3.362.276,56	3.362.276,56	0,47	25.085.796,92	3.362.276,56	3.362.276,56	0,58	25.085.796,92	0,00
26.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
26.542	CONTROLE AMBIENTAL	33.000,00	17.567,75	11.567,75	11.567,75	0,00	6.000,00	11.567,75	11.567,75	0,00	6.000,00	0,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	4.006.000,00	4.006.000,00	0,00	0,00	0,00	4.006.000,00	0,00	0,00	0,00	4.006.000,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	136.443.523,00	149.549.993,99	25.631.438,62	25.631.438,62	3,60	123.918.555,37	19.025.890,26	19.025.890,26	3,29	130.524.103,73	0,00
26.784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.000,00	156.083,05	144.083,05	144.083,05	0,02	12.000,00	144.083,05	144.083,05	0,02	12.000,00	0,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**5.939.429,35**	**6.313.429,35**	**452.696,05**	**452.696,05**	**0,06**	**5.860.733,30**	**448.216,22**	**448.216,22**	**0,08**	**5.865.213,13**	**0,00**
27.695	TURISMO	4.239.424,35	4.289.424,35	452.696,05	452.696,05	0,06	3.836.728,30	448.216,22	448.216,22	0,08	3.841.208,13	0,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.005,00	524.005,00	0,00	0,00	0,00	524.005,00	0,00	0,00	0,00	524.005,00	0,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**797.355.521,23**	**797.370.613,79**	**128.457.129,34**	**128.457.129,34**	**18,02**	**668.913.484,45**	**128.457.129,34**	**128.457.129,34**	**22,24**	**668.913.484,45**	**0,00**
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	427.341.343,00	427.341.343,00	71.160.936,59	71.160.936,59	9,98	356.180.406,41	71.160.936,59	71.160.936,59	12,32	356.180.406,41	0,00
28.844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	34.007.000,00	34.007.000,00	340.498,26	340.498,26	0,05	33.666.501,74	340.498,26	340.498,26	0,06	33.666.501,74	0,00

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
28.845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	258.321.956,42	258.337.048,98	48.323.626,95	48.323.626,95	6,78	210.013.422,03	48.323.626,95	48.323.626,95	8,37	210.013.422,03	0,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	77.685.221,81	77.685.221,81	8.632.067,54	8.632.067,54	1,21	69.053.154,27	8.632.067,54	8.632.067,54	1,49	69.053.154,27	0,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹**	**9.600.000,00**	**9.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.600.000,00**	**0,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	9.600.000,00	0,00
	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		**280.077.131,58**	**294.810.120,38**	**30.416.377,69**	**30.416.377,69**	**10,32**	**264.393.742,69**	**28.120.830,14**	**28.120.830,14**	**9,54**	**266.689.290,24**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)		**5.698.452.954,69**	**5.699.094.716,55**	**712.821.852,77**	**712.821.852,77**	**100,00**	**4.986.272.863,78**	**577.656.723,30**	**577.656.723,30**	**100,00**	**5.121.437.993,25**	**0,00**

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		**280.077.131,58**	**294.810.120,38**	**30.416.377,69**	**30.416.377,69**	**10,32**	**264.393.742,69**	**28.120.830,14**	**28.120.830,14**	**9,54**	**266.689.290,24**	**0,00**
01	**LEGISLATIVA**	**22.854.875,18**	**15.446.875,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.446.875,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.446.875,18**	**0,00**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	14.174.569,94	14.174.569,94	0,00	0,00	0,00	14.174.569,94	0,00	0,00	0,00	14.174.569,94	0,00
01.032	CONTROLE EXTERNO	8.680.305,24	1.272.305,24	0,00	0,00	0,00	1.272.305,24	0,00	0,00	0,00	1.272.305,24	0,00
02	**JUDICIÁRIA**	**416.600,00**	**466.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**466.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**466.600,00**	**0,00**
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.600,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**4.542.123,96**	**4.573.123,96**	**471.589,90**	**471.589,90**	**0,06**	**4.101.534,06**	**471.589,90**	**471.589,90**	**1,68**	**4.101.534,06**	**0,00**
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	101.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	1.870.937,90	1.870.937,90	277.638,56	277.638,56	0,04	1.593.299,34	277.638,56	277.638,56	0,99	1.593.299,34	0,00
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.570.186,06	2.585.186,06	193.951,34	193.951,34	0,03	2.391.234,72	193.951,34	193.951,34	0,69	2.391.234,72	0,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**14.930.686,84**	**20.053.186,84**	**1.467.838,07**	**1.467.838,07**	**0,20**	**18.585.348,77**	**1.465.207,96**	**1.465.207,96**	**5,21**	**18.587.978,88**	**0,00**
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.208.044,72	14.327.544,72	1.034.068,55	1.034.068,55	0,14	13.293.476,17	1.031.438,44	1.031.438,44	3,67	13.296.106,28	0,00
04.124	CONTROLE INTERNO	149.165,64	150.165,64	9.425,24	9.425,24	0,00	140.740,40	9.425,24	9.425,24	0,03	140.740,40	0,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.114,31	26.114,31	678,76	678,76	0,00	25.435,55	678,76	678,76	0,00	25.435,55	0,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.548.362,17	5.549.362,17	423.665,52	423.665,52	0,06	5.125.696,65	423.665,52	423.665,52	1,51	5.125.696,65	0,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**34.470.356,03**	**36.425.891,47**	**4.629.232,53**	**4.629.232,53**	**0,62**	**31.796.658,94**	**3.188.570,26**	**3.188.570,26**	**11,34**	**33.237.321,21**	**0,00**
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.291.568,12	3.346.568,12	492.827,79	492.827,79	0,07	2.853.740,33	492.827,79	492.827,79	1,75	2.853.740,33	0,00
06.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	1.791.618,00	1.734.138,40	1.734.138,40	0,23	57.479,60	293.476,13	293.476,13	1,04	1.498.141,87	0,00
06.181	POLICIAMENTO	27.394.161,86	27.512.079,30	2.113.833,89	2.113.833,89	0,28	25.398.245,41	2.113.833,89	2.113.833,89	7,52	25.398.245,41	0,00
06.182	DEFESA CIVIL	3.774.626,05	3.775.626,05	288.432,45	288.432,45	0,04	3.487.193,60	288.432,45	288.432,45	1,03	3.487.193,60	0,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.234.376,52**	**1.237.376,52**	**92.309,39**	**92.309,39**	**0,01**	**1.145.067,13**	**92.309,39**	**92.309,39**	**0,33**	**1.145.067,13**	**0,00**
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.234.376,52	1.237.376,52	92.309,39	92.309,39	0,01	1.145.067,13	92.309,39	92.309,39	0,33	1.145.067,13	0,00

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**79.357.629,94**	**91.813.828,58**	**13.186.992,00**	**13.186.992,00**	**1,77**	**78.626.836,58**	**13.185.409,96**	**13.185.409,96**	**46,89**	**78.628.418,62**	**0,00**
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.061.001,22	23.517.199,86	7.042.939,39	7.042.939,39	0,95	16.474.260,47	7.041.357,35	7.041.357,35	25,04	16.475.842,51	0,00
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	68.296.628,72	68.296.628,72	6.144.052,61	6.144.052,61	0,83	62.152.576,11	6.144.052,61	6.144.052,61	21,85	62.152.576,11	0,00
10	**SAÚDE**	**67.265.531,73**	**69.609.786,45**	**6.372.494,65**	**6.372.494,65**	**0,86**	**63.237.291,80**	**5.522.494,65**	**5.522.494,65**	**19,64**	**64.087.291,80**	**0,00**
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.893,02	991.893,02	76.917,68	76.917,68	0,01	914.975,34	76.917,68	76.917,68	0,27	914.975,34	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.274.638,71	68.617.893,43	6.295.576,97	6.295.576,97	0,85	62.322.316,46	5.445.576,97	5.445.576,97	19,36	63.172.316,46	0,00
11	**TRABALHO**	**103.759,24**	**104.759,24**	**7.302,63**	**7.302,63**	**0,00**	**97.456,61**	**7.302,63**	**7.302,63**	**0,03**	**97.456,61**	**0,00**
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.759,24	104.759,24	7.302,63	7.302,63	0,00	97.456,61	7.302,63	7.302,63	0,03	97.456,61	0,00
12	**EDUCAÇÃO**	**44.729.196,68**	**44.749.196,68**	**3.383.170,65**	**3.383.170,65**	**0,46**	**41.366.026,03**	**3.383.170,65**	**3.383.170,65**	**12,03**	**41.366.026,03**	**0,00**
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	20.000,00	1.069,17	1.069,17	0,00	18.930,83	1.069,17	1.069,17	0,00	18.930,83	0,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.679.196,68	44.679.196,68	3.382.101,48	3.382.101,48	0,46	41.297.095,20	3.382.101,48	3.382.101,48	12,03	41.297.095,20	0,00
13	**CULTURA**	**586.308,71**	**588.308,71**	**42.550,54**	**42.550,54**	**0,01**	**545.758,17**	**42.550,54**	**42.550,54**	**0,15**	**545.758,17**	**0,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.308,71	588.308,71	42.550,54	42.550,54	0,01	545.758,17	42.550,54	42.550,54	0,15	545.758,17	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**37.791,00**	**46.291,00**	**1.012,68**	**1.012,68**	**0,00**	**45.278,32**	**1.012,68**	**1.012,68**	**0,00**	**45.278,32**	**0,00**
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.791,00	38.791,00	1.012,68	1.012,68	0,00	37.778,32	1.012,68	1.012,68	0,00	37.778,32	0,00
14.421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
15	**URBANISMO**	**1.100.958,95**	**1.110.958,95**	**82.435,27**	**82.435,27**	**0,01**	**1.028.523,68**	**82.435,27**	**82.435,27**	**0,29**	**1.028.523,68**	**0,00**
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.958,95	1.110.958,95	82.435,27	82.435,27	0,01	1.028.523,68	82.435,27	82.435,27	0,29	1.028.523,68	0,00

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**HABITAÇÃO**	**76.970,14**	**77.970,14**	**4.337,31**	**4.337,31**	**0,00**	**73.632,83**	**4.337,31**	**4.337,31**	**0,02**	**73.632,83**	**0,00**
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.970,14	77.970,14	4.337,31	4.337,31	0,00	73.632,83	4.337,31	4.337,31	0,02	73.632,83	0,00
17	**SANEAMENTO**	**9.265,10**	**77.265,10**	**44.552,37**	**44.552,37**	**0,01**	**32.712,73**	**43.879,24**	**43.879,24**	**0,16**	**33.385,86**	**0,00**
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.265,10	65.265,10	34.001,57	34.001,57	0,00	31.263,53	34.001,57	34.001,57	0,12	31.263,53	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	12.000,00	10.550,80	10.550,80	0,00	1.449,20	9.877,67	9.877,67	0,04	2.122,33	0,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**1.229.060,17**	**1.232.060,17**	**112.448,73**	**112.448,73**	**0,02**	**1.119.611,44**	**112.448,73**	**112.448,73**	**0,40**	**1.119.611,44**	**0,00**
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.229.060,17	1.232.060,17	112.448,73	112.448,73	0,02	1.119.611,44	112.448,73	112.448,73	0,40	1.119.611,44	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**1.247.138,36**	**1.280.138,36**	**98.804,28**	**98.804,28**	**0,01**	**1.181.334,08**	**98.804,28**	**98.804,28**	**0,35**	**1.181.334,08**	**0,00**
19.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.247.138,36	1.280.138,36	98.804,28	98.804,28	0,01	1.181.334,08	98.804,28	98.804,28	0,35	1.181.334,08	0,00
20	**AGRICULTURA**	**3.663.467,08**	**3.690.467,08**	**284.068,35**	**284.068,35**	**0,04**	**3.406.398,73**	**284.068,35**	**284.068,35**	**1,01**	**3.406.398,73**	**0,00**
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.663.467,08	3.666.467,08	277.814,34	277.814,34	0,04	3.388.652,74	277.814,34	277.814,34	0,99	3.388.652,74	0,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	4.000,00	489,60	489,60	0,00	3.510,40	489,60	489,60	0,00	3.510,40	0,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	20.000,00	5.764,41	5.764,41	0,00	14.235,59	5.764,41	5.764,41	0,02	14.235,59	0,00
21	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**115.023,45**	**116.023,45**	**1.452,43**	**1.452,43**	**0,00**	**114.571,02**	**1.452,43**	**1.452,43**	**0,01**	**114.571,02**	**0,00**
21.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.023,45	16.023,45	1.452,43	1.452,43	0,00	14.571,02	1.452,43	1.452,43	0,01	14.571,02	0,00
21.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
22	**INDUSTRIA**	**9.752,21**	**10.752,21**	**344,61**	**344,61**	**0,00**	**10.407,60**	**344,61**	**344,61**	**0,00**	**10.407,60**	**0,00**
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.752,21	10.752,21	344,61	344,61	0,00	10.407,60	344,61	344,61	0,00	10.407,60	0,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**34.560,78**	**35.560,78**	**2.191,27**	**2.191,27**	**0,00**	**33.369,51**	**2.191,27**	**2.191,27**	**0,01**	**33.369,51**	**0,00**
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.760,78	33.760,78	2.191,27	2.191,27	0,00	31.569,51	2.191,27	2.191,27	0,01	31.569,51	0,00

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
26	**TRANSPORTE**	**1.842.605,70**	**1.843.605,70**	**114.337,19**	**114.337,19**	**0,02**	**1.729.268,51**	**114.337,19**	**114.337,19**	**0,41**	**1.729.268,51**	**0,00**
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.842.605,70	1.843.605,70	114.337,19	114.337,19	0,02	1.729.268,51	114.337,19	114.337,19	0,41	1.729.268,51	0,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**219.093,81**	**220.093,81**	**16.912,84**	**16.912,84**	**0,00**	**203.180,97**	**16.912,84**	**16.912,84**	**0,06**	**203.180,97**	**0,00**
27.695	TURISMO	219.093,81	220.093,81	16.912,84	16.912,84	0,00	203.180,97	16.912,84	16.912,84	0,06	203.180,97	0,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**280.077.131,58**	**294.810.120,38**	**30.416.377,69**	**30.416.377,69**	**4,09**	**264.393.742,69**	**28.120.830,14**	**28.120.830,14**	**100,00**	**266.689.290,24**	**0,00**

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas mais não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2014 a FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mês 3 de 2014	Mês 4 de 2014	Mês 5 de 2014	Mês 6 de 2014	Mês 7 de 2014	Mês 8 de 2014	Mês 9 de 2014	Mês 10 de 2014	Mês 11 de 2014	Mês 12 de 2014	Mês 1 de 2015	Mês Atual		
RECEITAS CORRENTES (I)	**346.296.141,27**	**364.552.223,04**	**485.399.227,30**	**401.032.179,67**	**404.795.371,76**	**454.244.316,13**	**401.907.407,40**	**381.096.646,75**	**418.967.541,09**	**631.596.984,45**	**474.329.754,78**	**473.995.564,89**	**5.238.213.358,53**	**5.254.617.095,60**
Receita Tributária	77.389.020,87	92.844.196,24	101.520.017,42	108.580.857,87	95.368.999,15	95.508.194,78	98.558.048,79	99.203.139,84	97.270.550,07	122.381.855,83	106.953.660,37	106.463.116,56	1.202.041.657,79	1.174.584.521,77
ICMS	56.791.890,85	74.587.759,46	81.622.772,89	85.074.611,82	75.350.374,02	73.552.589,35	72.878.194,01	78.894.825,49	77.718.774,28	79.388.271,63	87.928.334,13	82.966.189,34	926.754.587,27	920.849.440,00
IPVA	4.754.031,81	5.086.489,39	5.239.854,21	4.367.348,71	5.346.821,79	4.600.128,13	4.491.982,83	3.577.110,61	2.528.109,85	1.971.148,82	4.445.787,99	5.923.918,05	52.332.732,19	51.520.000,00
ITCD	896.695,20	247.410,36	135.835,42	358.663,08	194.059,26	232.726,49	1.079.263,69	128.410,79	337.092,61	202.574,60	114.574,78	166.967,93	4.094.274,21	4.000.000,00
IRRF	14.658.026,60	12.694.231,02	14.213.802,73	18.586.204,69	14.232.487,31	16.912.653,13	19.467.250,79	16.281.980,26	16.348.444,46	29.851.662,47	14.239.505,48	17.099.444,44	204.585.693,38	186.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	288.376,41	228.306,01	307.752,17	194.029,57	245.256,77	210.097,68	641.357,47	320.812,69	338.128,87	10.968.198,31	225.457,99	306.596,80	14.274.370,74	11.915.081,77
Receita de Contribuições	11.875.321,96	11.455.809,60	11.701.763,94	11.408.861,52	12.499.891,72	12.091.001,75	12.412.565,36	12.033.842,51	12.029.780,78	26.229.055,13	8.877.006,71	11.910.210,35	154.525.111,33	160.039.829,20
Receita Patrimonial	9.771.741,52	4.080.585,25	15.732.783,88	7.368.478,39	8.110.402,41	14.249.547,14	-1.678.861,30	9.350.817,99	7.955.707,98	1.080.187,63	4.998.327,37	3.698.122,16	84.717.840,42	58.981.918,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita de Serviços	6.979.704,58	4.160.807,78	3.411.102,59	3.614.141,53	5.435.053,06	5.643.084,43	5.158.207,85	4.916.054,76	4.158.556,50	3.920.386,51	4.326.027,71	3.714.440,65	55.437.567,95	94.665.670,96
Transferências Correntes	235.737.710,79	247.689.100,18	327.179.038,75	261.914.312,14	225.127.425,40	257.696.848,21	232.163.065,12	230.844.211,30	278.196.303,87	299.043.323,19	344.451.468,40	345.376.301,16	3.285.419.108,51	3.666.995.157,07
Cota-Parte do FPE	165.540.109,04	188.936.163,00	251.780.667,56	188.819.248,74	162.171.844,19	197.011.199,25	172.696.788,60	163.216.249,44	216.037.578,24	237.301.453,06	265.831.454,28	271.362.412,80	2.480.705.168,20	2.698.266.544,46
Transferências da L.C. 87/1996	0,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	221.910,00	0,00	0,00	1.109.550,00	1.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	16.870,08	18.395,37	20.007,98	19.056,55	19.577,00	20.179,56	18.990,01	20.336,71	23.352,61	23.042,23	21.924,86	13.043,54	234.776,50	460.381,69
Transferências do FUNDEB	32.608.502,90	36.407.070,33	47.468.321,03	37.629.340,35	33.967.839,78	38.339.864,95	35.913.709,85	33.747.267,28	41.331.539,50	45.114.106,22	49.197.811,04	50.795.813,45	482.521.186,68	534.411.286,44
Outras Transferências Correntes	37.572.228,77	22.216.516,48	27.799.087,18	35.335.711,50	28.857.209,43	22.214.649,45	23.422.621,66	33.749.402,87	20.692.878,52	16.382.811,68	29.400.278,22	23.205.031,37	320.848.427,13	433.855.944,48
Outras Receitas Correntes	4.542.641,55	4.321.723,99	25.854.520,72	8.145.528,22	58.253.600,02	69.055.639,82	55.294.381,58	24.748.580,35	19.356.641,89	178.942.176,16	4.723.264,22	2.833.374,01	456.072.072,53	98.749.998,52

Data e hora da Emissão:

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2014 a FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mês 3 de 2014	Mês 4 de 2014	Mês 5 de 2014	Mês 6 de 2014	Mês 7 de 2014	Mês 8 de 2014	Mês 9 de 2014	Mês 10 de 2014	Mês 11 de 2014	Mês 12 de 2014	Mês 1 de 2015	Mês Atual		
DEDUÇÕES (II)	**71.027.081,05**	**82.527.534,27**	**117.856.570,06**	**89.507.814,88**	**84.252.376,34**	**88.428.965,95**	**79.463.432,07**	**85.682.630,72**	**90.339.685,93**	**111.139.424,84**	**101.673.750,68**	**103.319.541,83**	**1.105.218.808,62**	**1.163.885.094,46**
Transferências Constitucionais e Legais	16.758.615,16	21.392.850,89	23.272.399,14	23.619.138,10	21.802.890,46	20.916.046,71	20.731.412,25	21.753.028,06	20.864.521,83	21.190.425,93	24.390.140,12	23.933.486,83	260.624.955,48	258.337.048,98
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	11.875.321,96	11.455.809,60	11.701.763,94	11.408.861,52	12.499.891,72	12.091.001,75	12.412.565,36	12.033.842,51	12.029.780,78	26.229.055,13	8.877.006,71	11.910.210,35	154.525.111,33	160.039.829,20
Contrib. Para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	19.559.764,04	3.322.423,85	5.440.199,54	4.319.636,74	0,00	6.866.534,21	2.133.226,70	3.852.809,17	1.473.231,92	0,00	46.967.826,17	60.365.734,14
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	42.393.143,93	49.678.873,78	63.322.642,94	51.157.391,41	44.509.394,62	51.102.280,75	46.319.454,46	45.029.225,94	55.312.156,62	59.867.134,61	66.933.371,93	67.475.844,65	643.100.915,64	685.142.482,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**275.269.060,22**	**282.024.688,77**	**367.542.657,24**	**311.524.364,79**	**320.542.995,42**	**365.815.350,18**	**322.443.975,33**	**295.414.016,03**	**328.627.855,16**	**520.457.559,61**	**372.656.004,10**	**370.676.023,06**	**4.132.994.549,91**	**4.090.732.001,14**

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:40 **Pagina (2 de 2)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO/2015JANEIRO-FEVEREIRO

R$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	253.742.400,07	253.742.400,07	26.308.629,03	29.006.262,84
RECEITAS CORRENTES	253.742.400,07	253.742.400,07	26.308.629,03	29.006.262,84
Receita de Contribuições dos Segurados	160.034.829,20	160.034.829,20	20.787.217,06	16.383.427,24
Pessoal Civil	134.330.901,50	134.330.901,50	18.453.615,07	14.282.938,21
Ativo	123.932.400,30	123.932.400,30	17.140.724,77	12.941.166,90
Inativo	8.503.500,62	8.503.500,62	1.050.342,19	1.052.832,57
Pensionista	1.895.000,58	1.895.000,58	262.548,11	288.938,74
Pessoal Militar	25.703.927,70	25.703.927,70	2.333.601,99	2.100.489,03
Ativo	20.532.507,75	20.532.507,75	1.498.841,58	1.399.639,42
Inativo	4.950.942,33	4.950.942,33	811.069,35	671.765,90
Pensionista	220.477,62	220.477,62	23.691,06	29.083,71
Outras Receitas de Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.889.260,85	32.889.260,85	4.029.542,11	4.675.938,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.889.260,85	32.889.260,85	4.029.542,11	4.675.938,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	15.147,93
Outras Receitas Correntes	60.812.310,02	60.812.310,02	1.491.869,86	7.931.749,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.812.310,02	60.812.310,02	1.491.869,86	7.931.749,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	235.077.131,58	235.077.131,58	49.427.704,79	69.375.994,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	488.819.531,65	488.819.531,65	75.736.333,82	98.382.257,60

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:41 **Pagina (1 de 4)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO/2015JANEIRO-FEVEREIRO

R$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	211.938.391,16	211.936.191,16	28.677.775,56	9.422.961,09	27.803.033,54	838.332,41	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.870.000,00	6.867.800,00	1.594.168,05	1.589.762,30	719.426,03	803.573,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.570.000,00	6.567.800,00	1.594.168,05	1.589.762,30	719.426,03	803.573,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	205.068.391,16	205.068.391,16	27.083.607,51	7.833.198,79	27.083.607,51	34.758,45	0,00	0,00
Pessoal Civil	82.798.743,33	82.798.743,33	7.798.440,34	7.798.440,34	7.798.440,34	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	82.798.743,33	82.798.743,33	7.798.440,34	7.798.440,34	7.798.440,34	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	121.999.647,83	121.999.647,83	19.185.913,29	0,00	19.185.913,29	0,00	0,00	0,00
Reformas	106.290.133,31	106.290.133,31	16.801.090,93	0,00	16.801.090,93	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.709.514,52	15.709.514,52	2.384.822,36	0,00	2.384.822,36	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	270.000,00	270.000,00	99.253,88	34.758,45	99.253,88	34.758,45	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	270.000,00	270.000,00	99.253,88	34.758,45	99.253,88	34.758,45	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.061.001,22	23.517.199,86	7.042.939,39	14.403,21	7.041.357,35	14.403,21	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	222.999.392,38	235.453.391,02	35.720.714,95	9.437.364,30	34.844.390,89	852.735,62	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	265.820.139,27	253.366.140,63	40.015.618,87	66.298.969,52	40.891.942,93	97.529.521,98	0,00	98.382.257,60

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:41 **Pagina (2 de 4)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO/2015JANEIRO-FEVEREIRO

R$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.072.632,32	48.099,81
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	-20.145,65	16.607.706,14

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	235.077.131,58	235.077.131,58	54.306.612,93	69.375.994,76
Receita de Contribuições	141.011.737,55	141.011.737,55	30.169.015,90	47.007.016,67
Patronal	141.011.737,55	141.011.737,55	30.169.015,90	40.019.425,40
Pessoal Civil	116.525.860,92	116.525.860,92	25.210.622,99	32.449.207,28
Ativo	116.525.860,92	116.525.860,92	25.210.622,99	32.449.207,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	24.485.876,63	24.485.876,63	4.958.392,91	7.570.218,12
Ativo	24.485.876,63	24.485.876,63	4.958.392,91	7.570.218,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	6.987.591,27

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:41 **Pagina (3 de 4)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO/2015JANEIRO-FEVEREIRO

R$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/ 2014
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.830.500,61	8.830.500,61	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	85.234.893,42	85.234.893,42	24.137.597,03	22.368.978,09
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX -	235.077.131,58	235.077.131,58	54.306.612,93	69.375.994,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.061.001,22	23.517.199,86	7.042.939,39	14.403,21	7.041.357,35	14.403,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.061.001,22	23.517.199,86	7.042.939,39	14.403,21	7.041.357,35	14.403,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	11.061.001,22	23.517.199,86	7.042.939,39	14.403,21	7.041.357,35	14.403,21	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:41 **Pagina (4 de 4)**

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/ Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.617.717.818,12	3.617.717.818,12	3.679.261.617,97
DEDUÇÕES (II)	463.992.622,28	463.992.622,28	735.578.251,24
Disponibilidade de Caixa bruta	562.985.964,97	562.985.964,97	790.972.025,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-98.993.342,69	-98.993.342,69	-55.393.774,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.153.725.195,84	3.153.725.195,84	2.882.139.566,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	104.741.523,92	104.741.523,92	103.091.276,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.048.983.671,92	3.048.983.671,92	2.779.048.290,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-269.935.381,73	-269.935.381,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-94.728.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	8.848.909.736,60	8.848.909.736,60	8.848.909.737,60
Passivo Atuarial	8.848.909.736,60	8.848.909.736,60	8.848.909.737,60
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	216.313.465,74	216.313.465,74	210.633.779,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	143.975,94	143.975,94	152.335,43
Investimentos	216.182.394,71	216.182.394,71	210.472.099,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-12.904,91	-12.904,91	9.343,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII	8.632.596.270,86	8.632.596.270,86	8.638.275.958,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	8.848.909.736,60	8.848.909.736,60	8.848.909.736,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-216.313.465,74	-216.313.465,74	-210.633.778,01

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário Adjundo de Administração Financeira
Dec. N° 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estadual da Fazenda - SEFAZ
Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.791.633.201,96	859.935.870,20	1.007.950.531,41
Receitas Tributárias	1.029.164.405,77	186.453.327,33	148.048.736,60
ICMS	781.381.324,00	145.024.367,43	110.697.884,91
IPVA	46.368.000,00	9.332.721,03	7.424.653,28
ITCD	3.200.000,00	225.234,16	197.768,82
IRRF	186.300.000,00	31.338.949,92	29.351.408,77
Outras Receitas Tributárias	11.915.081,77	532.054,79	377.020,82
Taxas	11.915.081,77	532.054,79	377.020,82
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	386.286.460,17	70.214.921,85	85.759.422,00
Receitas Previdenciárias	386.286.460,17	70.214.921,85	85.759.422,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.063.375,00	24.245,53	94.265,51
Receita Patrimonial	58.981.918,08	8.696.449,53	7.615.706,75
(-)Aplicações Financeiras	57.918.543,08	8.672.204,00	7.521.441,24
Transferências Correntes	3.172.272.790,93	582.382.002,58	641.136.641,47
Cota-Parte do FPE	2.158.613.235,57	429.755.093,72	432.318.420,99
Convênios	180.226.048,68	7.829.944,76	63.214.349,35
Outras Transferências Correntes	833.433.506,68	144.796.964,10	145.603.871,13
Demais Receitas Correntes	202.846.170,09	20.861.372,91	132.911.465,83
Dívida Ativa	7.630.001,00	1.216.763,62	1.004.503,25
Diversas Receitas Correntes	195.216.169,09	19.644.609,29	131.906.962,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	848.911.977,31	2.551.695,93	52.249.690,42
Operações de Crédito(III)	500.000.000,00	0,00	5.216.796,34
Amortização de empréstimos(IV)	2,00	172.848,04	73.476,86
Alienação de Bens(V)	1.725.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	347.186.975,31	2.378.847,89	46.959.417,22
Convênios	319.773.951,32	2.378.847,89	45.821.420,22
Outras Transferências de Capital	27.413.023,99	0,00	1.137.997,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	347.186.975,31	2.378.847,89	46.959.417,22

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:42 **Pagina (1 de 4)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	5.138.820.177,27	862.314.718,09	1.054.909.948,63

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.539.623.595,75	623.787.452,63	815.349.976,14	514.397.223,24	532.783.330,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.417.653.492,49	290.422.163,03	305.141.255,66	273.939.093,28	292.579.049,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	193.986.323,00	32.854.821,30	24.573.685,79	32.854.821,30	24.573.685,79	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.927.983.780,26	300.510.468,30	485.635.034,69	207.603.308,66	215.630.595,20	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	258.337.048,98	48.323.626,95	37.307.991,84	48.323.626,95	37.307.991,84	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.669.646.731,28	252.186.841,35	448.327.042,85	159.279.681,71	178.322.603,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	4.345.637.272,75	590.932.631,33	790.776.290,35	481.542.401,94	508.209.644,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.149.871.120,80	89.034.400,14	235.802.978,37	63.259.500,06	171.035.624,02	0,00	0,00
Investimentos	879.625.777,80	50.171.592,11	196.907.072,77	24.439.497,69	132.154.718,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	270.245.342,00	38.862.808,03	38.895.905,60	38.820.002,37	38.880.905,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	879.625.778,80	50.171.592,11	196.907.072,77	24.439.497,69	132.154.718,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	5.234.863.051,55	641.104.223,44	987.683.363,12	505.981.899,63	640.364.363,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-96.042.874,28	221.210.494,65	-125.368.645,03	356.332.818,46	414.545.585,19	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				630.994,20			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-215.905.000,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:42 **Continua (3 de 4)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/ Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
R. P. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**57.065.516,99**	**36.331.833,50**	**0,00**	**20.733.683,49**	**0,00**	**59.815.511,09**	**6.313.052,64**	**5.588.513,90**	**0,00**	**54.226.997,19**	**74.960.680,68**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**491.845,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**491.845,96**	**491.845,96**
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.845,96	0,00	0,00	0,00	491.845,96	491.845,96
Poder Judiciário	**0,00**	**916.706,59**	**0,00**	**0,00**	**916.706,59**	**0,00**	**19.086.639,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.086.639,46**	**20.003.346,05**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	226.811,76	0,00	0,00	226.811,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.811,76
FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM	0,00	226.811,76	0,00	0,00	226.811,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.811,76
Poder Executivo	**0,00**	**56.148.810,40**	**36.331.833,50**	**0,00**	**19.816.976,90**	**0,00**	**40.237.025,67**	**6.313.052,64**	**5.588.513,90**	**0,00**	**34.648.511,77**	**54.465.488,67**
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	285,48	285,48	0,00	0,00	0,00	574.343,80	149.287,49	149.287,49	0,00	425.056,31	425.056,31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.928,14	0,00	0,00	0,00	14.928,14	14.928,14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC	0,00	712.848,32	338.399,50	0,00	374.448,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.448,82
FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/PMAC	0,00	1.719,89	0,00	0,00	1.719,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,89
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC	0,00	711.128,43	338.399,50	0,00	372.728,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.728,93
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC	0,00	202.879,80	4.830,00	0,00	198.049,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.049,80
FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC	0,00	202.079,80	4.830,00	0,00	197.249,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.249,80
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	374.675,86	3.694,63	0,00	370.981,23	0,00	1.375.977,56	149.734,83	149.734,83	0,00	1.226.242,73	1.597.223,96

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (1 de 7)**

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA	0,00	3.111.486,72	3.002.464,13	0,00	109.022,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.022,59
ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO - ESTADO DO ACRE - ESPAC	0,00	87.556,27	0,00	0,00	87.556,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.556,27
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL SAÚDE	0,00	1.173.252,11	1.160.313,43	0,00	12.938,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.938,68
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA	0,00	1.850.278,34	1.842.150,70	0,00	8.127,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.127,64
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	0,00	2.488.700,06	599.821,15	0,00	1.888.878,91	0,00	199.252,40	149.462,51	149.462,51	0,00	49.789,89	1.938.668,80
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA	0,00	9.343,82	9.343,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	0,00	2.479.356,24	590.477,33	0,00	1.888.878,91	0,00	199.252,40	149.462,51	149.462,51	0,00	49.789,89	1.938.668,80
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE	0,00	10.208.142,78	9.663.706,55	0,00	544.436,23	0,00	391.845,72	560,00	160,00	0,00	391.685,72	936.121,95
INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUCAÇÃO PROFIS. DOM MOACYR GRECHI-IDM	0,00	1.180.251,36	999.704,05	0,00	180.547,31	0,00	50.736,00	560,00	160,00	0,00	50.576,00	231.123,31
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM	0,00	190.354,51	105.280,11	0,00	85.074,40	0,00	149.780,92	0,00	0,00	0,00	149.780,92	234.855,32
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	0,00	2.508.469,06	2.501.440,53	0,00	7.028,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.028,53

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	191.328,80	0,00	0,00	0,00	191.328,80	201.328,80
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE	0,00	6.319.067,85	6.057.281,86	0,00	261.785,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.785,99
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	0,00	1.108.658,90	1.003.855,21	0,00	104.803,69	0,00	8.828.032,72	769.141,06	92.499,99	0,00	8.735.532,73	8.840.336,42
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC	0,00	905.718,58	902.401,75	0,00	3.316,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,83
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	0,00	202.940,32	101.453,46	0,00	101.486,86	0,00	8.828.032,72	769.141,06	92.499,99	0,00	8.735.532,73	8.837.019,59
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	450.603,47	3.910,36	0,00	446.693,11	0,00	2.272.132,69	57.267,52	57.267,52	0,00	2.214.865,17	2.661.558,28
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC	0,00	113.024,80	0,00	0,00	113.024,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.024,80
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE	0,00	14.948,00	0,00	0,00	14.948,00	0,00	2.272.132,69	57.267,52	57.267,52	0,00	2.214.865,17	2.229.813,17
FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE - FEMAC	0,00	36.694,85	0,00	0,00	36.694,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.694,85
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	285.935,82	3.910,36	0,00	282.025,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.025,46
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	0,00	28.842.213,45	16.589.260,43	0,00	12.252.953,02	0,00	14.941.187,52	3.152.804,49	3.151.670,26	0,00	11.789.517,26	24.042.470,28
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE	0,00	1.117.275,33	74.929,00	0,00	1.042.346,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.346,33

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	0,00	27.724.938,12	16.514.331,43	0,00	11.210.606,69	0,00	14.941.187,52	3.152.804,49	3.151.670,26	0,00	11.789.517,26	23.000.123,95
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS	0,00	535.577,84	378.883,09	0,00	156.694,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.694,75
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	224.738,64	90.606,29	0,00	134.132,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.132,35
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS	0,00	310.839,20	288.276,80	0,00	22.562,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.562,40
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP	0,00	960.619,93	537.347,28	0,00	423.272,65	0,00	278.007,94	0,00	0,00	0,00	278.007,94	701.280,59
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF	0,00	820.620,93	537.347,28	0,00	283.273,65	0,00	278.007,94	0,00	0,00	0,00	278.007,94	561.281,59
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP	0,00	139.999,00	0,00	0,00	139.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.999,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER	0,00	287.181,44	57.818,50	0,00	229.362,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.362,94
SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUSTENTÁVEL-SEDENS	0,00	394.674,99	9.957,81	0,00	384.717,18	0,00	21.280,99	21.280,99	21.280,99	0,00	0,00	384.717,18
JUNTA COMERCIAL DO ACRE	0,00	9.957,81	9.957,81	0,00	0,00	0,00	21.280,99	21.280,99	21.280,99	0,00	0,00	0,00
COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,00
SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUSTENTÁVEL-SEDENS	0,00	383.901,18	0,00	0,00	383.901,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.901,18
SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF	0,00	418.872,31	87.235,00	0,00	331.637,31	0,00	6.550,45	0,00	0,00	0,00	6.550,45	338.187,76
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E	0,00	70.917,41	7.235,00	0,00	63.682,41	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	64.682,41

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC												
SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLOR ESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF	0,00	347.954,90	80.000,00	0,00	267.954,90	0,00	5.550,45	0,00	0,00	0,00	5.550,45	273.505,35
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRU TURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP	0,00	4.714.815,83	3.463.379,67	0,00	1.251.436,16	0,00	5.691.992,57	1.768.275,83	1.768.275,83	0,00	3.923.716,74	5.175.152,90
DPTO. DE ESTR. DE RODAGENS, HIDRO-VIÁRIA E AEROPORTUÁRIA- DERACRE	0,00	2.819.250,60	1.874.331,06	0,00	944.919,54	0,00	4.337.441,51	1.430.733,80	1.430.733,80	0,00	2.906.707,71	3.851.627,25
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	0,00	1.190.992,58	974.781,73	0,00	216.210,85	0,00	1.354.551,06	337.542,03	337.542,03	0,00	1.017.009,03	1.233.219,88
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRU TURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP	0,00	704.572,65	614.266,88	0,00	90.305,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.305,77
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	0,00	229.860,99	220.419,19	0,00	9.441,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.441,80
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENINTECIÁRIA - IAPEN	0,00	524,91	578,11	0,00	-53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53,20
INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE	0,00	201.841,08	201.841,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	0,00	9.495,00	0,00	0,00	9.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.495,00
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB	0,00	727.047,03	348.550,64	0,00	378.496,39	0,00	5.640.893,17	95.237,92	48.874,48	0,00	5.592.018,69	5.970.515,08
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO	0,00	727.047,03	348.550,64	0,00	378.496,39	0,00	5.640.893,17	95.237,92	48.874,48	0,00	5.592.018,69	5.970.515,08

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB												
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN	0,00	309.136,93	17.429,88	0,00	291.707,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.707,05
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0,00	1.326,64	0,00	0,00	1.326,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,64
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT	0,00	69.201,63	585,00	0,00	68.616,63	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	69.216,63
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGUL. DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC	0,00	40.487,44	0,00	0,00	40.487,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.487,44
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE FUNTAC	0,00	16.570,44	585,00	0,00	15.985,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.985,44
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC	0,00	11.243,75	0,00	0,00	11.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.243,75
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.500,00
R. P. (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**31.296.994,61**	**31.274.467,90**	**0,00**	**22.526,71**	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.526,71**
TOTAL(III) = (I+II)	**0,00**	**88.362.511,60**	**67.606.301,40**	**0,00**	**20.756.210,20**	**0,00**	**60.665.511,09**	**7.163.052,64**	**6.438.513,90**	**0,00**	**54.226.997,19**	**74.983.207,39**

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1. RECEITA DE IMPOSTOS	1.171.607.441,00	1.171.607.441,00	214.457.815,64	18,30
1.1- Receita Resultante do ICMS	929.787.441,00	929.787.441,00	172.467.616,97	18,55
1.1.1 - ICMS	920.849.440,00	920.849.440,00	170.894.523,47	18,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	1.308.000,00	1.308.000,00	356.813,84	27,28
1.1.3 - Divida Ativa do ICMS	7.630.000,00	7.630.000,00	1.216.262,24	15,94
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ICMS	1,00	1,00	17,42	1.742,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT,art.82 § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do ITCD	4.000.000,00	4.000.000,00	281.542,71	7,04
1.2.1 - ITCD	4.000.000,00	4.000.000,00	281.542,71	7,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora Atualização Monetária e Outros Encargos de Divida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do IPVA	51.520.000,00	51.520.000,00	10.369.706,04	20,13
1.3.1 - IPVA	51.520.000,00	51.520.000,00	10.369.706,04	20,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monet. e Outros Encargos da Div. Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do IRRF	186.300.000,00	186.300.000,00	31.338.949,92	16,82
1.4.1 - IRRF	186.300.000,00	186.300.000,00	31.338.949,92	16,82
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (1 de 8)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monet. e Outros Encargos da Div. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.698.727.927,15	2.698.727.927,15	537.228.835,48	19,91
2.1- Cota-Parte FPE	2.698.266.544,46	2.698.266.544,46	537.193.867,08	19,91
2.2- ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	460.381,69	460.381,69	34.968,40	7,60
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	1,00	1,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	3.870.335.368,15	3.870.335.368,15	751.686.651,12	19,42

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	232.446.860,00	232.446.860,00	43.116.833,68	18,55
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	25.760.000,00	25.760.000,00	5.184.777,02	20,13
6- PARCELA DA COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	115.095,42	115.095,42	6.923,69	6,02
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	258.321.955,42	258.321.955,42	48.308.534,39	18,70
8- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (3-7)	3.612.013.412,73	3.612.013.412,73	703.378.116,73	19,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
9- RECEITA DA APLIC.FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.290.600,00	11.290.600,00	5.205.643,92	46,11
10.1 - Transferências do Salário - Educação	11.289.600,00	11.289.600,00	2.894.305,97	25,64
10.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (2 de 8)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	2.311.337,95	231.133,80
10.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.067.564,34	84.067.564,34	255.050,00	0,30
11.1 - Transferências de Convênios	84.067.564,34	84.067.564,34	255.050,00	0,30
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.232.543,57	5.232.543,57	383.251,91	7,32
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	100.590.707,91	100.590.707,91	5.843.945,83	5,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-685.142.482,14	-685.142.482,14	-134.409.216,58	19,62
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1-4))	-139.468.116,00	-139.468.116,00	-25.870.156,04	18,55
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	-800.000,00	-800.000,00	-56.308,55	7,04
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3-5))	-5.152.000,00	-5.152.000,00	-1.036.985,01	20,13
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	-539.653.308,89	-539.653.308,89	-107.438.773,36	19,91
15.5- ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3-6))	-69.057,25	-69.057,25	-6.993,62	10,13
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	534.411.286,44	534.411.286,44	100.396.214,20	18,79
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	534.411.286,44	534.411.286,44	99.993.624,49	18,71
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	402.589,71	0,00
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	-150.731.195,70	-150.731.195,70	-34.415.592,09	22,83
[SE RESUL.LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17)>0] = ACRÉSC.RESULT.DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESUL.LÍQU.DA TRANSFERÊNCIA (17)<0] = DECRESC.RESULT.DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (3 de 8)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	481.053.702,30	481.053.702,30	51.601.753,02	10,73	51.601.753,02	10,73	0,00
18.1- Com Ensino Fundamental	481.053.702,30	481.053.702,30	51.601.753,02	10,73	51.601.753,02	10,73	0,00
18.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19- OUTRAS DESPESAS	53.357.584,14	53.357.584,14	3.315.536,93	-0,45	1.043.859,53	-0,88	0,00
19.1- Com Ensino Fundamental	53.357.584,14	53.357.584,14	3.315.536,93	-0,45	1.043.859,53	-0,88	0,00
19.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18+19)	534.411.286,44	534.411.286,44	54.917.289,95	10,28	52.645.612,55	9,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
21.1 - FUNDEB 60%	0,00
21.2 - FUNDEB 40%	0,00
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERTÁTIV FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
22.1 - FUNDEB 60%	0,00
22.2 - FUNDEB 40%	0,00
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(20-23)	0,00
24.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério:(18-(21.1+22.1))/16x100)%	0,00
24.2- Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não remuneração do Magistério(19-(21.2+22.2))/16x100%	0,00
24.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100-(24.1+24.2))%	100,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (4 de 8)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³	903.003.353,18	903.003.353,18	175.844.529,18	19,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- ENSINO FUNDAMENTAL	5.279.952,17	8.606.922,27	2.033.070,12	23,62	546.901,01	6,35	0,00
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.279.952,17	8.606.922,27	2.033.070,12	23,62	546.901,01	6,35	0,00
30- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.506.000,00	2.990.490,35	1.127.729,75	37,71	1.122.876,42	37,55	0,00
33- OUTRAS	766.304.999,45	762.983.139,00	84.721.621,13	-55,11	72.236.244,33	-39,46	0,00

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	774.090.951,62	774.580.551,62	87.882.421,00	6,22	73.906.021,76	4,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MINIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	-34.415.592,09
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	402.589,71
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁTIV FINANCEIRO,DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁTIV FINANCEIRO, DO EXERC.ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40- RESTOS A PAGAR INS. NO EXERC. SEM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41- CANC.,NO EXERC., DE RP INS.COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)	0,00
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35+36+37+38+39+40+41)	-34.013.002,38
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	107.919.024,14
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8)x100)%	15,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
45- DESPESAS CUST.C/APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINCUL. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	12.769.600,00	10.820.000,00	544.521,20	5,03	544.521,20	5,03	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (6 de 8)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.696.149,55	11.696.149,55	1.864.041,15	15,94	506.688,28	4,33	0,00
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.024.816,30	86.700.816,30	14.223.288,28	16,41	2.358.995,66	2,72	0,00
49- TOT. DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/REC. ADIC. P/FINANC.DO ENSINO(45+46+47+48)	111.490.565,85	109.216.965,85	16.631.850,63	37,37	3.410.205,14	12,09	0,00
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(34 + 49)	885.581.517,47	883.797.517,47	104.514.271,63	43,59	77.316.226,90	16,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.965,71	0,00
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	94.937,18	0,00
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	7.028,53	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.525.906,62
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	99.993.624,49
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	55.147.053,08
54.1 - Orçamento do Exercício	52.645.612,55
54.2 - Restos a Pagar	2.501.440,53
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	402.589,71
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	47.775.067,74

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (7 de 8)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **JANEIRO a FEVEREIRO 2015/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO** R$ 1,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicío.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de créditos adicionais."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1998.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:43 **Pagina (8 de 8)**

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **JANEIRO a FEVEREIRO/2015** R$ 1,00

RECEITA PARA APURAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.171.607.441,00	1.171.607.441,00	214.457.815,64	18,30
Impostos/Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	4.000.000,00	4.000.000,00	281.542,71	7,04
Impostos/Circulação de Mercadorias e Serviços de Tranportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	920.849.440,00	920.849.440,00	170.894.523,47	18,56
Impostos/Propriedade de Veiculos Automotores - IPVA	51.520.000,00	51.520.000,00	10.369.706,04	20,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	186.300.000,00	186.300.000,00	31.338.949,92	16,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.308.000,00	1.308.000,00	356.813,84	27,28
Divida Ativa dos Impostos	7.630.000,00	7.630.000,00	1.216.262,24	15,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1,00	1,00	17,42	1.742,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.698.727.926,15	2.698.727.926,15	537.228.835,48	19,91
Cota-Parte FPE	2.698.266.544,46	2.698.266.544,46	537.193.867,08	19,91
Cota-Parte IPI-exportação	460.381,69	460.381,69	34.968,40	7,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	258.321.955,42	258.321.955,42	48.308.534,39	18,70
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	232.446.860,00	232.446.860,00	43.116.833,68	18,55
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	25.760.000,00	25.760.000,00	5.184.777,02	20,13
Parcela da Cota-Parte do IPI-Expotação Repassada aos Municípios	115.095,42	115.095,42	6.923,69	6,02
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(IV)=I+II-III	3.612.013.411,73	3.612.013.411,73	703.378.116,73	19,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	260.534.951,08	260.534.951,08	39.004.153,56	14,97
Provenientes da União	259.156.549,13	259.156.549,13	38.008.798,69	14,67
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:44 **Continua (1 de 5)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **JANEIRO a FEVEREIRO/2015** R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
Outras Receitas do SUS	1.378.401,95	1.378.401,95	995.354,87	72,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	26.200.000,00	26.200.000,00	144.985,92	0,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	7.287.104,14	7.287.104,14	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	501.000,00	501.000,00	207,35	0,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	294.523.055,22	294.523.055,22	39.149.346,83	13,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	774.892.682,20	774.949.964,54	117.733.796,62	15,19	86.389.057,77	11,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	327.165.846,87	327.467.161,27	57.956.923,76	17,70	57.955.729,09	17,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	447.726.835,33	447.482.803,27	59.776.872,86	13,36	28.433.328,68	6,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.752.060,14	30.996.092,20	1.756,03	0,01	862,28	0,00	0,00
Investimentos	30.752.060,14	30.996.092,20	1.756,03	0,01	862,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(V)	805.644.742,34	805.946.056,74	117.735.552,65	14,61	86.389.920,05	10,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:44 Continua (2 de 5)

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **JANEIRO a FEVEREIRO/2015** R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	339.523.055,22	339.523.055,22	42.790.714,27	12,60	14.165.160,61	4,17	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	305.534.951,08	305.534.951,08	42.789.851,99	14,00	14.164.298,33	4,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	7.287.104,14	7.287.104,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	26.701.000,00	26.701.000,00	862,28	0,00	862,28	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEV. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIB. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM REC.VINC.À PARC.PERC.MÍN.QUE NÃO FOI APLIC. AÇÕES E SERV. SA SAÚDE EX.ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	339.523.055,22	339.523.055,22	42.790.714,27	12,60	14.165.160,61	4,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)=(V-VI)	466.121.687,12	466.423.001,52	74.944.838,38	0,00	72.224.759,44	0,00	0,00

PERC.APLIC.AÇÕES SER.PUB.SAÚDE SOBRE REC.IMP.LIQ. TRANS.CONST.E LEG.(VIII%)=(VII i/IVbx100)L.Co.12%	10,27

VALOR REF. À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VIII-12)/100xIVb]	-9.425.266,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	3.240.825,25	0,00	290.219,04	2.950.606,21	3.240.825,25
Inscritos em 2014	2.650.207,59	0,00	765.068,89	1.885.138,70	2.650.207,59
Inscritos em 2013	378,00	0,00	0,00	378,00	378,00
Inscritos em Exercícios Anteriores (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:44 **Continua (3 de 5)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Total	2.650.585,59	0,00	765.068,89	1.885.516,70	2.650.585,59

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercíciode referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercíciode referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de referência (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	1.939.000,00	1.939.000,00	725.309,23	37,41	241.769,72	12,47	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	622.706.503,76	624.298.616,13	100.618.918,66	16,12	71.890.408,98	11,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:44 **Continua (4 de 5)**

ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **JANEIRO a FEVEREIRO/2015** R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Vigilancia Epidemiológica	3.931.381,45	3.881.381,45	308,80	0,01	308,80	0,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	177.067.857,13	175.827.059,16	16.391.015,96	9,32	14.257.432,55	8,11	0,00
TOTAL	805.644.742,34	805.946.056,74	117.735.552,65	14,61	86.389.920,05	10,72	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC. 141/2012.

Data e hora da Emissão: 26/03/15 16:44 **Pagina (5 de 5)**

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

ESTADO DO ACRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO/2015JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.698.452.954,69
Previsão Atualizada	5.698.463.722,35
Receitas Realizadas	876.038.678,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Util.para Créd.Adicionais)	630.994,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.698.452.954,69
Créditos Adicionais	5.121.437.993,25
Dotação Atualizada	5.699.094.716,55
Despesas Empenhadas	712.821.852,77
Despesas Liquidadas	577.656.723,30
Despesas Pagas	0,00
Superátiv Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	712.821.852,77
Despesas Liquidadas	577.656.723,30
Despesas Pagas	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.132.994.549,91

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	75.736.333,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	35.720.714,95
Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)	40.015.618,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-94.728.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-215.905.000,00	-125.368.645,03	58,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.362.511,60	0,00	67.606.301,40	20.756.210,20
Poder Executivo	87.445.519,53	0,00	67.606.015,92	19.839.503,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	916.706,59	0,00	0,00	916.706,59
Ministério Público	285,48	0,00	285,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	60.665.511,09	0,00	6.438.513,90	54.226.997,19

ESTADO DO ACRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a FEVEREIRO/2015 JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	40.512.681,87	0,00	6.289.226,41	34.223.455,46
Poder Legislativo	491.845,96	0,00	0,00	491.845,96
Poder Judiciário	19.086.639,46	0,00	0,00	19.086.639,46
Ministério Público	574.343,80	0,00	149.287,49	425.056,31
TOTAL	149.028.022,69	0,00	74.044.815,30	74.983.207,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Minimo Anual de <25%> das Receitas de Imp. MDE	107.919.024,14	25,00	15,34
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem.do Mag.c/E.Fund.e M	0,00	60,00	51,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previndeciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	22,66	19,07

DESPESAS DE CARÂTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 065/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº 038 DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 040/2014 e passando a vigorar com a alteração dos servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 051/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e a EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, Processo SEMA nº 0002395-1/2013, assinado no dia 08 de julho de 2013 e vigência até 01 de julho de 2015, a contar da data da assinatura, que tem por objeto Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância (segurança e vigilância patrimonial armada), de forma continua, nas dependências físicas desta Secretaria, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2013 – CPL 05 (CARONA), parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Paulo de Oliveira Lopes – Matricula nº 1388000-3;
II – Fiscal Titular: Renata Néria Viana da Silveira - Matrícula: 929234-10;
Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Rio Branco, 24 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº 039 DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 038/2011 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo SEMA nº 0013220-8/2011, com vigência até 25 de abril de 2016, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de postagem para atender as demandas da SEMA.
I - Gestor Titular: Paulo de Oliveira Lopes – Matricula nº 1388000-37
II - Fiscal Titular: Renata Néria Viana da Silveira - Matrícula: 929234-10;
Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 24 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2013
PROCESSO Nº. 0013323-3/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 693/2013 – CPL 03
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA F. J. MOREIRA NETO - ME
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 057/2013, visando a prorrogação contratual até 30 de novembro de 2015, conforme justificativa anexa.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Extrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
DO FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 25 de março de 2015.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pelo Contratado, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº002/2015.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao Pregão Eletrônico nº002/2015 – CPL 03 - Objeto "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (motor estacionário, GPS e gerador de energia) para subsidiar as ações de Vigilância e Proteção nas Terras Indígenas do Estado do Acre, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no âmbito do Programa Fundo Amazônia, que ADJUDICA o item 01, em favor da empresa ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Rio Branco-Ac, 26 de março de 2015.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 057/2014
TOMADA DE PREÇO: N.º 016/2014 – CPL 01
DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação do 2° Aditivo de Prazo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1° da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26/08/2014.
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e José Soares do Nascimento, pela empresa LIDER CONSTRUÇÕES LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 035/2012
CONCORRÊNCIA: N.º 053/2012/CPL 01
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 12 (doze) meses, em con-

formidade com a Solicitação de Aditivo Continuado de contrato.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30/05/2012.
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Sérgio Tsuyoshi Murata pela empresa ETENGE – Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comercio LTDA (contratada)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 036/2012
CONCORRÊNCIA: N.º 053/2012/CPL 01
DO PRAZO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo Continuado de contrato.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30/05/2012.
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Sérgio Tsuyoshi Murata pela empresa ETENGE – Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comercio LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 017/2013
DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a rescisão Administrativa do contrato n°.017/2013, que teve como objeto a prestação de serviço de transporte, com a disponibilização de 01 (um) veículo utilitário, com condutor, do tipo caminhonete, caminhoneta, carroceria de carga aberta, de até 1000 kg, tração 4x4, com ar condicionado, cabine dupla, a diesel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano de fabricação a partir de 2010, em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação, no município de Rio Branco – Ac.
DO VALOR: Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.
DO AMPARO LEGAL: Este Termo de rescisão tem como amparo legal o disposto no inciso I, do art. 79, combinado com o inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2015
ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Zilá Nascimento de Oliveira (contratado).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2012
DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a rescisão Administrativa do contrato n°.080/2012, que teve como objeto a prestação de serviço de transporte, com a disponibilização de 01 (um) veículo utilitário, com condutor, do tipo caminhonete, caminhoneta, carroceria de carga aberta, de até 1000 Kg, tração 4x4, com ar condicionado, cabine dupla, a diesel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano de fabricação a partir de 2010, em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação, no município de Rio Branco – Ac.
DO VALOR: Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.
DO AMPARO LEGAL: Este Termo de rescisão tem como amparo legal o disposto no inciso I, do art. 79, combinado com o inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Carlos Ricthielly da Silva Lara (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro, o Senhor Anselmo de Miranda e sua Equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº_857/2014 – CPL 03, em favor das Empresas: A. L. I. LIMA VERDE - ME, Item 01, com valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Item 04, com valor de R$ 1.875,00 (mil oitocentos setenta e cinco); Item 07, com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 10, com valor de R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais); Item 13, com valor de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais); Item 16, com valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); Item 19, com valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Item 22, com valor de R$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais); Item 25, com valor de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais); Item 28, com valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 31, com valor de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais) e Item 34, com valor de R$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); T. F. NASCIMENTO - ME, Item 02, com valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 05, com valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Item 08, com valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); Item 11, com valor de R$ 4.962,00 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais); Item 14, com valor de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais); Item 17, com valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); Item 20, com valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Item 23, com valor de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais); Item 26, com valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Item 29, com valor de R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais) e Item 33, com valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e J. N. R. NASCIMENTO – ME, Item 03, com valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); Item 06, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Item 09, com valor de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais); Item 12, com valor de R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais); Item 15, com valor de R$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais); Item 18, com valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Item 21, com valor de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais); Item 24, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 27, com valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais); Item 30, com valor de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) e Item 32, com valor de R$ 4.527,00 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais); perfazendo o Valor Total do Pregão em R$ 166.623,60 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Rio Branco – AC, 23 de março de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2014 – TJ – ACRE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101119-15.2014.8.01.0000.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DENISE MARIA S. FIGUEIREDO - ME.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ADITIVAR o valor do Contrato n.º 52/2015, em 16% (dezesseis por cento), conforme o Processo n.º 0001434-3/2014.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – AC, 20 de março de 2015.
ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Ary Rodrigues Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2010.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2009 – CPL - 04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021360-3/2009.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS E SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE.
DA FINALIDADE: Este aditivo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato n.º 116/2010, para 1º.04.2015 a 31.05.2015, conforme o Processo n.º 0021360-3/2009.
DO VALOR: O valor unitário do posto é de R$ 1.100,57 (mil e cem reais e cinquenta e sete centavos), com valor mensal de R$ 28.614,82 (vinte e oito mil seiscentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), para um total/mês de 26 (vinte e seis) postos, perfazendo o valor total de R$ 57.229,64 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reis e sessenta e quatro centavos).

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2014.
ASSINAM: Sr. Carlos Flavio Gomes Portela Richard pela SEPC e o Sr. José Roberto de Araújo, pela Cooperativa de Trabalhadores Autônomos e Serviços Gerais – COOPSERGE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 779/2014 – CEL-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023787-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO CAMILA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, diesel comum e Diesel S10), para atender a Delegacia Geral de Policia Civil e Polícia Técnica do município de Epitaciolândia - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALOR: O valor anual estimado com combustível é de R$ 13.689,00 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais), para o ITEM 01 – Gasolina Comum; R$ 12.090,00 (doze mil noventa reais), para o ITEM 02 – Diesel Comum e R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) Diesel S-10 – Para a Delegacia Geral. Para a Polícia Técnica – ITEM 04, R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 45.669,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12.01.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 75801306181111940270000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO Nº 0023787-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 779/2014 – CEL 02
DO OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10), visando atender a Delegacia Geral de Policia Civil e Polícia Técnica do município de Epitaciolândia, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Aldemir Cavalcante Lopes, pela empresa.
Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2015.

ENCARTE
EMPRESA: AUTO POSTO CAMILA LTDA.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada para 12 meses	Quant. Para registros	Percentual de Desconto (%)
Delegacia de Epitaciolândia						
1	Gasolina Comum	Litro	Petrobrás	4.800	5.000	0,76
2	Diesel Comum	Litro	Petrobrás	3.600	4.000	0,76
3	Diesel S10	Litro	Petrobrás	3.600	4.000	0,76
Polícia Técnica						
4	Diesel Comum	Litro	Petrobrás	6.000	7.000	0,76

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/ Nº 129 DE 26 DE MARÇO 2015.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Assessora Especial de Coordenação – Nascilene Araújo do Nascimento para responder pela Divisão Administrativa e Financeira desta Secretaria enquanto durar a ausência da Titular do Cargo.
Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de março de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – SEPLAN
CONTRATO Nº 015/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014 - CASCIV.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 151/2014 – CPL 03
PROCESSO Nº 0001482-6/2014
Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa Edinauro B. Rodrigues - ME, CNPJ n.º 07.788.396/0001-22.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Dotação Orçamentária: 713.002.04122225240310000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 (Recursos Próprios)
Valor Global: R$ 68.325,15 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 25 de março de 2015.
Vigência: 31 de dezembro de 2015

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento - Contratante, Edinauro Braga Rodrigues - Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 069/2014
Das Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Wellerson Wilion Wilion Reis.
Do Objeto: Distratar, de comum acordo entre as partes, o Contrato nº 69/2014, proveniente do Processo de Consultoria Individual 04/2014.
Data da Assinatura: 24 de Março de 2015

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretaria de Estado de Planejamento.
Contratada – Wellerson Wilion Reis - Wellerson Wilion Reis

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015- Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para fortalecer o monitoramento das ações pela UCP/SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II. Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR – PDSA FASE II/BID.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº052/2015 em favor das empresas LUIZ R.S D'AVILA-ME para o Item 1 com valor total de R$ 10.494,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e A.C.CASTRO-ME para Item 2 com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo um valor de R$ 15.494,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), referente à Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônico visando fortalecer o monitoramento das ações pela UCP/SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.
Rio Branco – AC, 25 de março de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2014 – SESACRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030339-0/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1479/2014 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – (22/09/2014 A 21/09/2015)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 713.002.04122225240310000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 100 RP (RECURSOS PRÓPRIOS)
LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN – AV. GETÚLIO VARGAS, 232 – PALÁCIO DAS SECRETARIAS – 4º ANDAR
NOME COMPLETO DO LICITANTE: K & Y REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 100C, BAIRRO BOSQUE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE
CNPJ: 07.243.095/0001-13
TELEFONE/FAX: 68 3223 6476 / 68 3223 6261
REPRESENTANTE: YGOR MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA

Item	Descrição	Und.	Qtde Mensal	P. Unit R$	Preço Total R$
01	Instalação de ACJ até 12.000 btus	Unid	12	15,34	184,08
02	Instalação de ACJ de 18.000 a 24.000 btus	Unid	12	15,00	180,00
03	Instalação de ACJ de 30.000 a 36.000 btus	Unid	12	15,00	180,00
04	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus	Unid	24	270,00	6.480,00
05	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus	Unid	36	290,00	10.440,00
06	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus	Unid	24	360,00	8.640,00
07	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus	Unid	24	450,00	10.800,00
08	Manutenção preventiva/corretiva em ACJ até 12.000 btus	Unid	84	20,00	1.680,00
09	Manutenção preventiva/corretiva em ACJ de 18.000 a 24.000 btus	Unid	84	20,00	1.680,00
10	Manutenção preventiva/corretiva em ACJ de 30.000 a 36.000 btus	Unid	12	20,00	240,00
11	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	Unid	192	99,00	19.008,00
12	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus	Unid	120	120,00	14.400,00
13	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus	Unid	96	130,00	12.480,00
14	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus	Unid	120	206,00	24.720,00
15	Desinstalação de ACJ até 12.000 btus	Unid	12	14,99	179,88
16	Desinstalação de ACJ de 18.000 a 24.000 btus	Unid	12	15,00	180,00
17	Desinstalação de ACJ de 30.000 a 36.000 btus	Unid	12	15,00	180,00
18	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus	Unid	36	15,00	540,00
19	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus	Unid	24	50,00	1.200,00
20	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus	Unid	24	50,00	1.200,00
21	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus	Unid	24	50,00	1.200,00
22	Carga de gás de ACJ até 12.000 btus	Unid	60	30,00	1.800,00
23	Carga de gás de ACJ de 18.000 a 24.000 btus	Unid	36	31,00	1.116,00
24	Carga de gás de ACJ de 30.000 a 36.000 btus	Unid	36	32,00	1.152,00
25	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus	Unid	120	115,00	13.800,00
26	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 24.000 btus	Unid	120	115,00	13.800,00
27	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 até 36.000 btus	Unid	96	130,00	12.480,00
28	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 48.000 até 60.000 btus	Unid	96	160,00	15.360,00

Item	Descrição	Und.	Qtde Mensal	P. Unit R$	Preço Total R$
01	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada) para Split 7.500 – 9.000 Btus	Unid	24	20,00	480,00
02	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada) para Split 12.000 – 24.000 Btus	Unid	24	30,00	720,00
03	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada) para Split 30.000– 36.000 Btus	Unid	24	40,00	960,00
04	Base Suporte (Chapa de Aço Pintada) para Split 36.000 – 60.000 Btus	Unid	24	30,00	720,00
05	Cabo de Força (1,5Metros) Rabicho	Unid	96	12,00	1.152,00
06	Cabo pp 3x2,5, peça com 100 metros	Unid	36	192,00	6.912,00
07	Cabo Flexível 4mm, peça com 100 metros	Unid	24	127,00	3.048,00
08	Cabo Flexível 6mm, Peça com 100 Metros	Unid	24	152,00	3.648,00
09	Cano Pvc de 20mm de 6m	Unid	120	12,00	1.440,
10	Cano Pvc de 25mm de 6m"	Unid	120	17,00	2.040,00

11	Cano de Cobre 1/2”	Kilo	360	37,00	13.320,00
12	Cano de Cobre 3/4”	Kilo	240	36,50	8.760,00
13	Cano de Cobre 3/8”	Kilo	240	36,50	8.760,00
14	Cano de Cobre 1/4”	Kilo	240	36,50	8.760,00
15	Cano de Cobre 5/8”	Kilo	240	36,50	8.760,00
16	Cano de Cobre 5/16”	Kilo	240	36,50	8.760,00
17	Fita Alumínio (Rolo)	Unid	60	4,46	267,60
18	Capacitor Duplo 20+5 Uf, 220v	Unid	60	18,00	1.080,00
19	Capacitor Duplo 25+5 Uf,220v	Unid	60	30,00	1.800,00
20	Capacitor Duplo 30+10 Uf,220v	Unid	60	30,00	1.800,00
21	Capacitor Duplo 30+5 Uf,220v	Unid	60	30,00	1.800,00
22	Capacitor Duplo 30+8 Uf,220v	Unid	60	30,00	1.800,00
23	Capacitor Duplo 35+5 Uf,220v	Unid	60	38,00	2.280,00
24	Capacitor Duplo 40+5 Uf,220v	Unid	60	38,00	2.280,00
25	Capacitor Duplo 45+10uf,220v	Unid	60	35,00	2.100,00
26	Contactora Trifásica 7,5cv, 220v Bobina 24 Volts	Unid	120	20,00	2.400,00
27	Chave Seletora para Condicionador de Ar Acj,de 18.000 Btus	Unid	60	12,00	720,00
28	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 7.000 Btus, 220v	Unid	24	450,00	10.800,00
29	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 9.000 Btus, 220v	Unid	36	510,00	18.360,00
30	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 12.000 Btus, 220v	Unid	36	610,00	21.960,00
31	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 18.000 Btus, 220v	Unid	24	700,00	16.800,00
32	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 22.000 Btus, 220v	Unid	24	900,00	21.600,00
33	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 24.000 Btus, 220v	Unid	24	950,00	22.800,00
34	Compressor Rotativo para Ar Split, Capacidade de 30.000 Btus, 220v	Unid	12	1.101,00	13.212,00
35	Compressor Rotativo para Split, Capacidade de 36.000 Btus, 220v	Unid	12	1.250,00	15.000,00
36	Compressor Rotativo Para Ar Split, Capacidade de 60.000 Btus, 220v	Unid	12	1.600,00	19.200,00
Total Geral					431.599,56

SESACRE

PORTARIA Nº 158 DE 23 DE MARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0007009-7/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0007009-7/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA N° 159 DE 23DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0007007-5/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado de Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0007007-5/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 167 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ como Gestor do Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 1180/2012 que tem como objeto o fornecimento, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor PEDRO MATEUS ALVES FILHO;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 35 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.
No art. 1º:
- Onde se lê: ...para realizar no âmbito desta Secretaria as indicações de servidores para o exercício das funções de gestor e de fiscal de con-

tratos administrativos...
- Leia-se: ...para realizar no âmbito desta Secretaria as nomeações de servidores para o exercício das funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos...

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE MARÇO DE 2015.
- No art. 2º:
- onde se lê: ...com efeitos a contar de 03 de março de 2015...
- leia-se: ...com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2015...

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APRENDIZ DO PRÓ-SAÚDE Nº 11 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lista de Classificação publicada em 16 de JUNHO de 2014, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES ADMISSIONAIS para os classificados abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE	NOME
42	RIO BRANCO	RAMOM SOUZA DA SILVA
43		KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS
44		ISABELLE RODRIGUES DAVILA DE CARVALHO

1. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	30/03/2015	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 3640/ PROCON/ RIO BRANCO/ CEP: 69918-642
	ExameMédico Admissional	31/03/2015	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco (68) 3901-4454

2 O candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Trabalho (CTPS); Comprovante de Residência atualizado; Declaração de comprovação que está regularmente matriculado em uma instituição de ensino; Certificado de Conclusão de Nível Fundamental ou Médio e/ou Histórico Escolar (quando for o caso); Certificado de Reservista (Sexo masculino maior de 18 anos).
OBS: Se o Aprendiz for menor de 18 anos, é necessário cópia dos documentos dos responsáveis.
2.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 01 – Pró-Saúde, de 16 de Maio de 2014 de acordo com exigência específica de cada cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Serão aceitas cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido cópias dos documentos entregues pelos candidatos.
3.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Superintendente por Delegação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015
PROCESSO Nº 0030824-8/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1511/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2014
ADA: 19-14-0103358
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades das Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS R$ 624.299,20 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos noventa nove reais e vinte centavos). Todas as despesas decorrentes da referida aquisição, objeto do presente Contrato, estão previstas à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 3184.0000; 3185.0000; 4118.0000; 4119.0000; 4121.0000; 4122.0000; 4123.0000; 4124.0000; 4125.0000; 4126.0000; 4127.0000; 4128.0000; 4129.0000; 4130.0000; 4131.0000; 4132.0000; 4133.0000; 4134.0000; 4166.0000; 4167.0000, 4082.0000. Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência, adstrita ao exercício financeiro, com vigência de 14 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO, PELA CONTRATADA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONVENENTE(S): FANEM LTDA
TERMO DE APOSTILAMENTO
DAATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
Dito isto, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e do Acórdão TCU 1403/2010 – Plenário, registra-se na presente Apostila a Dotação Orçamentária: "Programa de Trabalho: 721.607.3134.0000, Elemento de Despesa: 44.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso 500(BIRD-PROACRE)", no que se refere à CLÁUSULA SEXTA, na Ata de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 019/2014.

Rio Branco - AC, 23 de março de 2015.
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONVENENTE(S): LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA
TERMO DE APOSTILAMENTO
DAATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2014
Dito isto, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e do Acórdão TCU 1403/2010 – Plenário, registra-se na presente Apostila a Dotação Orçamentária: "Programa de Trabalho: 721.607.3134.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso 500(BIRD-PROACRE)", no que se refere à CLÁUSULA SEXTA, na Ata de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 502/2014
Rio Branco - AC, 23 de março de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE

CITAÇÃO:
Convocamos o representante da Empresa Cooper. Prod. De Polpa de Frutas do Acre- Cooper Polpa - EPP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n° 10.663.905/0001-03, estabelecida no Ramal da Lagoa Parque Clube, Km 02, Polo Geraldo Mesquita, Bairro Calafate - Rio Branco/AC, a comparecer no Hospital de saúde Mental do Acre (Hosmac), localizado na estrada da sobral, n° 663 – Sobral, Rio Branco – Acre, CEP 69.902-420, fone 3225-2356, para retirar as ordens de entrega 797 e 825 /2015, referente ao SRP 0007/2014; para fornecimento de gêneros alimentícios. A não retirada das respectivas ordens de entrega no prazo de 02 (dois) dias a contar desta publicação, acarretará nas punições previstas na Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa 005/2008. Dentre as punições possíveis está a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Jorge Alberto Franco Filho
Gerente Administrativo do HOSMAC

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015
CONTRATO Nº 518/2011
Ao Senhor
Cleilson Holanda de Souza
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal

Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente ADVERTIR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, quanto à regularização de sua situação fiscal junto a Prefeitura do Município de Rio Branco, considerando ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Considerando que nesta data esta divisão de Transportes está com o processo de pagamento referente ao período de Dezembro parado e sem condições de encaminhamento, tendo em vista a pendência supracitada, a qual impossibilita a quitação das despesas pela CONTRATANTE devido à indisponibilidade de tal Certidão.
Notificamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de regular tal situação, sendo estabelecido um prazo de 48 horas para fim de regularização quanto à pendência supracitada, destacando que a não emissão da Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Município de Rio Branco, venha a prejudicar os pagamentos junto a CONTRATADA.
Por fim, destacamos que com base na Legislação vigente, caso a presente restrição venha a persistir este Departamento irá proceder com as penalidades administrativas e legais que o caso requer, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco, 25 de Março de 2015.
Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerência da Divisão de Transporte
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2014
Ao Representante Legal da Empresa
Sociedade Mercantil Centro Norte LTDA
End. Rua C-218, nº 77 – Jardim América
Goiânia - GO
Fone: (62) 4012-2222
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Gerente da Divisão de Patrimônio, vem pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria para imediato cumprimento da obrigação assumida por parte desta empresa, referente ao prazo de entrega dos itens constantes nas Ordens de Entrega nº 9869/2014 e nº 9935/2014, Pregão Presencial por SRP Nº 035/2014, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado até 16/02/2015.
Informo que esta SESACRE aplicará a essa empresa as sanções previstas no Edital em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 nos Artigos nº. 77, 86 (§1º, §2º e §3º) e 87 (incisos I, II, III e IV), em suma passo a transcrever:
Art. 77. A Inexecução total ou parcial do Contrato enseja na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado, à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou contratado.
§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência por escrito;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (anos) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Ressalto que decorrido o prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação, sem que tenha sido cumprida integralmente a obrigação acima serão adotadas providências para representação a autoridade competente, visando a instauração de procedimento para aplicação de sanção administrativa em desfavor dessa empresa, de acordo com o estabelecido no respectivo edital e na legislação aplicável.
Rio Branco, 24 de Fevereiro de 2015.
Atenciosamente,

Regina R. Menezes do Nascimento
Gerente da Divisão de Patrimônio

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
seleção de Alfabetizadores e Coordenadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado
EDITAL Nº 010 SGA/SEE/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE tornam pública a Convocação da Chamada Pública para Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, conforme Edital nº 003/SGA/SEE/2014, de 01 de julho de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, município, classificação e nome em ordem decrescente de nota.
1.1.1 ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
1.1.1.1 ACRELÂNDIA
1º, Luciana Pinheiro Maia, 10 / 2º, Maria Imaculada Soares de Souza, 1 / 3º, Verônica Geane Paixão Botelho, 1 / 4º, Jessiane Brandão Bezerra, 1 / 5º, Jayne do Carmo Monteiro da Silva, 1.
1.1.1.2 ASSIS BRASIL
1º, Alisson da Silva Rocha, 7 / 2º, Erivaldo Ferreira Ribeiro, 7 / 3º, Jacineide Freire de Lima, 3 / 4º, Telma Marques Gadelha, 3 / 5º, Maria Francisca Saraiva de Oliveira, 1 / 6º, Arlete Santos Pinto de Araújo, 1 / 7º, Joselina Pinheiro dos Santos Silva, 1 / 8º, Adevanço Padilha da Silva, 1 / 9º, Maria Guinéia Oliveira Alves Araújo, 1 / 10º, Ângela Maria Bento de Mesquita, 1 / 11º, Iraci Marques de Araújo, 1 / 12º, Maria Deliane Sales Gomes, 1 / 13º, Gutembergue Sousa de Lima, 1 / 14º, Vanúcia Sales Gomes, 1.
1.1.1.3 BUJARI
1º, Maria D'Arc do Nascimento, 1 / 2º, Valquíria Barbosa, 1 / 3º, Rayne de Souza Barros, 1.
1.1.1.4 CAPIXABA
1º, Janaides Batista Teodózio, 4 / 2º, Armando Alves de Lima, 1 / 3º, Elquilane da Silva Santos, 1 / 4º, Marta Souza de Almeida, 1 / 5º, Maiqueline de Souza Westemaier, 1.
1.1.1.5 CRUZEIRO DO SUL
1º, Eva Maria Silva Nascimento, 16 / 2º, Lázaro da Cruz Félix, 11 / 3º, Maria Helena Agripino Ferreira, 10 / 4º, José Francisco França Oliveira, 10 / 5º, Janete dos Santos Melo, 8 / 6º, Ivanir Albano de Souza, 8 / 7º, Maria Alcinete de Oliveira Alves, 7 / 8º, Suiane Souza de Menezes, 7 / 9º, Elizanete Alves de Freitas Pires, 6 / 10º, Eleine de Queiroz Nóbrega, 5 / 11º, Jéssica de Lima Neri, 4 / 12º, José Puga Pacaya, 4 / 13º, Maria da Conceição Carvalho de Moura, 4 / 14º, Juciete Moura de Souza, 4 / 15º, Maria Jocélia de Souza Silva, 4 / 16º, Valdicélia Cavalcante, 4 / 17º, Maria Francisca Marques Martins, 4 / 18º, Maria Consuelo Araújo da Silva, 4 / 19º, Francisca Zeni Souza Rocha, 4 / 20º, Márcia Muniz da Silva, 3 / 21º, Maria Bernadete de Lima Torres, 3 / 22º, Francisco Nilson da Silva Valente, 3 / 23º, Elen Silva Carvalho, 3 / 24º, Maria Antônia Amaral da Silva, 2 / 25º, Taiane da Cunha Silva, 2 / 26º, Francisco Teles de Souza, 2 / 27º, Carison de Souza Paulino, 2 / 28º, Daiane Sage de Melo, 2 / 29º, Jaqueline Costa de Souza, 2 / 30º, Thaís Mota da Silva, 2 / 31º, Brenda Janaína da Costa Damaceno, 2 / 32º, Maria Elissandra Braulino Monteiro, 2 / 33º, Altamiro da Silva Oliveira, 2 / 34º, Carla Oliveira Silva, 2 / 35º, Larissa dos Santos Silva, 2 / 36º, Quétila Souza de Alencar, 2 / 37º, Quétila de França Almeida, 2 / 38º, Maria da Glória Marques, 1 / 39º, Nalisson Lima da Cruz, 1 / 40º, Antônia Rosélia Silva do Nascimento, 1 / 41º, Francisca Marizélia Ferreira, 1 / 42º, Antônia Bandeira da Cunha, 1 / 43º, Lucilene Maria Mendonça da Silva, 1 / 44º, Maria da Conceição de Souza, 1 / 45º, Ivaneide Soares Santos, 1 / 46º, Alexandre Almeida de Lima, 1 / 47º, Maria Isanete Batista da Silva, 1 / 48º, Maria Sebastiana Lima Mota de Araújo, 1 / 49º, Roberlene Pereira Negreiros de Moura, 1 / 50º, Floriza Ferreira da Silva, 1 / 51º, Georgete Moura de Souza, 1 / 52º, Regiane de Souza Neri de Carvalho, 1 / 53º, Maria Albanice Paulo Lima, 1 / 54º, Maria de Fátima dos Santos Oliveira, 1 / 55º, Valdeci Lima Batista, 1 / 56º, Egnete Nobre Vasconcelos, 1 / 57º, Analícia Carneiro de Lima, 1 / 58º, Ivanete Uchoa Pereira, 1 / 59º, Eliene da Silva Marques, 1 / 60º, Raimunda Nonata da Silva Cordoveia, 1 / 61º, Maria Aldeniza Moreira da Conceição, 1 / 62º, Vaneide Ferreira Lima, 1 / 63º, Maria Luzinete Costa de Matos, 1 / 64º, Marcicleide

de Oliveira Ferreira, 1 / 65º, Maria Reginalda Azevedo Farias, 1 / 66º, Francisco Janecleison Pinheiro da Silva, 1 / 67º, Mitchelly Machado da Silva, 1 / 68º, Catiele Pereira Maciel, 1 / 69º, Mirla Rosas de Oliveira, 1 / 70º, Priscila Cunha Félix, 1 / 71º, Fernanda do Nascimento Melo, 1 / 72º, Maria Samaria Amorim de Souza, 1 / 73º, Antônia Sabóia da Silva, 1 / 74º, Antônia Patrícia Azevedo Farias, 1 / 75º, Rodolfo Teles da Silva, 1 / 76º, Ana Carla Gomes Paixão, 1 / 77º, Roberta Daiane Nascimento de Abreu Silva, 1 / 78º, Ciderliz de Lima Araújo, 1 / 79º, Auressangela Matos Rocha, 1 / 80º, Márcio Oliveira da Conceição, 1 / 81º, Patrícia de Souza Farias, 1 / 82º, Léa da Silva Sales, 1 / 83º, Taiane dos Santos Silva, 1 / 84º, Celinha Lopes da Silva, 1 / 85º, Andressa Vieira da Silva, 1 / 86º, Jerison Leite da Silva, 1 / 87º, Marina de Sena Almeida, 1 / 88º, Juliana Fernandes Silva, 1 / 89º, Natan Melo da Silva, 1 / 90º, Vanessa Bezerra Rodrigues, 1 / 91º, Maria da Glória de Souza Silva, 1 / 92º, Anderson dos Santos Nascimento, 1 / 93º, Gerson Nogueira Barbary, 1 / 94º, Natiele Brandão Braga, 1 / 95º, Maria Janiele Oliveira Nascimento, 1 / 96º, Suzane Leite da Silva, 1 / 97º, Miguéias Paixão da Silva, 1 / 98º, Sâmila Silva de Oliveira, 1 / 99º, Maricélia Lopes da Silva, 1 / 100º, Maria de Fátima Trindade da Silva, 1 / 101º, Jaifo Vale da Silva, 1 / 102º, Raquel de Lima Silva, 1 / 103º, Manoel Menezes Tomé, 1 / 104º, Ana Paula Melo dos Santos, 1 / 105º, Alderlane dos Santos Oliveira, 1 / 106º, Querem Pinheiro da Silva, 1 / 107º, Maria Antônia de Oliveira Gomes, 1 / 108º, Edilene da Silva Miranda, 1 / 109º, Antônio Olimar Batista da Conceição, 1 / 110º, Gabriel Mesquita de Almeida, 1.

1.1.1.6 EPITACIOLÂNDIA

1º, Gecileide da Conceição Oliveira, 1.

1.1.1.7 FEIJÓ

1º, Maria Francisca de Oliveira Magalhães, 13 / 2º, Adriana Bezerra Mourão, 7 / 3º, Ducilene Braz da Silva, 5 / 4º, Maria Lusanira da Silva Nascimento, 4 / 5º, Maria Rosineide Ferreira Damasceno, 4 / 6º, Benedito Flaviano Dimas de Melo, 4 / 7º, Cristiane Marcelino Braga, 4 / 8º, Patrícia Silva Araújo, 4 / 9º, Maria Janete de Araújo Costa, 3 / 10º, Elizângela da Silva Aguiar, 2 / 11º, Ana Carla Nogueira do Nascimento, 2 / 12º, Andréia Helena da Silva Oliveira, 2 / 13º, Maria Vanda Linhares de Sousa Silva, 1 / 14º, Charbelio José da Silva dos Santos, 1 / 15º, Antônia Silvânia de Souza Gomes, 1 / 16º, Eliete Nascimento da Silva, 1 / 17º, Edinalva da Silva, 1 / 18º, Maria de Fátima Silva da Silva, 1 / 19º, Francisco de Assis de Souza, 1 / 20º, Maria da Liberdade de Sousa Barros, 1 / 21º, Maria Edivane de Souza, 1 / 22º, Evandro Alberto Aquino Silvino, 1 / 23º, José Araújo da Silva, 1 / 24º, Maria Gildecia Gomes Brandão Shanenawa, 1 / 25º, Maria Jovelina Parente de Castro, 1 / 26º, Ismael de Lima Barbosa, 1 / 27º, Alberlon Santana Pinheiro, 1 / 28º, Antônia Cleidiane Sousa Silva, 1 / 29º, José Ronaldo da Silva Rodrigues, 1 / 30º, Joceline dos Santos Souza, 1 / 31º, João Paulo Linhares de Sousa, 1 / 32º, Antônio Emerson Borges Silva, 1 / 33º, Rochele Viana de Souza, 1 / 34º, Davi Viana da Silva, 1 / 35º, Maria Tatiane da Silva Leite, 1 / 36º, Vera Lúcia Dantas de Castro, 1 / 37º, Antônio Reginaldo Sousa e Sousa, 1 / 38º, Adria Cirele do Nascimento Silva, 1 / 39º, Antônio Ivonaldo Lima da Costa, 1 / 40º, Adriana da Silva Leite, 1 / 41º, Dhebison Brenne da Silva, 1.

1.1.1.8 JORDÃO

1º, José Barbosa Sereno Kaxinawa, 7 / 2º, Antônia de Souza, 4 / 3º, Alberto Alfredo Kaxinawa, 2 / 4º, Josemar Sereno Kaxinawa, 2 / 5º, José Paulino Kaxinawa, 2 / 6º, Francisca Clemilda Silva dos Santos, 1 / 7º, Francisco Leão da Silva, 1 / 8º, Roberto de Souza Silva, 1 / 9º, Sérgio Pereira da Silva, 1 / 10º, Maria Valéria Silva do Nascimento, 1 / 11º, Maria Janaia Martins, 1 / 12º, José Romário Nobre da Costa, 1.

1.1.1.9 MÂNCIO LIMA

1º, Maria Jaluza Silva Lima, 19 / 2º, Niltilene Silva de Oliveira, 11 / 3º, Maria José Silva Moura Mendonça, 7 / 4º, Iracélia Silva Cordeiro, 7 / 5º, Josiane Dias do Nascimento, 7 / 6º, Alessandra dos Santos Souza Silva, 5 / 7º, Genilde Souza da Silva, 5 / 8º, Sami Dias de Souza, 4 / 9º, Joiceli Silva Rodrigues, 4 / 10º, Rosaniele da Silva Mendes, 4 / 11º, Maria Mônica Nascimento de Alencar, 3 / 12º, Gelcimar Dias do Nascimento, 3 / 13º, Maria Dinair Gama da Silva, 3 / 14º, Luzia Silva da França, 3 / 15º, Luana do Nascimento, 3 / 16º, Maria Samara Lima de Oliveira, 3 / 17º, Queila Cavalcante de Andrade, 1 / 18º, Maria Cliciane Araújo Rodrigues, 1 / 19º, Maria José Lima Costa, 1 / 20º, Neziane da Silva Gois, 1 / 21º, Maria de Fátima Silva Ribeiro, 1 / 22º, Orlenizia Rodrigues de Araújo, 1 / 23º, Maria Gilsânia da Costa Gomes, 1 / 24º, Jamaica Maia Dias, 1 / 25º, Euvilene Maria de Lima, 1 / 26º, Zaqueu Muniz da Silva, 1 / 27º, Poliana Souza Nascimento, 1 / 28º, Amilton Souza Nascimento, 1 / 29º, Marilene Silva dos Santos, 1 / 30º, Ailton Nascimento de Souza, 1 / 31º, Márcio Souza de Lima, 1 / 32º, Ana Patrícia Costa de Abreu, 1.

1.1.1.10 MANOEL URBANO

1º, Francisca Nascirlene Arante Tavares, 1 / 2º, Davi Cordeiro de Araújo, 1 / 3º, Vanuza Dias de Souza, 1 / 4º, Ana Carla dos Santos Ferreira, 1 / 5º, Daiana Silvestre Régio, 1.

1.1.1.11 MARECHAL THAUMATURGO

1º, Maria Marciane Gomes da Silva, 8 / 2º, Maria Rainaide Nascimento de Souza, 7 / 3º, Marinete Rodrigues da Silva, 7 / 4º, Neusiane Barbosa da Silva, 7 / 5º, Maria Solange do Nascimento Silva, 7 / 6º, Francisco Marcilon de Souza Moreira, 7 / 7º, Sula Miranda Silva dos Santos, 6 / 8º, Francisca Keila Machado de Souza, 5 / 9º, Amarildo de Souza da Silva, 5 / 10º, Luís Henrique Ferreira Oliveira, 5 / 11º, José Francisco Pereira Walter, 5 / 12º, Rosiane Silva Lima, 4 / 13º, Maria Adriano do Nascimento, 4 / 14º, Raimundo Nonato Carmem dos Santos, 4 / 15º, Maria de Fátima Barbosa da Silva, 4 / 16º, Francinete Batista Barbosa, 4 / 17º, Cristiane Costa de Oliveira Souza, 4 / 18º, Maria Joana D'Arc Ferreira da Silva, 3 / 19º, Antônio Auricélio Batista da Silva, 3 / 20º, Maria Eliane Ferreira da Costa, 3 / 21º, Anderson da Silva Lima, 3 / 22º, Antônia Leidiane da Silva Nascimento, 3 / 23º, Vaulande Oliveira da Silva, 3 / 24º, Tainá Gomes de Jesus, 3 / 25º, Neila Maria Oliveira da Silva, 3 / 26º, Maria da Conceição Silva de Jesus, 2 / 27º, Daurício da Silva Nascimento, 2 / 28º, Vanessa de Melo Martins, 2 / 29º, Antônio Maicon Batista Bezerra, 2 / 30º, Evanha Pinheiro de Souza, 1 / 31º, Maria Sueli Rodrigues de Oliveira, 1 / 32º, Maria Lima da Silva, 1 / 33º, Julia Dalesca Silva, 1 / 34º, Elissandra Maria Ferreira de Oliveira, 1 / 35º, Maria de Jesus da Silva Piyako Asheninka, 1 / 36º, Maria Nedilva de Souza Rodrigues, 1 / 37º, Sonaira Silva Lima, 1 / 38º, Arison da Silva Santos, 1 / 39º, Maria Rosângela Souza da Conceição, 1 / 40º, Aldízio Conceição da Costa, 1 / 41º, Antônio da Conceição Lima, 1 / 42º, José Edem Nunes Cabral, 1 / 43º, Maria Cileneide das Chagas Oliveira de Souza, 1 / 44º, Antônia Alderlene Ferreira de Costa, 1 / 45º, Maria Leide Rodrigues de Oliveira, 1 / 46º, Alessandra Lima Albuquerque, 1 / 47º, Jamisson Silva da Conceição, 1 / 48º, Francisco da Silva e Silva, 1 / 49º, Diana Ferreira da Silva, 1 / 50º, Rafaela Gomes de Jesus, 1 / 51º, Fernando José da Silva Cavalcante, 1 / 52º, Maria Antônia Santos da Silva, 1 / 53º, Maria Gleiça Melo Silva, 1 / 54º, Raimundo Rogério Azevedo Martins, 1 / 55º, Antônio dos Santos Silva, 1 / 56º, Dilani Martins Correia, 1 / 57º, Maria Auriane de Andrade Barros, 1 / 58º, Francisco das Chagas Fernandes da Silva, 1 / 59º, José Bruno Demétrio Fernandes, 1 / 60º, Daniel dos Santos Melo, 1 / 61º, Fabiano Castelo Branco de França, 1 / 62º, Francisco Cliciano Silva Mendonça, 1 / 63º, José Cledisson do Vale Barreto, 1 / 64º, Marcos Alves Costa, 1 / 65º, Flaviana Rodrigues da Silva, 1 / 66º, Cleison Santos Fernandes, 1 / 67º, Francisco Ebison dos Santos Gomes, 1 / 68º, Jociane de Souza Silva, 1 / 69º, Clauber Silva do Vale, 1 / 70º, Francisco Jardel Vieira Silva, 1 / 71º, Antônio Jardel Menezes Castelo, 1 / 72º, Claudia do Vale Barreto, 1.

1.1.1.12 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, Milca Estácio de Sousa, 13 / 2º, Fabiana Gurgel da Silva, 10 / 3º, Maria Angélica Paiva de Souza, 7 / 4º, Giscenha Chaves de Araújo, 4 / 5º, Islânia dos Santos Lima Bezerra, 4 / 6º, Ivanilde Oliveira de Souza, 3 / 7º, Maria de Nazaré Bernadina dos Santos, 1 / 8º, Maria Jane Eile Rodrigues Arimatéia, 1 / 9º, Maria Eliana Oliveira da Cunha, 1 / 10º, Edson Romão de Oliveira, 1 / 11º, Maria da Liberdade Teixeira de Oliveira Lima, 1 / 12º, Elisângela de Souza Araújo, 1 / 13º, Francisca Ribeiro de Paiva, 1 / 14º, Dayara Souza Lima, 1 / 15º, Leidiane Moura de Oliveira Silva, 1 / 16º, Antônia Karine de Oliveira, 1.

1.1.1.13 PORTO ACRE

1º, Rosângela Ramos da Silva, 4 / 2º, Wanderson Souza de Oliveira, 2 / 3º, Márcia Nascimento da Silva dos Santos, 1 / 4º, Marlene da Cruz Pereira, 1 / 5º, Antônia Neria Santos de Souza, 1 / 6º, Everlânia França da Silva, 1.

1.1.1.14 PORTO WALTER

1º, Maria Euziene da Silva Almeida, 17 / 2º, Maria Eliana Damasceno dos Santos, 14 / 3º, Ducegilda Morais de França, 11 / 4º, Mirla Maria Lima Sales, 11 / 5º, Simone Pinheiro da Silva, 10 / 6º, Francinete Cassiano de Azevedo, 7 / 7º, Maria Zenilde Morais de França, 7 / 8º, Antônia Eliene Ribeiro Farias, 6 / 9º, Juliana Maria Dantas da Silva, 6 / 10º, Francisca Fernanda da Silva Barahuna Bezerra, 6 / 11º, Maria Jerlândia Ferreira Barbosa, 4 / 12º, Artemisa de Souza Nascimento, 4 / 13º, Élida Pereira Fernandes, 4 / 14º, Maria José Costa da Silva, 1 / 15º, Maria Eusilene da Silva Almeida, 1 / 16º, Antônia Luziana da Silva Coelho, 1 / 17º, Antônio Marisson Lima da Silva, 1 / 18º, Cleomacio Francisco da Silva, 1 / 19º, Phabata Cargila de Assis Rodrigues, 1 / 20º, Suiane da Silva Coelho, 1.

1.1.1.15 RIO BRANCO

1º, Katilúcia Lima Saldanha, 7 / 2º, Francineude Araújo Brito, 4 / 3º, Maria Betânia Silva de Oliveira, 4 / 4º, Maria Ângela Araújo da Silva, 4 / 5º, Rosecleude Nunes da Silva, 4 / 6º, Raimundo Nonato da Silva Souza, 3 / 7º, Francisca Matos Ferreira, 3 / 8º, Maria Margarida de Oliveira Souza, 3 / 9º, Paulo Vieira de Castro, 3 / 10º, Clícia de Lima Gomes, 3 / 11º, Maria Marcelo Souza da Silva, 3 / 12º, Renato Oliveira Sousa, 3 / 13º, Maria de Lima Lopes, 3 / 14º, Elissandra Martins Alves, 3 / 15º, Kátia de Souza Brito Craveiro, 3 / 16º, Maria do Socorro dos Santos Mendonça, 2 / 17º, Maria Cácia Pereira da Silva Maciel, 2 / 18º, Francisca da Cunha Lima, 2 / 19º, José Marcelo Rodrigues Feitosa, 2 / 20º, Liliane Soares da Silva, 2 / 21º, Osiete Nogueira Cabral, 2 / 22º, Dário Dias da Silva, 2 / 23º, Janete Araújo Gomes, 2 / 24º, Jéssica Souza Mendes da Silva, 2 / 25º, Maria Dulcineia Alves Cabral, 1 / 26º, Maria Damasceno da Silva Cerra, 1 / 27º, Edileuda de Souza André, 1 / 28º, Maria Acleides Brandão da Silva, 1 / 29º, Mirna Matos Maciel, 1 / 30º, Aldy Sandra da Silva Lima, 1 / 31º, Raimunda Nonata Gomes de Alencar, 1 / 32º, Wedjanes Rodrigues da Silva, 1 / 33º, Maria de Jesus Rodrigues de Sousa, 1 / 34º,

Jakeline Gomes Ribeiro Rodrigues, 1 / 35º, Rita de Cássia Cardoso e Sousa, 1 / 36º, Sandra Flávia Leitão de Araújo, 1 / 37º, Suzana da Silva Rodrigues, 1 / 38º, Ocicléia Cabral Sampaio, 1 / 39º, Maria Cleudete de Souza, 1 / 40º, Nária Cideres Barreto Alves da Silva, 1 / 41º, Algirlene do Nascimento Araújo da Silva, 1 / 42º, Maria José Coelho da Silva Nascimento, 1 / 43º, Maria Eliane dos Santos Queiroz, 1 / 44º, Euclécio Miranda da Silva, 1 / 45º, Naira Dias Barroso, 1 / 46º, Emanuelle Silva e Silva, 1 / 47º, Jaqueline da Silva Caruta, 1 / 48º, Eva Oliveira Sales, 1 / 49º, Núbia Aparecida Alves, 1 / 50º, Eulion Freire de Freitas, 1 / 51º, Sabrina de Souza Oliveira, 1 / 52º, Rosilene Rocha da Silva, 1 / 53º, Lucilene Costa da Silva Araújo, 1 / 54º, Rosana de Souza Monteiro, 1 / 55º, Niscleide da Silva Souza, 1 / 56º, Djagson Pinheiro Silva, 1 / 57º, José Vilquer da Silva Lima, 1 / 58º, Regivaldo da Silva Moreira, 1 / 59º, Geovane Ferro de Moraes, 1 / 60º, Raquel Lopes de Araújo, 1 / 61º, Josivânia Brito Aragão, 1 / 62º, Sidnara da Silva Lima, 1 / 63º, Stanley Freire da Costa, 1 / 64º, Wellinton Sales de Oliveira, 1.

1.1.1.16 RODRIGUES ALVES

1º, Iria de Abreu Silva, 8 / 2º, José Gomes da Conceição, 7 / 3º, Maria Francisca Ferreira, 4 / 4º, José Francisco de Oliveira Santos, 4 / 5º, Nilzete de Melo Monteiro, 4 / 6º, Maria Raniele Ramos Lima, 4 / 7º, Clemilsa Martins de Oliveira, 3 / 8º, Francisco Oliveira Alves, 1 / 9º, Antônia Maria da Conceição de Azevedo, 1 / 10º, Gracimar Francisca de Souza Silva, 1 / 11º, Maria Rosinete Alves da Costa, 1 / 12º, Cleiciana Costa de Souza, 1 / 13º, Valdilene da Silva Freitas, 1 / 14º, Adenilson Batista da Silva, 1 / 15º, Gleice Vieira da Silva, 1 / 16º, Ginalva Costa dos Santos, 1 / 17º, Antônio Valdemir Lima Moreira, 1 / 18º, Raimunda Samara Santos de Araújo, 1 / 19º, Elivaldo dos Santos Ribeiro, 1 / 20º, Natiele Souza da Silva, 1 / 21º, Gleiciane de Araújo Oliveira, 1 / 22º, Dinária Santos Paixão, 1 / 23º, Ailson de Brito Lopes, 1 / 24º, Mary Thais Queiroz da Costa, 1 / 25º, Elijânia Nascimento de Almeida, 1 / 26º, Geneilda Santos da Silva, 1 / 27º, Gustavo Dias da Silva, 1 / 28º, Rafael Santos da Silva, 1 / 29º, Márcio Douglas da Costa Souza, 1 / 30º, Cláudio Germano Oliveira da Silva, 1 / 31º, Maria Tatiana Bezerra da Silva, 1 / 32º, Magna Maria da Silva Coelho, 1 / 33º, Francisco Jarmes Andrade de França, 1 / 34º, Patrícia Correia da Silva, 1 / 35º, José Maurício Silva da Costa, 1 / 36º, Maria Evanilda Lima Barboza, 1 / 37º, Maria Danusa Lima Monteiro, 1.

1.1.1.17 SENA MADUREIRA

1º, Sandro Moraes da Silva, 14 / 2º, Fabiana Vieira da Silva, 12 / 3º, Maria Luciane Ganun Alves, 12 / 4º, Olizete da Silva Lima, 11 / 5º, Samea Souza de Moraes, 11 / 6º, Maria Dineide Lima de Oliveira, 10 / 7º, Jeane Santos do Carmo, 10 / 8º, Antônia Daiane Souza de Oliveira, 10 / 9º, Terezinha da Silva Vieira, 10 / 10º, Maria Aparecida da Silva Oliveira, 10 / 11º, Sheila da Silva Barros, 8 / 12º, Maria Cristina Ávila Santiago, 7 / 13º, Antonio Ribeiro, 7 / 14º, Regiane Maria Farias de Lima, 7 / 15º, Valdicéia Araújo dos Santos, 7 / 16º, Maria Terezinha Gomes da Silva, 7 / 17º, Evercléia Sobrinho do Nascimento, 7 / 18º, Francisco Santos da Silva, 6 / 19º, Ivone Nunes dos Santos, 4 / 20º, Auricélia Lima de Oliveira de Carvalho, 4 / 21º, Edizandro Gomes Ribeiro, 4 / 22º, Maria Senhorinha da Silva Santos, 4 / 23º, Antônia Paula Alves da Silva Apolinário, 4 / 24º, Thiago Mariano de Souza, 4 / 25º, Maria Janigleuba Sousa de Sousa, 1 / 26º, Cleudiane Lopes Lira, 1 / 27º, Kátia Batista de Amorim Oliveira, 1 / 28º, Edison Oliveira da Silva, 1 / 29º, Aélia Morais Lima, 1 / 30º, José Ades da Silva Souza, 1 / 31º, Gessinaira de Sousa Matos Costa, 1 / 32º, Samara Silva Santana, 1 / 33º, Simony Santos de Oliveira, 1 / 34º, Maria Irene Azevedo Carneiro, 1 / 35º, Gean Marinho da Silva, 1 / 36º, Maria Francisca Silva de Andrade, 1.

1.1.1.18 TARAUACÁ

1º, Maria de Jesus Oliveira Silva, 1 / 2º, Maria Rejane da Silva Pedroza, 1 / 3º, Antônia Maria de Oliveira Araújo, 1 / 4º, Laise Gomes de Souza, 1 / 5º, Francisca das Chagas Silva Nery, 1 / 6º, Aldilene Ferreira da Silva, 1.

1.1.1.19 XAPURI

1º, Maria Eunice D'ávila Paula, 5 / 2º, Maria do Socorro Rocha da Veiga, 4 / 3º, Maria Raimunda Feitosa de Souza Silva, 4 / 4º, Francisca Cosma da Silva, 4 / 5º, Patrícia Ferreira Rodrigues, 4 / 6º, Maiza Silva Pinheiro, 3 / 7º, Maria das Dores Gomes da Silva, 2 / 8º, Maria José Machado da Silva, 2 / 9º, Lucimar Facundo de Amorim, 1 / 10º, Sumaia Machado da Silva, 1 / 11º, Antônio Francisco Lima dos Santos, 1 / 12º, Herika Oliveira de Souza, 1 / 13º, Fernando Nunes Silva, 1.

1.1.2 COORDENADOR DE TURMAS

1.1.2.1 ASSIS BRASIL

1º, José Ferreira Ribeiro, 13.

1.1.2.2 BUJARI

1º, Sueli Rodrigues da Silva, 6.

1.1.2.3 CAPIXABA

1º, Terezinha Freire de Amorim, 4.

1.1.2.4 CRUZEIRO DO SUL

1º, João Batista Nogueira Cruz, 22 / 2º, Claudiomar Moura da Silva, 18 / 3º, José Marcondes Lima da Costa, 14 / 4º, Maria de Fátima Fernandes de Sena, 13 / 5º, Vanderson Castro Galvão, 11 / 6º, Maria da Paz da Costa Silva, 6 / 7º, Raquel Barbosa da Silva, 6.

1.1.2.5 EPITACIOLÂNDIA

1º, Leida Lopes da Silva, 2.

1.1.2.6 FEIJÓ

1º, Edite Rebouças da Silva de Lima, 19 / 2º, José Orleilson Gomes Bezerra, 10 / 3º, Elionete Linhares Sabóia, 9 / 4º, José Francinelson Correia Moraes, 6.

1.1.2.7 JORDÃO

1º, Maria Auxiliadora da Silva Santos, 13 / 2º, Francisca Mônica Batista Portela, 9.

1.1.2.8 MÂNCIO LIMA

1º, Jocélia Cordeiro Machado, 26 / 2º, Elidamá da Silva Lima, 26 / 3º, Jociane Nascimento da Costa, 18 / 4º, Maria Jurgleide Nascimento de Alencar, 18 / 5º, Raimunda Gardenes dos Santos Gonçalves, 14.

1.1.2.9 MANOEL URBANO

1º, Vaniz Ribeiro Bezerra, 2.

1.1.2.10 MARECHAL THAUMATURGO

1º, Ademar Castro de Amorim Filho, 14 / 2º, Neuton Nascimento Rosa, 4 / 3º, Maria Cosma Ferreira de Oliveira, 4 / 4º, Muller de Oliveira da Silva, 2 / 5º, Leonardo de Melo Martins, 2.

1.1.2.11 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, Marenilson Lopes, 2.

1.1.2.12 PORTO ACRE

1º, Jaqueline do Nascimento Dias Nogueira, 8.

1.1.2.13 PORTO WALTER

1º, Bismarques Silva, 9 / 2º, Ivanicia Dias de Oliveira, 9.

1.1.2.14 RIO BRANCO

1º, Maria José Cruz de Souza, 4 / 2º, Elizelda Feitosa dos Santos, 3.

1.1.2.15 RODRIGUES ALVES

1º, Orleir Bussons de Lima, 14 / 2º, Maria Claudete Lima de Araújo, 10 / 3º, Raimundo Nonato de França Vieira, 9 / 4º, Francisco Artemiso Moura Carneiro, 4.

1.1.2.16 SENA MADUREIRA

1º, Hélia Benedita Souza Sales, 7 / 2º, Patrícia Damasceno da Silva, 5 / 3º, Saulo da Silva Souza, 1.

2 LOCAL PARA COMPARECIMENTO

2.1 Os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço
Rio Branco	Rua Governador Álvaro Maia, nº 131. Conjunto Castelo Branco – Floresta
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro
Cruzeiro do Sul	Rua Djalma Dutra n° 132, Centro
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/n°, Centro
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29
Porto Walter	Rua Beira Rio s/n°, Centro
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos telefones (68)3215-4031 e (68)3215-4034, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco, 26 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 054/SGA/SESACRE, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, tornam pública a retificação dos subitens 2.2, 3.1, 3.2 e 4.1 do Edital nº 054/SGA/SESACRE, de 23 de março de 2015, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
(...)
2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no período de 08 a 10 de abril de 2015, das 7h às 11h, na Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Benjamin Constant n° 830 – (Central de Atendimento), Centro – Rio Branco/AC ou no dia 09 de abril de 2015 das 13h às 17h, na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.
(...)
3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 13 e 14 de abril de 2015, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant n° 830, Centro.	Secretaria de Estado de Saúde.
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Sala do TFD

(...)
3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) duas fotos 3x4 recentes;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou Superior para o cargo de Motorista de Ambulância (original e uma cópia);
k) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão dos cursos de: Primeiros Socorros; Direção Defensiva e Condução de Veículo de Emergência para o cargo de Motorista de Ambulância (original e uma cópia);
l) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
p) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos;
r) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
v) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
w) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
y) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).
(...)
4.1 Os candidatos deverão comparecer para a posse no dia 17 de abril de 2015, às 09h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant n° 830, Centro.	Secretaria de Estado de Saúde.
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio.	Sala do TFD

(...)
Rio Branco/AC, 26 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - CPL 03 – PMAC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de abertura de porta, troca de segredo (cilindro) e fornecimento de chaves, cópias, encadernações, carimbos e refil para carimbo para atender as necessidades da Polícia Militar do Acre, pelo período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 100 (FUREPOL)
Retirada do Edital: 27/03/2015 à 09/04/2015.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 10/04/2015 ás 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015 - CPL 03 – PMAC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos pertencentes à frota da PMAC, no município de Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 27/03/2015 à 09/04/2015.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 10/04/2015 ás 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 - CPL 04 – FUNDHACRE
Objeto Aquisição Material Gráfico (impressos), a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 400 (SUS)
Retirada do Edital: 27/03/2015 à 09/04/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.

licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 10/04/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Greice Quele da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015 - CPL 01 – DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre.
Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
Retirada do Edital: 27/03/2015 à 09/04/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 10/04/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 845/2014 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.519 Pág. 30, do dia 24/03/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 09/04/2015 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 27/03/2015 á 08/04/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2014 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 11.516 Pag. 41, no Diário Oficial da União Nº53 Pág. 156, ambos do dia 19/03/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Nº 572248, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 10/04/2015 às 09h30min. (Horário de Brasília), Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 27/03/2015 á 09/04/2015, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 121/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'águas, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de todas as unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no interior do estado.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2015, Em função da retificação no edital. Quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br .
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de março de 2015 á 13 de abril de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 556102 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 129/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais de Consumo, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado.
Fonte de Recursos: 100; 200; 400; 500 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2015, em função da retificação no edital. Quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br .
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de março de 2015 á 13 de abril de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 570887 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO N 090/2015 - CPL 02 – SEPN
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as atividades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios.
Fonte de Recursos: 200 (CV)
Retirada do Edital: Até o dia 01/04/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 06/04/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 843/2014 - CPL 02 – IDEP-DM
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Atividade Turística a ser realizada como Prática para atender os Educandos e Equipe Técnica do Curso Técnico em Guia de Turismo, nos municípios de Rio Branco, Porto Acre, Xapuri, Brasiléia, Assis Brasil e retorno a Cruzeiro do Sul.
Fonte de Recursos: 200 (CV) PRONATEC
Retirada do Edital: 27/03/2015 à 09/04/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 10/04/2015 às 07h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 023/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 30/03/2015 às 07h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.514 Pág. 20, no Diário Oficial da União seção 3, Nº 51, pág. 154, no Jornal A Gazeta e Pág. 20 todos do dia 17/03/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br,. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 408 DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0006101-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para FRANCISCA LUCIANA FIDELIS DA SILVA na condição de filha maior inválida de CARLOS GOMES DA SILVA, ex-servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Agente de Polícia, Classe I - Referência 3, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 01 de março de 2015, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 189 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto nº 028 de janeiro de 2015, Lei 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º - DESIGNAR o Senhor ANDERSON DE AGUIAR MARIANO, para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, nos dias 26 e 27 de março 2015, tendo em vista a ausência do titular da pasta.
2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEMANENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04.2014.022-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R$ 28.002,90 (vinte e oito mil, dois reais e noventa centavos), compreendendo à 6ª e 7ª medições, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Sexta do Contrato.
ASSINATURA: 20.03.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Maria Vanice De Araújo Marques e Sérgio Yoshio Nakamura, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05.2014.028-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R$ 67.647,38 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), compreendendo à 5ª a 8ª medições, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Sexta do Contrato.
ASSINATURA: 20.03.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Maria Vanice De Araújo Marques e Sérgio Yoshio Nakamura, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEMAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06.2014.029-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ÁBACO ENGENHARIA CONS-

TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R$ 57.147,95 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), compreendendo à 6ª medição, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Sexta do Contrato.
ASSINATURA: 20.03.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Maria Vanice De Araújo Marques e Sérgio Yoshio Nakamura, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 005/2015
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e as empresas LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA. E FANEM LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 873/2014-CPL 01.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Laboratório de Análises de Controle de Qualidade de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Rio Branco, Brasiléia e Tarauacá – Acre.
VALOR: A presente Ata terá o valor é de R$ 248.042,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais), conforme discriminado abaixo:
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD. P/ REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
02	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida. O microprocessador do equipamento calcula a relação entre os sinais provenientes dos detectores, corrigindo a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. O desenho óptico minimiza, além disso, a dispersão da luz, incrementando a precisão do instrumento. Fonte de luz: lâmpada com filamento de tungstênio, que opera a temperatura de 2200-3000ºK, com vida útil acima de 100.000 leituras, atendendo aos critérios citados no Standard Methods. Possui função média de sinal: mede e calcula a média das leituras apresentando resultado intermediário, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada. Funciona com energia elétrica, através de conversor 110/220 V, ou 4 pilhas tipo AA. Armazena 500 dados, permite a transferência de dados via USB, e a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Atende critérios de desempenho especificados no método 180.1 da USEPA. Faixa de medição: 0 a 1000NTU. Resolução: 0,01NTU. Acuracidade: ± 2% da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU. Luz espúria: <0.04 NTU. Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0.01 NTU. Precisão Fotométrica: +/- 2% em escala até 500NTU e +/-3% em escala de 501-1000NTU. Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada. Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada. Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro: seis cubetas de 25mm com 10 mL de padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU em ampola lacrada, padrão para checagem da calibração 10 NTU e um kit de padrão secundário em forma de gel para checagem do equipamento, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções em português e original, cartão de consulta rápida, maleta, módulo de alimentação, recarregador de pilhas e pilhas recarregáveis.	Unid	32	Del Lab Modelo DLI-2500	2.300,00	73.600,00

03	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA, DIGITAL, PORTÁTIL, COM LEITURA DIRETA, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA DPD E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Princípio de Análise: DPD - Dietil 1-4 fenileno diamina sulfato. Normatização: Método 4500-CL G - Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 21 th Edition (AWWA; WEF; APHA). Fonte de Emissão: Lâmpada de Diodo Emissor de Luz (LED) 508 nm. Duas Faixas de Medição: 0,00 a 5,00 mg/L e 0,00 a 10 mg/L. Resolução: 0,01mg/l em toda a faixa. Faixa de absorbância: 0 a 3 nm. Leitura: Digital direta em mg/L e absorbância. Tempo de Resposta: programável de 4 a 30 segundos Calibração: Automática com possibilidade: de ajuste e inserção de curva com reagentes do usuário ou comercialmente disponíveis com até 20 pontos selecionáveis. Curvas de usuário: 2 curvas com até 20 pontos. ZERO: Armazenado na memória (após a calibração) permitindo a leitura de amostras sem a necessidade de leitura de branco. Display: LCD. Apresenta entre outras informações: diagnósticos, mensagens de erros, calibração, status da bateria. Detector: Fotocélula de Silício. Teclado: Tipo bolha com operação por 06 teclas. Memória: para armazenamento das últimas 400 leituras, com visualização no display. Desligamento automático: programável de 1 a 30 min. Para economizar bateria. Gabinete: IP-67, a prova d'água, mesmo com a tampa aberta. (compartimento das pilhas e saída serial fechados, impedindo escape de líquidos para o aparelho em casa de ruptura de cubetas). Saída Serial: USB compatível diretamente com sistema UniLIMS não havendo necessidade de nenhum recurso adicional. Dimensão aprox.: 114 x 198 x 83 mm. Alimentação: 100~240Vac / 5 Vdc (50/60 Hz) e 4 pilhas AA. Acompanha o equipamento: Maleta para transporte; 3 cubetas de amostra 23,5 mm; 1 adaptador para cubeta quadrada de 10mm; fonte de alimentação 100~240Vac / 5 Vdc; 4 pilhas AA recarregáveis, carregador de baterias, reagentes para 100 testes de cloro livre e cloro total em pastilha; manual de instruções em português, certificado ISO 9001 do Fabricante e certificado de garantia. Garantia: 02 anos contra defeito de Fabricação.	Unid	32	Del Lab Modelo DL-CL	1.975,00	63.200,00
05	FOTOCOLORÍMETRO MICROPROCESSADO PARA ANÁLISE DIRETA DE COR EM CAMPO OU LABORATÓRIO, DIGITAL, PORTÁTIL, CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP 67 INCLUSIVE PARA O PORTA CUBETAS IMPEDINDO ESCAPE DE LÍQUIDOS PARA O APARELHO EM CASA DE RUPTURA DE CUBETAS, OPERA PELO SISTEMA DE LEITURA EM RGB ENTRE 400 A 700NM BASEADA NA NORMA 2120 E - STANDARD METHODS 21A EDIÇÃO E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Faixa de Medição: 0 a 500 uC. Leitura: Direta em uC - unidade de Cor (APHA), escala Hazen Pt/Co e coordenadas X,Y informadas no display. Resolução automática: 0,1uC faixa até 100uC e 1 na faixa de 100 a 500 uC. Precisão Fotométrica: ± 2%. Precisão do método: +-1 uC ou 3% da leitura (a que for maior). Display: LCD. Apresenta entre outras informações: diagnósticos, mensagens de erros, calibração, status da bateria. Tempo de Resposta: programável de 4 a 30 segundos Leitura : Manual ou automática selecionável de 0 a 250 segundos Fonte de Luz: Luz sólida, vida útil estimada de 100.000 horas. Operação: Auto Press. Teclado: Tipo bolha com operação por 06 teclas. Fotodetector: Fotocélula composta de Silício. Software: que permite inserção de número de patrimônio, reset para calibração de fábrica e ou da curva do usuário, senha de proteção acesso por níveis e default, entre outros. Memória: para armazenamento das últimas 250 leituras, com visualização no display. Comprimento de Onda: RGB – 400 a 700 nm. Amostra: cubeta redonda com tampa rosqueável, Ø 24,5mm. Desligamento automático: programável de 1 a 60 min. Para economizar bateria. Gabinete: IP-67, a prova d'água, mesmo com a tampa aberta. (Compartimento de bateria e saída serial fechados) Saída Serial: USB compatível diretamente com sistema UniLIMS não havendo necessidade de nenhum recurso adicional. Dimensão aprox.: 114 x 198 x 83 mm. Alimentação: 90~240Vac / 5 Vdc (50/60 Hz) e 4 pilhas AA. Acompanha o equipamento: 2 cubetas c/ tampa de amostra, maleta para transporte, fonte de alimentação 90/240V; 4 pilhas AA recarregáveis e carregador de baterias; 1 conjunto de cubetas padrão nos valores 10, 100 e 500uC seladas; manual de instruções em português, certificado ISO 9001 do Fabricante e certificado de garantia. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	28	Del Lab Modelo DL-COR	2.589,00	72.492,00
					VALOR TOTAL: R$	209.292,00

FANEM LTDA.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD. P/ REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
06	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: Aparelho de destilação de água pelo sistema pilsen, onde a água entra na caldeira, é pré-aquecida para em seguida entrar em ebulição e condensar posteriormente, produzindo água química e bacteriologicamente pura Voltagem: 110V; Watts: 1800; Rendimento: 2L/h; Consumo de água aproximado: 120 L; Dimensões externas (C x L x A) cm: 28 x 40 x 34; Produz água com pureza abaixo de 4µS/cm; Caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Acompanha manual de instruções; Cabo de força com dupla isolação sem plugue; Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação	Unid.	25	FANEM – Modelo 724	1.550,00	38.750,00
VALOR TOTAL: R$						38.750,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 500 (Operações de Crédito).
DATA: 11.03.2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: EDVALDO MAGALHÃES, PELO CONTRATANTE E RAIMUNDO JEFERSON DE ALMEIDA, VILMA SILVA COSTA MARTINS, PELAS EMPRESAS CONTRATADAS.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a empresa A J L DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.396.536/0001-66 e Inscrição Estadual nº 01.006.075/001-11, representada pelo proprietário a Sr. ANTÔNIO JOSÉ LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 170.094 SSP/AC e CPF/MF nº 233.351.222-91, residente e domiciliado na Rua Caxias nº 06 Bairro Quinze, na cidade de Rio Branco/AC, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Distrato do contrato 6.11.122E, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta no Diário Oficial do Estado ao objeto da PREGÃO SRP 467/2011 CPL 04.
O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de março de 2015.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.132F
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Sr. JONAS CLAUDIO DE ASSIS contratado.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 000.007/2015.
DATA: 23 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JONAS CLAUDIO DE ASSIS, contratado.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.119C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa XAPURI PNEUS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento a prorrogação dos prazos por mais 05 (cinco) meses do Contrato 6.13.119C, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 555/2014 expedida pela Gerencia de Transportes, Abastecimento e Equipamentos e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.387/2014.
DATA: 05 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e KAZAN RORIZ DE CARVALHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.112I
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor RIDISSON VILANOVA DA SILVA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vi-

gência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.112I, em conformidade com o processo administrativo nº 003.569/2014.
DATA: 29 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e RIDISSON VILANOVA DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.14.052A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa L M C CAMELI, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 6.14.052A, em conformidade com o processo administrativo nº 003.518/2014.
DATA: 18 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, a contratada.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 922/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor NILCÉLIO JOSÉ OLIVEIRA VIANA, para atuar como Fiscal de Contrato N° 018/2015, em favor da Empresa A. C. CASTRO – ME, Conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2014 do Pregão Eletrônico nº 12/2014 (Adesão do Poder Judiciário do Estado do Acre).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 26 de março de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 923/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE ANDRÉ MESQUITA FERNADES, para atuar como Fiscal de Contrato N° 017/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 138/2014 do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 115/2014 – CEL 02 (Adesão SESACRE), em nome da GONÇALVES E FREITAS LTDA – POSTO YACO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 25 de março de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREL JÚNIOR
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 52/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ ROBERTO BATISTA BEZERRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0001439-93.2010.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 119/2014, exarado dos autos do Processo nº. 148/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOSÉ ROBERTO BATISTA BEZERRA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de Fevereiro de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 54/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor DEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0014969-04.2009.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 121/2014, exarado dos autos do Processo nº. 144/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor DEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de Fevereiro de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 55/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que o condutor EDNALDO DE MELO SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.° 0008789-35.2010.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.
CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 124/2014, exarado dos autos do Processo nº. 147/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;
RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor EDNALDO DE MELO SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de Fevereiro de 2015.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 084/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 1993 e,
CONSIDERANDO o encaminhamento do Boletim Interno nº 028/2015, pela Coordenadora da CIFTRAN, através do Memorando nº 072, protocolado em 26 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, visando apurar supostas irregularidades administrativas praticadas pelo servidor José Tanaca da Silva Ferreira, matrícula 9300600, acerca da recusa em executar serviços designados pela Coordenadora da CIFTRAN, devendo a Comissão Sindicante iniciar e concluir os trabalhos dentro dos prazos legais.
Art. 2º Designar os servidores Marcelo Quintella Miguéis, Corregedor Geral, matrícula nº 3562122, Vanessa de Jesus Albuquerque, Técnico Administrativo, matrícula nº 9312625 e Patrícia Reinaldo Damasceno, Técnico Administrativo, matrícula nº 9315209, todos exercendo suas funções nesta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante.
Art. 3º Determinar o afastamento preventivo do servidor José Tanaca da Silva Ferreira, das atividades de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para ser lotado na Divisão de Multas, durante o prazo em referência, como medida cautelar e a fim que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 24 de Março de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

CONTRATO Nº. 027/2015
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo (combustível), em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 do Pregão Presencial Nº. 819/2014 - CEL 02, (Adesão da Secretaria de Estado de Educação e Esporte) que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Este contrato terá validade por 12 (doze) meses, contador a partir de 01 de março de 2015 (01/03/2015), com término em 01 de março de 2016 (01/03/2016), com eficácia legal a partir de sua publicação no DOE.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, 28.60.00.00 - Educação no Trânsito, 28.61.00.00 - Engenharia de Trânsito e 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
27/02/2015

ASSINAM:
Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Nicolau Cândido da Silva pela Empresa AEROBRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 033/2015
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA R. G. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de orientação de trânsito coordenada pela Coordenadoria de Educação no Trânsito (conforme Anexo I), em atendimento as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC em decorrência do estado de calamidade pública conforme do Decreto nº 1.430 de 02 de Março de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo decorrente para a efetivação deste Contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura com término em 02 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.60.00.00 - Educação no Trânsito, Elemento de Despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 700.
DATA DA ASSINATURA:
02/03/2015

ASSINAM:
Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Richard Moura Guimarães pela Empresa R. G. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP N° 004/2014, Processo/Protocolo nº 1205/2013 - Diretoria de Administração, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.
Declaro, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, adere à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP N° 004/2014, Processo/Protocolo nº 1205/2013 - Diretoria de Administração, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, do dia 23 de maio de 2014, que tem por objeto a aquisição de material permanente, com montagem e/ou instalação, e passa fazer parte para todos os efeitos desta ata, em atendimento as necessidades deste Departamento.
Empresa: TECMAQ LTDA
CNPJ: 04.108.775/0001-36
Endereço: Av. Getulio Vargas nº 3.031 - Bairro: Vila Ivonete - Rio Branco/AC
Representante: Said Elias Vasconcelos Nogueira
Telefone: (68) 3228-2277.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00- Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Material Permanente.
DO OBJETO: objeto a aquisição de material permanente, com montagem e/ou instalação, e passa fazer parte para todos os efeitos desta ata, em atendimento as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC
DA DATA: 24 de março de 2015

ASSINAM: Pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o Senhor Gemil Salim Abreu Junior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e pela empresa TECMAQ LTDA - o Senhor Said Elias Vasconcelos Nogueira

IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 228/2010
ESPÉCIE: 4º(QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2010 celebrado entre o IAPEN- Instituto de Administração Penitenciária como contratante, e José Augusto Mota de Mendonça e Maria Creuza Aguiar de Mendonça.
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato 228/2010.
FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
DO VALOR: Fica aditivado o contrato nº228/2010 o valor de R$

22.177,92 (Vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014

ASSINAM: Pelas partes assinam MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pelo IAPEN, CONTRATANTE, e JOSÉ AUGUSTO MOTA DE MENDONÇA E MARIA CREUZA AGUIAR DE MENDONÇA, pelos CONTRATADOS.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 21.48/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27, 30 e 31 de março de 2015. Município – Porto Acre.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PORTO ACRE			
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - MANHÃ			
SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES SEVIDORES			
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	26	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 01.19/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos listados abaixo, do processo seletivo simplificado de vagas para recrutamento e formação de cadastro de reserva de mediadores de aprendizagem horista (zona urbana), para atuação no curso de operador de telemarketing. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27, 30 e 31 de março de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. – Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - CH:20			
MANHÃ			
Luciana Canuto Santos	24	29º	Classificado
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - CH:20			
TARDE			
Maria de Nazaré Alves Bezerra	21	32º	Classificado
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - CH:20			
NOITE			
Luciana Canuto Santos	24	29º	Classificado
INFORMÁTICA PARA CALL CENTER - CH:80			
MANHÃ			
Rosemilson de Barros Ribeiro	30	5º	Classificado
INFORMÁTICA PARA CALL CENTER - CH:80			
NOITE			
João Paulo de Magalhães	27	8º	Classificado

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Portaria 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 004.9/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) E SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27, 30 e 31 de março de 2015. Municípios – CRUZEIRO DO SUL.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
CRUZEIRO DO SUL				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO				
PRIMEIROS SOCORROS - 20H				
MANHÃ				
ERISSON ALENCAR DE OLIVEIRA	39	2º	-	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro Do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 009/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pe la Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ROBERVAL CARDOSO.
1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
2.0 DAS ATRIBUIÇÕES
2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA RURAL), referentes aos CURSOS TÉCNICOS, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.
3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.
3.3 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, sob pena de desclassificação.
3.4 Não poderão participar do processo seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 191 de 31 de dezembro de 2008, sob pena de desclassificação.
4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO
4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição correspondente ao curso de interesse, devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelos constantes nos Anexo II deste edital ocorrerão nos dias 27 a 31 de março de 2015, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato;
4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
4.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;
4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao curso de interesse, (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
4.7 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;
4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
• Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, o curso, carga horária, turno e unidade temática, quando for o caso), de acordo com o quadro de distribuição de vagas (Anexo I);
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.
5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo o município, o curso, a unidade temática, carga horária e turno a qual quer concorrer, conforme vagas descritas nos Anexo I, sob pena de desclassificação.
5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.
5.4 Não serão devolvidos os documentados apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.
6. DA SELEÇÃO
6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:
a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.
7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:
7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural).
a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação	15	
Técnico em Nível Médio	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)	4	16

7.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo;
7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:
8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação;
8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo e 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo, nos termos do item 7.2 “a” e “b”;
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Pro-

cesso Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
b) maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido.
10. DOS RESULTADOS:
10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br
11. DOS RECURSOS:
11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br
12. DO RECRUTAMENTO
12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.
12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 007/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
12.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
12.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada sempre que houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.
12.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr Grechi, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.
12.7 A lotação será feita conforme a entrega de documentação e a ordem de apresentação no Centro de Educação Profissional, o qual o candidato foi convocado.
13. DA CONTRAPRESTAÇÃO
13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas (ZONA RURAL) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.
13.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr Grechi.
14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
15. DOS IMPEDIMENTOS
15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.
15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.
16. CRONOGRAMA
16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	27, 30 e 31 de março de 2015
Análise Documental	01, 06 e 07 de abril de 2015
Resultado da Análise Documental	09 de abril de 2015
Período para Interposição de Recurso	10 de abril de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de abril de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	16 de abril de 2015

17. DA VALIDADE
17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da instituição.
18 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de defici-

ência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a recrutamento, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2015
QUADRO DE VAGAS
ANEXO I
ROBERVAL CARDOSO

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS						
Gestão Florestal	200h	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Administração, ou Técnico em Florestas com experiência prática comprovada na área de Gestão Rural. Com conhecimentos e experiência em mapeamento de áreas, inventários florestais, planejamento e extração florestal, monitoramento florestal, beneficiamento e comercialização de produtos florestais, gestão comunitária e desenvolvimento de projetos. Experiência na docência de cursos com temática ou temáticas similares, preferencialmente a partir da aplicação de metodologias ativas.	Manhã e Tarde	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2015
ANEXO II
CURSO TÉCNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO				
NOME:				
RG:		CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:				
DADOS DA INSCRIÇÃO				
MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE TEMÁTICA (CONFORME ANEXO I)	CARGA HORÁRIA	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.				
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 009/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO				
NOME:				
RG:		CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:				
DADOS DA INSCRIÇÃO				
MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE TEMÁTICA (CONFORME ANEXO I)	CARGA HORÁRIA	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.				
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2015
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2015
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), RG nº, CPF nº, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC ou Função Gratificada no âmbito da Administração Pública, bem como que (OPÇÃO 1: não possuo nenhum vínculo capaz de gerar conflito de carga horária; ou OPÇÃO 2: o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC não trará nenhum prejuízo a minha carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição a qual estou vinculado), não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2015.

_____
(NOME DO RECRUTADO)
(CPF DO RECRUTADO)

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INTERNO Nº 001.02/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE SUPERVISOR, ORIENTADOR E APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
1 – SUPERVISOR DE CURSO

Candidato	Pontuação	Classificação	Resultado	Observação
Plácido de Castro				
20 Horas				
VALMIRA SOUZA LUCENA	62	1º	Classificado	
Rio Branco				
20 Horas				
ROSANGELA QUEIROZ DE LIMA DA SILVA	74	1º	Classificado	
MARINALVA MATOS DE MORAIS	57	2º	Classificado	
30 Horas				
SEBASTIANA GAMA DOS SANTOS ALENCAR	67	1º	Classificado	

2 – ORIENTADOR – 20H

Candidato	Pontuação	Classificação	Resultado	Observação
Cruzeiro do Sul				
RAIMUNDO EVILASIO LIMA DOS SANTOS	83	1º	Classificado	
Plácido de Castro				
ROSANA PIUCCO	72	1º	Classificado	
Rio Branco				
ANNA LUCIA LEANDRO DE ABREU	97	1º	Classificado	
GLACIMAR ALVES DE NAZARE	82	2º	Classificado	
ERICA FERNANDA DA SILVA MENDONÇA TORRES	78	3º	Classificado	
SIMONE ROSELY TORRES PESSOA	76	4º	Classificado	
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	67	5º	Classificado	

3 – APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Candidato	Pontuação	Classificação	Resultado	Observação
Assis Brasil				
20 Horas				
MANOEL BATISTA DE ARAUJO	50	1º	Classificado	
Brasiléia				
20 Horas				
ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA	64	1º	Classificado	
Capixaba				
20 Horas				
IRICELIA DA COSTA SILVA	57	1º	Classificado	
ROZANGELA DE FREITAS MEDIM	-	-	Desclassificado	ITEM 1.1
OCIMAR PEREIRA XAVIER	-	-	Desclassificado	ITEM 1.1
Cruzeiro do Sul				
20 Horas				
MARIA CIRLENE FERREIRA DA SILVA	61	1º	Classificado	
Feijó				
20 Horas				
CARDOCI PAIVA DE LIMA	64	1º	Classificado	
Manoel Urbano				
20 Horas				
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	54	1º	Classificado	
MOISES DE LIMA FERREIRA	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4
Porto Walter				
20 Horas				
SEBASTIAO VIRGINIO DE BRITO	57	1º	Classificado	
Rio Branco				
10 Horas				
CLEIDE APARECIDA BERTOLDO AVILA	53	1º	Classificado	
MARIA JULIANA MARINHO DOS SANTOS	51	2º	Classificado	
VITELINO ANIBAL CHAVEZ HIJAR	51	3º	Classificado	
SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES	50	4º	Classificado	
ANA MARIA LAURENTINO DE ALMEIDA	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4
ELIANA GOMES DE SOUZA	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4
FRANCISCO SILVA DA ROCHA	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4
15 Horas				
JUSCELIO TRINDADE DE OLIVEIRA	69	1º	Classificado	
ADELINA DA SILVA MARTINS	67	2º	Classificado	
SONIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	66	3º	Classificado	
GILSON GOMES BARDALES	62	4º	Classificado	
VALDIR FERREIRA DA SILVA	55	5º	Classificado	
ROSSILENE ANASTACIO DE ARAUJO	53	6º	Classificado	
VALMIR NICACIO LIMA	52	7º	Classificado	
NEILA MARIA ALVES PEDROSA	50	8º	Classificado	
UBIRATAM RODRIGUES LOBO	50	9º	Classificado	
IDELCLEIDES MENEZES BEZERRA	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4
20 Horas				
ROSINEI MARIA DE LIMA	85	1º	Classificado	
VALERIA MARIA DA SILVA SOUZA	85	2º	Classificado	
ERIKA MENDES MENEZES	81	3º	Classificado	
NELCI DE FATIMA MEDEIROS CARVALHO	81	4º	Classificado	
JOSEMAR CONEGUNDES DE ARAUJO	80	5º	Classificado	
ISAMAR DE ANDRADE BEZERRA	74	6º	Classificado	
MARIA AUXILIADORA DANIEL DOS SANTOS	73	7º	Classificado	
MARIA ZELI CALIXTO DOS REIS	73	8º	Classificado	
JAIR MOURA DE SOUZA	72	9º	Classificado	
MICHELE SILVA JUCA	72	10º	Classificado	
ADMILDE SOCORRO DA SILVA SANTIAGO	69	11º	Classificado	
DANIELA DA CUNHA LIMA	69	12º	Classificado	
NILVA DE OLIVEIRA SOUZA	69	13º	Classificado	
ROSANGELA MARIA SANTOS DE ARAUJO	69	14º	Classificado	
ROBERVAL RODRIGUES DE LIMA	67	15º	Classificado	
MARIA IRTENI DO NASCIMENTO NUNES	65	16º	Classificado	
SEBASTIANA PAIVA FERREIRA	65	17º	Classificado	
MARIA BETANIA FREITAS DA SILVA	55	18º	Classificado	
JOSE IRANILSON DO NASCIMENTO NUNES	52	19º	Classificado	
SALETE DA SILVA ROCHA	52	20º	Classificado	
MARIA CLICIA DO NASCIMENTO ARAUJO	51	21º	Classificado	
RAQUEL MELO FERREIRA	50	22º	Classificado	
LUCIA AMANCIO LEITE	-	-	Desclassificado	ITEM 5.2.1 E 7.4
FRANCISCO SILVA DA CUNHA	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4
NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS MENEZES	-	-	Desclassificado	ITEM 7.4 E 1.1
Senador Guiomard				
20 Horas				
CARLOS AFONSO MARTINS DE LIMA	54	1º	Classificado	
Tarauacá				
20 Horas				
MARIA JOSE BENTO DA SILVA	-	-	Desclassificado	ITEM 5.2.1 E 7.4

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO
A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR, SOFRE AS SEGUINTES CORREÇÕES:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I
PLANILHA DE VALORES A SEREM CONCEDIDOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PRONATEC

Função	Valor Hora – 60 min. (R$)	Valor Mensal (R$)
Coordenador Geral*	-	3.300,00
Coordenador Adjunto*	-	3.300,00
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	28,00	-
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural)	30,00	-
Orientador	32,50	-
Supervisor de Cursos	22,50	-
Atividades Acadêmicas e Administrativas**	21,50	-

* Os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do PRONATEC são designados por portaria da autoridade máxima do IDM, nos termos da Resolução CDFNDE nº 004/2012, art. 14, §3º;
** O quantitativo da carga horária do profissional que desenvolverá as funções de Atividades Acadêmicas e Administrativas no PRONATEC terão especificação conforme edital de seleção.
LEIA-SE:
ANEXO I
PLANILHA DE VALORES A SEREM CONCEDIDOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PRONATEC

Função	Valor Hora – 60 min. (R$)	Valor Mensal (R$)
Coordenador Geral*	-	3.300,00
Coordenador Adjunto*	-	3.300,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) – 30horas	-	2.250,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) – 40horas	-	3.000,00
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	28,00	-
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural)	30,00	-
Orientador	32,50	-
Supervisor de Cursos	22,50	-
Atividades Acadêmicas e Administrativas**	21,50	-

* Os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do PRONATEC são designados por portaria da autoridade máxima do IDM, nos termos da Resolução CDFNDE nº 004/2012, art. 14, §3º;
** O quantitativo da carga horária do profissional que desenvolverá as funções de Atividades Acadêmicas e Administrativas no PRONATEC terão especificação conforme edital de seleção.
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
Dispõe na criação, em caráter excepcional no âmbito do Departamento de Gestão Interna - DGI.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual Governamental de Nomeação nº053, de 05 de janeiro de 2015, e
Considerando o Decreto-lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.
Considerando a Lei N. 851, de 23 de outubro 1986.
Considerando ainda, a necessidade de atualizar o fluxo dos procedimentos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar, em caráter excepcional no âmbito do Departamento de Gestão Interna o Setor de Transporte Interno - STI.
Parágrafo único – O Setor de Transporte Interno - STI, terá validade até a publicação da nova estrutura organizacional do IMAC.
Art. 2º - A missão do Setor de Transporte Interno está condicionada, prioritariamente e exclusivamente, em proporcionar aos setores envolvidos com a Gestão Interna, todos os tipos de transportes necessários, tais como de técnicos, materiais e patrimônio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de Março de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

PORTARIA Nº. 065 DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º- Designar o Servidor JOSÉ VILCIMAR DE ANDRADE, para responder pela Chefia do Setor de Transporte Interno – STI deste Instituto, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da data de sua expedição.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de Março de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0027311-5/2014 - NÚM. ORIGINAL - FEM
CONTRATO Nº 012/2015
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2015 - PREFEITURA DE PORTO ACRE
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios não perecíveis), para atender demandas administrativos e operacionais da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.
VIGÊNCIA - A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2015.
ORÇAMENTO - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000; 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100. consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 14.847,10 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
Local e data: Rio Branco - Acre, 26 de fevereiro de 2015.

ASSINAM pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e Antonio Helio de Souza Pinto pela CONTRATADA.

FESPAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014
DAS PARTES: ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ACRE e APLICATIVA BRASIL LTDA – ME
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/01/2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência fica alterada até o dia 31/03/2015.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondente ao aditamento de 20% (vinte por cento) que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º01/2014, cujo valor global originário é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), passará para o valor global de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja, pela Contratante e VAGNER LIMDA DE CASTRO Contratado.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 13/04/2015, às 9h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) - Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2014;
b) - Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Independente;
d) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) - Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em consequência do Aumento do Capital Social;
b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco, 26 de março de 2015

CDSA

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de contratação direta no Parecer nº 010/2015/Assessoria Jurídica, com base, ainda, no Parecer PGE/PA 027/2013 e Aprovação 022/2013 da Chefia da Procuradoria Administrativa – PGE/PA, do Processo PGE 2012.02.000268 (Processo SGA 0011743-7/2012), que opinou pela possibilidade de utilização do Sistema de Credenciamento como meio de pré-qualificação dos agentes de integração de estágio, a critério da Administração, atendidos os parâmetros explicitados no Parecer, INEXIJO a licitação para a contratação dos referidos serviços; Considerando a Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, as Leis Estaduais 1.216/1996 e 1.559/2004, bem como as Portarias Estaduais nº 741 e 742/2008, que regulamentam a prática de estágio no estado do Acre, e a portaria nº 265/2015 que determina o quantitativo atual de estagiários por órgão; Considerando, ainda, o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2013 – CPL 03, que teve por objeto a convocação de interessados e o estabelecimento de procedimentos e critérios para o CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIAÇÃO/INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado – entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como, acompanhamento de estágio junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual (Lei Complementar 247/2012), e o OFÍCIO/SGA/DEPAD Nº 19/2015, de 17 de março de 2015; CREDENCIO O INSTITUTO EUVALDO LODI /NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR, CNPJ Nº 02.373.341/0001-38, conforme ordem de sorteio definida na Ata de Sessão, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa /SGA. Rio Branco – Acre, 20 de março de 2015.

Alberto Tavares Pereira Júnior - Diretor Presidente

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – CDSA, no uso de suas atribuições regulares, considerando o Parecer nº 010/2015/Assessoria Jurídica, o Parecer PGE/PA 027/2013 e Aprovação 022/2013 da Chefia da Procuradoria Administrativa – PGE/PA, bem como o EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2013 – CPL 03, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO dos agentes de intermediação/integração de estágio, tendo sido designado para este órgão o INSTITUTO EUVALDO LODI /NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR, CNPJ Nº 02.373.341/0001-38, conforme ordem de sorteio definida na Ata de Sessão, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. Rio Branco – Acre, 20 de março de 2015.

Alberto Tavares Pereira Júnior - Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 159/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJCSG/Nº 045, da Promotoria de Justiça Criminal de Senador Guiomard,
R E S O L V E:
EXONERAR o servidor ELIAS ANDRADE DE FREITAS do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Promotoria de Justiça Criminal de Senador Guiomard, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

GISELLE MUBARAC DETONI
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 160/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA PAULA PASKOALI, do cargo efetivo de Analista em Saúde, área de atividade - Assistente Social, lotada na Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

GISELLE MUBARAC DETONI
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 353/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, Alessandra Garcia Marques, por força da Portaria nº. 011/2015/PGJ;
CONSIDERANDO a designação do titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Direitos Humanos, Marco Aurélio Ribeiro, para responder pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Direitos Humanos, Marco Aurélio Ribeiro, por força dos conteúdos dispostos nos processos primários números 805/2015/PGAAAI e 807/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final GLÁUCIO NEY SHIROMA OSHIRO, para concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, responder pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, no período de 27 de março a 1º de abril e, ainda, de 06 a 17 de abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O Procurador-Geral AdjuntO para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria nº 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, usando das atribuições legais contidas no art. 7º, inciso VII, c/c os arts. 24-B, § 1º, e 28, inciso II, todos da Lei Complementar nº 08, de 18 de julho de 1983; e mais, considerando o disposto na Resolução nº 020/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,
R E S O L V E:
Art. 1º - Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas sessões de julgamento das 1ª e 2ª Câmara Cíveis, da Câmara Criminal e do Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o mês de abril de 2015, na forma a seguir:

Dia 01/04 – TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 07/04 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 08/04 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1ª Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
Dia 09/04 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Álvaro Luiz Araújo Pereira
	1º Suplente	Patrícia de Amorim Rêgo
	2º Suplente	Giselle Mubarac Detoni
DIA 10/04 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
DIA 14/04 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 15/04 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 16/04 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Patrícia de Amorim Rêgo
	1º Suplente	Giselle Mubarac Detoni
	2º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
dia 17/04 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
dia 22/04 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
dia 23/04 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador de Justiça	Titular	Giselle Mubarac Detoni
	1º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
	2º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
dia 24/04 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procuradora de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
DIA 28/04 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 29/04 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 30/04 – CÂMARA CRIMINAL		
Procuradora de Justiça	Titular	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
	1º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
	2º Suplente	Patrícia de Amorim Rêgo

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências cabíveis.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmo Lima de Souza
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

NÚMERO DO MP: 06.2015.00000175-7
PORTARIA N.º 0029/2015/PHABURBAN
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Promotora de Justiça subscritora, titular da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e,
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, através de declarações prestadas pelo Senhor Eldo da Costa Silva, notícia acerca de problemas concernentes ao acesso à sua residência, localizada na Rua Andiroba, Loteamento Portal da Amazônia.
CONSIDERANDO que, segundo o Declarante, o supracitado problema seria decorrente do fato de que a empresa executora das obras, por ocasião da realização dos serviços de terraplanagem, teria quebrado a rampa de acesso à sua residência, e, em virtude disso, o mesmo não tem como entrar em sua propriedade com seu automóvel, sendo "forçado" a deixar seu carro estacionado em um Posto de Gasolina.
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.
CONSIDERANDO que o artigo 2º, § 4º da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 6.º, "caput", erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; complementado pelo art. 225, caput, que assegura a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1.º, inciso III, da Carta Magna, diz respeito à dignidade humana, instituída como um dos fundamentos da República.
CONSIDERANDO que não se pode falar em moradia digna sem que a pessoa tenha condições de regular acesso à sua moradia.
CONSIDERANDO, noutro viso, que a Constituição Federal dispõe, no seu artigo 30, inciso VIII, que cabe ao Município "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", devendo, pois, toda obra, pública ou particular, se submeter a licenciamento por parte do Município.
CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei,tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções

sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição Federal), tendo-se, assim, que a cidade apenas cumpre sua função social quando propicia o bem-estar de todos os seus habitantes, nos termos do dispositivo constitucional supracitado.
CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257, de 10 de julho de 2001:
"Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (...)"
CONSIDERANDO que toda pessoa tem direito de locomoção, caracterizado pela adequada circulação no território urbano e pela necessidade de ordenamento das vias terrestres (art. 5.º, inciso XV, da Constituição Federal), e cabe ao Poder Público proporcionar os meios para o gozo desse direito.
CONSIDERANDO que, regulamentando os arts. 182 e 183, da Constituição Federal, o Estatuto da Cidade - Lei 10.257, de 10/07/01, além de incorporar expressamente as funções moradia, trabalho e lazer ao definir o direito a cidades sustentáveis (art. 2.º, I), também trata da circulação, função que se exerce nas vias públicas, quando faz alusão à infraestrutura, transporte, equipamentos urbanos e comunitários (art. 2º, I, V, IX e XII).
CONSIDERANDO que essas funções sociais da cidade, entre as quais, a CIRCULAÇÃO, à obviedade, exprimem direitos difusos que se dispersam pela coletividade, posto não ser possível afirmar, sempre, que só as pessoas individualmente consideradas são afetadas pelas atividades desenvolvidas na cidade, porquanto são muitos os que utilizam um mesmo espaço territorial (a Cidade).
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos,
RESOLVE:
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências:
1. Nomeação da Servidora Weruschka Harianah Braga Moreno de Oliveira, Oficiala de Gabinete de Promotoria, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução n.º 23/2007 CNMP, para funcionar como Secretária, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.
2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Inquérito Civil: Problemas de acesso à residência do Senhor Eldo da Costa Silva, localizada na Rua Andiroba, Loteamento Portal da Amazônia, em decorrência de obras realizadas pelo Programa Ruas do Povo.
3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
5. Como providência instrutória, determino a realização da seguinte diligência a ser cumprida, no prazo de 15 (quinze) dias: Oficie-se ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, bem assim ao Município de Rio Branco – SMDGU, encaminhando cópia desta Portaria e do Termo de Declarações do requerente, requisitando informações acerca da veracidade dos fatos; e, em caso positivo, qual o prazo previsto para a resolução dos problemas expostos; devendo o Município – SMDGU, se manifestar, inclusive, sobre a regularidade das obras, isto é, se foram submetidas ao seu prévio licenciamento; e, em caso negativo, informações sobre as providências tomadas.
Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Autos n.º 09.2015.00000279-0
DESPACHO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 3.º, inciso I, da Lei Estadual Complementar n.º 08/93 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre, arts. 5.º e 26 da Resolução 028/2012, do Colégio do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 63-CNMP, de 1.º de dezembro de 2010, que aprovou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, autorizando expressamente o registro de procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça para o exercício das atividades extraprocessuais do Ministério Público.
CONSIDERANDO, ainda, que as Tabelas Unificadas do Ministério Público estabeleceram clara distinção entre os procedimentos administrativos utilizados pelos órgãos de gestão institucional e os procedimentos administrativos que serão empregados no âmbito das Promotorias de Justiça para o exercício de sua atividade-fim, sendo que a Resolução nº 77, de 9 de agosto de 2011, do CNMP, aplica-se somente aos procedimentos tipicamente administrativos, inexistindo regulamentação especial acerca dos prazos e das hipóteses em que se afigura possível o emprego dos procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça para o exercício de atividades-fim do órgão de execução.
CONSIDERANDO que, preenchendo essa lacuna, foi aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre a Resolução n.º 28, de 18.12.2012 - que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta, as recomendações, procedimento administrativo e dá outras providências, destacando-se, aqui, principalmente, o disposto no art. 5.º 26 da supracitada Resolução.
CONSIDERANDO que a Lei Magna, em seus artigos 5.º e 6.º, "caput", garante a todos o direito à vida e à segurança, e esta última (segurança material), constitui direito individual fundamental e social indisponível, garantia essencial para uma convivência digna, livre e igual de todas as pessoas, assegurado pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO que, acerca da eficácia e aplicabilidade das normas que contêm os direitos fundamentais, a Constituição é expressa, estatuindo que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata, são inalienáveis, intransferíveis e nunca deixam de ser exigíveis.
CONSIDERANDO, de outro giro, que o poder municipal de controle das edificações decorre da Constituição Federal, art. 30, VIIII, que outorga competência direta ao Município para promover o ordenamento de seu território, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
CONSIDERANDO, igualmente, que o fundamento legal da polícia das construções está no art. 1.299 do Código Civil, que, ao dispor sobre o direito de construir, condicionou-o ao respeito do direito dos vizinhos e À OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS, que, sendo de natureza local, se expressam no Código de Obras e nas normas urbanísticas de uso e ocupação do solo urbano, sendo que aquele fixa as condições técnicas e funcionais da edificação.
CONSIDERANDO que incumbe ao Município a polícia urbanística, exercida, aqui em Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, que deve regulamentar as construções, especialmente com vistas à sua localização, segurança, higiene e estética; exercendo sua fiscalização em todas as fases da obra, a começar pela aprovação do projeto e do consequente licenciamento, até o "Habite-se"; verificando em todas, especialmente nos prédios destinados ao uso coletivo, a sua salubridade e segurança.
CONSIDERANDO, assim, que nenhuma obra pode ser realizada no território do Município sem que seja precedida do competente licenciamento pelo Poder Público Municipal, que analisará a regularidade do projeto, e, posteriormente, verificará se foi executado em conformidade com o que foi projetado, nos termos dos artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 12, 35, 49 e seguintes, 57 e seguintes, 165 e seguintes, 169 e seguintes, 174 e seguintes, todos do Código Municipal de Obras – Lei Municipal nº 1.732/08, que estabelece regras gerais e específicas a serem consideradas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras, edificações, construções e equipamentos, dispondo em seu artigo 4.º sobre as suas finalidades, consistentes em:
I - Regular a atividade edilícia;
II - Atribuir direitos e responsabilidades aos atuantes na atividade edilícia;
III - Instituir procedimentos, atos administrativos e mecanismos destinados ao controle da atividade edilícia;
IV - Estabelecer diretrizes básicas de conforto, higiene, salubridade e segurança a serem atendidas nas obras e edificações no território do Município;
V - Definir critérios a serem atendidos na preservação, manutenção e intervenção em edificações existentes. (grifo nosso)
CONSIDERANDO que a mesma Lei susoreferida, no artigo 5.º, ao estabelecer os princípios que nortearão a aplicação do Código de Obras, estabelece:
III - Prioridade do interesse coletivo frente o individual;
IV - Tratamento diferenciado às edificações que apresentem impactos urbanísticos e sociais sobre a cidade;
[…]

VI - Preservação, sempre que possível, das peculiaridades do ambiente urbano, nos seus aspectos ecológico, ambiental, histórico, cênico-paisagístico, turístico e geotécnico;
VII - Garantia de que o espaço edificado observa padrões de qualidade que satisfaçam AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA, conforto, higiene e saúde dos usuários e dos demais cidadãos, como também a estética do Município e das habitações.
CONSIDERANDO, como visto, que o controle das construções urbanas objetiva não só assegurar o ordenamento da cidade em seu conjunto, mas, também, a certificação quanto à segurança, salubridade, funcionalidade e estética de cada edificação individualmente considerada – controle técnico-funcional da construção, referente à sua sua estrutura e ao seu uso individual, razão pela qual deve o projeto da obra atender a todos os requisitos legais e regulamentares da construção, estabelecidos minuciosamente no Código de Obras, de acordo com a modalidade de construção.
CONSIDERANDO, de fato, que a fiscalização das construções, principalmente das obras em andamento, é o meio mais eficiente de o Município exercer o policiamento administrativo das edificações, posto que, verificando irregularidades nas construções em andamento, pode e deve a Prefeitura, por seus órgãos e agentes competentes, notificar o responsável para sua correção em prazo viável, e se desatendido, poderá embargar a obra, mediante a lavratura do respectivo auto de embargo, fazendo paralisar os trabalhos, inclusive com requisição de força policial para o cumprimento da determinação municipal.
CONSIDERANDO que, tratando de construções concluídas, e até mesmo habitadas ou com qualquer outro uso, a fiscalização deve notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização mediante o competente auto de interdição, promovendo a sua desocupação compulsória, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou saúde para seus moradores ou trabalhadores, devendo, todo o procedimento da fiscalização e das medidas adotadas, constar de processo administrativo regular, na forma estabelecida no Código de Obras e normas complementares da edificação.
CONSIDERANDO, noutro viso, até mesmo visando aferir o cumprimento da função social da propriedade, a exemplo do que ocorre com as construções, que, também, nenhuma atividade comercial, industrial, profissional ou de prestação de serviços pode localizar-se, funcionar ou instalar-se no Município de Rio Branco sem observância das prescrições constantes da Lei de Zoneamento e sem licença concedida pelo Poder Público Municipal, que está a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser precedida da realização da competente Vistoria a fim de aferir-se a compatibilidade da atividade com a área de localização, bem como a adequação do estabelecimento às exigências legais, nos termos do disposto no Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 163, de 03 de julho de 1973, mais precisamente, artigos 94, 95, 97, 99 e 100.
CONSIDERANDO, portanto, que também é da competência da Municipalidade a expedição de licença de localização e funcionamento de todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que pretendam se instalar no âmbito do seu território, consoante estabelece o Código Tributário do Município – Lei nº 1.508/03, nos seus artigos 118 a 133.
CONSIDERANDO, mormente, as prescrições contidas no art. 100 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, abaixo transcritas:
"ART 100. O MUNICÍPIO EXIGIRÁ O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO CONTIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, AS QUAIS PASSAM A SER ADOTADAS PELA PRESENTE LEI .
§1º - ADAPTAR-SE-ÃO ÀS EXIGÊNCIAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DE PESSOAS, MEDIANTE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA NA SUA UTILIZAÇÃO, AS EDIFICAÇÕES QUE NÃO SATISFAÇAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
§ 2º - AS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AS ADAPTAÇÕES SERÃO EXECUTADOS NOS PRAZOS FIXADOS EM CRONOGRAMA FÍSICO E ACEITOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA DE SEGURANÇA.
§ 3º - A COMISSÃO EXECUTIVA DE SEGURANÇA SERÁ COMPOSTA POR UM OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, UM ADVOGADO, REPRESENTANTE DOS PODERES QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO E REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, NO MÁXIMO EM NÚMERO DE TRÊS.
§ 4º - OS EDIFÍCIOS A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO, COM ALTURA SUPERIOR A DEZ METROS CONTADOS DO NÍVEL DA VIA PÚBLICA AO PISO DO ULTIMO PAVIMENTO, ALEM DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, TERÃO ESCADA DE SEGURANÇA.
§ 5º Serão permitidos gabaritados até cinqüenta metros de altura dentro do perímetro urbano.
§ 6º É facultado ao Município a firmatura de convênios, visando a ampliação dos serviços de Bombeiro."
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 226 "usque" 228 da Lei Municipal n.º 1.611/2006, que instituiu o novo Plano Diretor de Rio Branco, os quais prescrevem, respectivamente, o seguinte:
"Art. 226. O embargo da obra constitui-se em ordem para paralisação imediata de obra que esteja sendo efetivada em desacordo com as disposições desta Lei, consistindo na proibição do seu prosseguimento enquanto não regularizada perante o Poder Público Municipal e não paga a multa.
Art. 227. A área, o prédio ou qualquer de suas dependências poderão ser interditados, provisória ou permanentemente, sempre que se verificar:
I - a utilização para fim diverso do consignado no respectivo projeto, verificado o fato pela Municipalidade;
II - o não cumprimento de embargo estabelecido na forma desta Lei;
III - o não atendimento ao mínimo de segurança, estabelecido na legislação;
IV - execução de obra ou edificação, habitada ou não, que ponha em risco a sua estabilidade ou exponha a perigo os moradores, a vizinhança, os operários e terceiros.
Parágrafo único. Enquanto interditado é proibido, a qualquer título, o ingresso de pessoas no imóvel, exceto aquelas autorizadas por autoridade competente.
Art. 228. Demolição é a determinação para anular total ou parcialmente o que foi executado, às expensas do proprietário ou responsável pela execução da obra, infra-estrutura ou instalação, e será iniciada e concluída em prazos fixados em notificação.
Parágrafo único. Recusando-se o infrator a executar a demolição, o Município poderá realizá-la, cobrando por via judicial os custos dos serviços."
CONSIDERANDO que, em complementação à previsão do direito à segurança, a Carta Magna, no art. 144, "caput", inciso V, § 5.°, preceitua que a segurança pública, é "... dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V – polícias militares e CORPO DE BOMBEIROS. § 5.°... AOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS EM LEI, INCUMBE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL."
CONSIDERANDO, ainda, a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, estabelecida no art. 2.º, da Lei Complementar n.º 34/91, bem como o preceituado nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 5.º, da Lei n.º 1.137/94, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico, os quais prescrevem, respectivamente, o seguinte:
"Art. 2º - Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC:
I – Prevenção e extinção de incêndios urbanos e florestais;
II – Realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres;
III – Realizar vistorias em edificações;
IV – Realizar perícias de incêndio;
V – Prestar socorros nos casos de inundações, desabamento ou catástrofes, sempre que haja ameaças de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
VI – Estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio do Estado;
VII – Embargar, interditar obras, serviços habitações e locais de diversões públicas que não ofereçam condições de funcionamento;
VIII – Em caso de mobilização do Exército, com ele cooperar nos serviços de Defesa Civil, mediante autorização do Governo do estado."
"Art. 1.º - Compete ao Corpo de Bombeiros do Estado do Acre, o estudo, a análise, o planejamento, a fiscalização e execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e dos seus bens, contra incêndio e pânico em todo o Estado do acre na forma do disposto nesta Lei e em sua regulamentação.
Parágrafo único – O Estado, por intermédio do Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a União e os Municípios, para atender os interesses locais, relacionados com a segurança contra incêndio e pânico.
Art. 2.º - A expedição de licenças para o funcionamento de quaisquer estabelecimentos, para construir e as que importem em permissão de utilização de construções novas ou não, dependerão de prévia expedição, pelo Corpo de Bombeiros Militar, de certificados de aprovação dos respectivos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com as especificações técnicas pertinentes.
Parágrafo 1.º As especificações técnicas de segurança contra incêndio e pânico, serão objeto de definição contida na regulamentação desta Lei.
Parágrafo 2.º Ficam isentas da instalação de sistemas de segurança, todas as edificações residenciais unifamiliares.
Parágrafo 3.º Terão tratamento especial os edifícios - garagem, os depósitos de inflamáveis, os heliportos, os estabelecimentos de industrialização e de comercialização de fogos de artifícios, os armazéns e paióis de explosivos ou de munição e outros estabelecimentos cuja atividades ou por cuja natureza envolvam perigo iminente de propagação de fogo.
Art. 3.º - Para os efeitos de cumprimento do disposto nesta Lei, o Corpo de Bombeiros Militar poderá vistoriar todos os imóveis já habilitados e todos os estabelecimentos em funcionamento, para verificação de sistemas de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à expedição do certificado a que se refere o artigo 2°.
Omissis

Art. 5.º - O Corpo de Bombeiros Militar, no exercício da fiscalização que lhe comete e na forma do que vier a dispor o regulamento desta Lei, poderá aplicar as seguintes variáveis:
I – Multa de 05 (cinco) a 10 (dez) UPF, aos responsáveis por estabelecimentos ou edificações que, a partir de 01 (um) ano após a vigência desta Lei, não possuírem os certificados referidos no artigo 2º desta Lei;
II – Multa de 05 (cinco) a 15 (quinze) UPF, aos responsáveis por estabelecimentos ou edificações que deixarem de cumprir exigências que lhes forem formuladas mediante notificação regular;
III - Multa de 05 (cinco) a 15 (quinze) UPF, aqueles que de qualquer modo, embaraçarem a atuação de fiscalização;
IV - Multa de 10 (dez) a 50 (cinqüenta) UPF, aqueles que de qualquer modo, retirarem ou alterarem o sistema de segurança, sem consentimento do Corpo de Bombeiros Militar do Acre;
V – Interdição temporária ou definitiva de construção ou estabelecimentos que importem em perigo sério e iminente de causar danos."
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 410, de 10 de agosto de 1994, que regulamentou a Lei n.º 1.137/94, aprovou as especificações técnicas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na mencionada Lei.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fiscalizar o fiel cumprimento à Lei Estadual n.º 1.137/94 e ao Decreto n.º 410, de 10 de agosto de 1994, que regulamentou a mencionada Lei e aprovou as especificações técnicas de segurança contra incêndio e pânico.
RESOLVE:
Determinar a instauração do presente Procedimento Administrativo, com a sua autuação e registro no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, consignando como objeto: "Fiscalização quanto à regularidade/segurança das casas noturnas em funcionamento neste Município".
Em consequência, DETERMINO, ainda:
1. Comunique-se à Coordenadoria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.
2. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre.
3. Em razão do disposto no art. 26, § 4.º, da Resolução n.º 028/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, que seja anotado o prazo de 01 (um) ano de vigência ordinária, prorrogando-se fundamentadamente, caso necessário, com a elaboração de relatório circunstanciado ao final de cada período.
4. Nomear, sob compromisso, para secretariar o presente feito o Analista Processual em exercício nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, Igor Magalhães da Silva.
5. Oficie-se ao Município de Rio Branco - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, responsável pela análise e aprovação dos Projetos das edificações, bem como pela emissão do "Habite-se" e, atualmente, pela expedição dos Alvarás de Localização e Funcionamento, SOLICITANDO informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da regularidade das casas noturnas de que tem conhecimento e em funcionamento neste Município, isto é, se possuem Termo de "Habite-se" e Alvará de Localização e Funcionamento; e, ainda, se atendem às normas de segurança contra incêndio e pânico.
6. Oficie-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Acre, solicitando: a) Informações quanto ao efetivo cumprimento da Lei Estadual n.º 1.137/94 e do Decreto n.º 410/94 por parte das casas noturnas de que tem conhecimento e em funcionamento neste Município; b) A respeito da existência de levantamento/cadastro sobre a situação das casas noturnas no que tange ao cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico; c) Sobre a existência de um cronograma e a realização de vistorias periódicas e regulares por aquela Corporação nas casas noturnas localizadas nesta Capital, visando aferir a sua adequação às normas de segurança e pânico; d) Informações se, em caso de pendências, visando à regularização daquelas edificações, têm sido tomadas as devidas providências tendentes a sanar as irregularidades.
Depois de atendidas as providências acima, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2015

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
Procedimento Preparatório n.º 06.2014.00000516-0 - (Alagamento de terrenos nas Ruas Tabosa e 27 de Julho, bairro João Paulo II, após obras de terraplanagem pelo Poder Público)
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar Inquérito Civil para a proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos.
CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório visa apurar Alagamento de terrenos nas Ruas Tabosa e 27 de Julho, bairro João Paulo II, após obras de terraplanagem pelo Poder Público.
CONSIDERANDO que não obstante este parquet tenha envidado esforços para a resolução do problema, este, até o presente momento, ainda não foi solucionado.
CONSIDERANDO, em suma, que o presente Procedimento foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem que tenham sido finalizadas as apurações; e, ainda, que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de aprofundar as investigações, DETERMINO a conversão do presente em Inquérito Civil, tendo como fundamento o § 6.º do art. 2.º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 25, §3.º, III, da Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.
Em consequência, DETERMINO que seja adequado o cadastro no SAJ/MP ao presente Despacho, consignando, ainda, como objeto "Alagamento de terrenos nas Ruas Tabosa e 27 de Julho, bairro João Paulo II, após obras de terraplanagem pelo Poder Público", tendo como Requerente Nair Rosa de Jesus e como Requerido Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Como providências, seguem as determinações seguintes:
Remessa de cópia do presente Despacho para publicação no Diário Oficial do Estado.
Oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, encaminhando cópia do OF Nº 380/GAB/PRES/DEPASA, referente ao caso em questão, bem como requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação ante o teor do supramencionado expediente.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENA MADUREIRA

PORTARIA Nº 004/2015
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Promotora de Justiça VANESSA DE MACEDO MUNIZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, caput e artigo 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 25, inciso IV, alínea "a" e artigo 26, inciso II, alíneas, da Lei Federal nº. 8.625/93, e ainda os arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, o qual atribui ao Ministério Público à função de promover o Inquérito Civil, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os documentos oriundos das Ações Civis Públicas nº 0001663-30.2012.8.01.0011 e 0800066-22.2014.8.01.0011 descrevendo que o Poder Público Municipal não realiza concursos públicos sempre optando pela realização de teste simplificado, mesmo quando se trata de cargos que obrigatoriamente deveriam ser preenchidos por concurso.
CONSIDERANDO que as notícias especam que já há vários anos não é realizado concurso, situação que causa caos e descontrole financeiro do município.
CONSIDERANDO que se comprovadas as notícias poderá ensejar no cometimento de improbidade administrativa da autoridade investigada.
CONSIDERANDO que o Inquérito Civil, instituído pela lei 7.347/85, e recepcionado pela Constituição Federal/88, é o meio procedimental adequado para a coleta de elementos probatórios destinados a instruir as medidas judiciais voltadas para os fins já descritos: RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, determinando as seguintes providências:
I - Que seja autuada esta Portaria e devidamente registrada e publicada, devendo, ainda, providenciar a juntada de toda documentação pertinente ao caso, já disponível nesta Promotoria de Justiça;
II - Seja Afixada a presente portaria no átrio da sede do Ministério Público ou em local adequado de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
III - Nomear, sob compromisso, servidor lotado na Promotoria de Justiça de Sena Madureira, para secretariar os trabalhos e dar regular andamento ao feito;
IV – Sejam digitalizados e lançados aos autos eletrônicos do Sistema SAJ/MP todos os documentos relacionados ao procedimento.
Providenciadas as medidas preliminares, retornem os autos para posteriores determinações.
Autue-se. Registre-se. Publique-se.
Sena Madureira - AC, 25 de março de 2015.

VANESSA MACEDO MUNIZ
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N° 056 / 2015
Dispensa de Licitação
Processo nº 4778 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Luiz M. da Costa Júnior - Me.
Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20 litros e gás de cozinha em botijões de 13 kg para o Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri.
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, nos Elementos de Despesas – 33 90 30 07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação e 33 90 30 04 – Material de Consumo – Gás e outros Materiais Engarrafados.
Vigência: de 10/03/2015 a 31/12/2015
Valor: R$ 2.667,60 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Assinatura: 10 de março de 2015.

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Liéts Furtado da Costa pela contratada
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2015.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 002/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE DISCUSSÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E NO MINISTÉRIO REGIONAL DO TRABALHO, NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE."
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Reginaldo Rodrigues da Silva para a cidade de Rio Branco-Acre, para participarem de discussões no Tribunal de Contas do Estado do Acre, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, Assuntos Institucionais da Câmara Municipal e no Ministério Regional do Trabalho, no que diz respeito ao atendimento da agência do Ministério do Trabalho do município de Cruzeiro do Sul-Acre, no período de 10 a 13 de março de 2015, em substituição ao Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03(três) diárias e ¹/² (meia).
Art. 3º - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2015.
Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 10 de março de 2015.

Edmar Dias de Azevedo
Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa
2º Secretário

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015
"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR VALDEMIR ALVES DE SOUZA NETO PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC, COM O OBJETIVO DE CONHECER AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA CAPITAL, SOBRE MELHORIAS À MOBILIDADE URBANA, VISANDO CONSTRUIR PROPOSTAS PARA CRUZEIRO DO SUL."
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 24 de março de 2015, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Valdemir Alves de Souza Neto para a cidade de Rio Branco-Acre, para participar de reuniões com técnicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Rio Branco/AC, com o objetivo de conhecer as ações implementadas na capital, sobre melhorias à mobilidade urbana, visando construir propostas para Cruzeiro do Sul. no período de 25 a 28 de março de 2015.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03(três) diárias e ¹/² (meia).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 24 de março de 2015.

Rocilda de Castro Sales – Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa – 2º Secretário

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015
"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DOS VEREADORES FRANCISCO ANÍZIO CORREIA DE OLIVERIRA, MARIA ÍRIA MATOS BANDEIRA, ROCILDA DE CASTRO SALES, JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA E ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE DISCUSSÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E NO MINISTÉRIO REGIONAL DO TRABALHO, NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE."
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 03 de março de 2015, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos Vereadores Francisco Anízio Correia de Oliveira, Maria Íria Matos Bandeira, Rocilda de Castro Sales, José do Nascimento da Silva e Antônio Cosmo Braga da Costa para a cidade de Rio Branco-Acre, para participarem de discussões no Tribunal de Contas do Estado do Acre, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, Assuntos Institucionais da Câmara Municipal e no Ministério Regional do Trabalho, no que diz respeito ao atendimento da agência do Ministério do Trabalho do município de Cruzeiro do Sul-Acre, no período de 10 a 13 de março de 2015.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03(três) diárias e ¹/² (meia).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 04 de março de 2015.

Rocilda de Castro Sales - Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa - 2º Secretário

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

Ao 10 dia do mês de março, do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Acrelândia, na Rua Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Bairro Centro, no município de Acrelândia, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 7.892/2013, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 12.472/05 e 12.473/05, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2015, do processo nº 014/2015, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel Comum S10, Gasolina comum), e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado através dos MEMO/SEMSA/GAB/N° 070/2015, sob regime de menor preço por ITEM pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	15.000	3,77	56.550,00
02	Óleo diesel comum	Litros	12.000	3,3	39.600,00
03	Óleo diesel s10	Litros	10.00	3,4	33.980,00
04	Óleo 40	Litros	205	13	2.665,00
05	Graxa esp. P/ rolamento	Kg	60	21,16	1.269,60
06	Óleo ATF para direção	Litros	100	16	1.600,00
07	Aditivo para radiador	Litros	60	21,33	1.279,80
VALOR TOTAL					136.944,40

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Funcional Programática: 05.002.10.301.0411.2021
Elemento de Despesa: 0013/ 3.3.90.30.00.00.00
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Gestor da Ata
AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA
CNPJ:01.575.860/0001- 16
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2015 - Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo S10, Gasolina comum e derivados de petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Acrelandia (contratante) AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, CNPJ:01.575.860/0001- 16, (contratada).
Valor do Contrato: R$ 136.944,40(cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 05.002.10.301.0411.2021
Elemento de Despesa: 0013/ 3.3.90.30.00.00.00
Vigência: 10/03/2016, data da assinatura: 10/03/2015.

Acrelândia/AC, 10 de Março de 2015
Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2015
Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Acrelândia, na Rua Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Bairro Centro, no município de Acrelândia, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 7.892/2013, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2015, do Processo Administrativo nº 009/2015. E a respectiva homologação pelo Prefeito Jonas Dales da Costa Silva, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral, perecíveis, material de limpeza e outros materiais de consumo), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitada através do MEMO/SEMSA/GAB/ Nº 21/2015, sob regime de menor preço por Item pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL E MARCA	QUANT.	APRES.	FORNECEDOR	
				M & R DISTRIBUIDORA	
				P. Unit.	P. Total
1	Alface. marca da região	300	MARÇO	3,00	900,00
2	Cheiro.verde marca da região	200	MARÇO	2,00	400,00
3	Batata. marca nacional	400	KG	4,75	1900,00
4	Beterraba. marca nacional	300	KG	4,36	1308,00
5	Cenoura. marca nacional	400	KG	4,40	1760,00
6	Alho tipo 05. marca nacional	40	KG	20,00	800,00
7	Cebola de cabeça. marca nacional	400	KG	4,36	1744,00
8	Repolho. marca nacional	150	KG	6,72	1008,00
9	Tomate. marca nacional	200	KG	5,50	1100,00
10	Pepino. marca nacional	80	KG	5,38	430,40
11	Banana marca nacional	60	KG	5,47	328,20
12	Maçã marca nacional	60	KG	6,00	360,00
13	Melão marca nacional	30	KG	7,00	210,00
14	Melancia. marca nacional	30	KG	6,00	180,00
15	Pêra. marca nacional	30	KG	10,00	300,00
16	Uva.marca nacional	30	KG	14,00	420,00
17	Carne bovina tipo 02 sem osso friboi	600	KG	17,25	10350,00

18	Carne bovina tipo 02 com osso friboi	600	KG	16,27	9762,00
19	Carne bovina tipo 01 friboi	600	KG	21,00	12600,00
20	Frango inteiro congelado sem tempero. Embalagem: plástica, contendo informações referente ao produto.friato	600	KG	8,83	5298,00
21	Achocolatado em pó, unidade de 400g. Embalagem: saco plástico ou saco laminado. Validade de 1 ano.italac	35	PACOTE	8,00	280,00
22	Bolacha Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade: 6 meses.miragina	200	PACOTE	4,50	900,00
23	Bolacha Doce, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando valor nutricional, na porção de 40g (mínimo): 200kcal/25g de carboidrato/3,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: Saco plástico. Validade: 6 meses. miragina	150	PACOTE	4,70	705,00
24	Café tradicional em pó, sem glutém, empacotado automaticamente, com selo de pureza Abic, embalagem de 250gr. bujari	350	KG	18,90	6615,00
25	Chá – embalagem. leão	70	UND	5,50	385,00
26	Suco em pó embalagem de 30g. lual	15	CX	18,00	270,00
27	Colorau da Região, unidade de 500g, embalagem: saco plástico. Validade 01 ano. sinhá	40	PCT	4,00	160,00
28	Massa de tomate tradicional, equivalente ou similar a pomarola, molho de tomate peneirado, caixa com 520gr.ole	100	UND	5,60	560,00
29	Farinha de Mandioca tipo fina e torrada, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.região	100	KG	5,00	500,00
30	Feijão Rosinha ou Carioquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.supremo	80	KG	5,80	464,00
31	Arroz agulhinha tipo 1, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano.vibrante	600	kg	3,80	2280,00
32	Flocos de Milho Pré-Cozido para cuscuz, unidade de 500g. Embalagem: saco de papel. Validade: 1 ano.sinhá	200	UND	1,70	340,00
33	Leite industrializado UHT embalagem de 1 litro. italac	610	CX	3,80	2318,00
34	Macarrão semolado tipo espaguete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.dallas	80	PCT	3,50	280,00
35	Açúcar cristal, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano.bela vista	30	FARDO	70,00	2100,00
36	Manteiga com sal, embalagem de 500g italac	100	UNID	10,63	1063,00
37	Óleo de cozinha tipo soja, unidade de 900ml. Embalagem: pet. Validade: 1 ano.soya	200	UNID	4,80	960,00
38	Ovos de galinha – branco primavera	200	DUZIA	5,46	1092,00
39	Pão Frances	500	KG		Fracassado
40	Refrigerante 2 LTS quinari	280	UNID	6,00	1680,00
41	Sal de cozinha tipo moído (iodado), unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano	50	KG	Fracassado	
42	Vinagre, unidade 750ml. Embalagem: pet. Validade: 1 ano toscano	60	UNID	3,98	238,80
43	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos.dama	150	FARDO	80,00	12000,00
44	Esponja em lã de aço, com 8 unidades, embalagem com 60g.alpes	60	FARDO	65,00	3900,00
45	Pano de chão acolchoado c/ furo/encaixe.martins	130	UNID	6,00	780,00
46	Saco descartável para lixo de 15L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 39cm x 58cm, pacote com 20 sacos.limpo	150	PACOTE	4,00	600,00
47	Saco descartável para lixo de 30L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 39cm x 58cm, pacote com 15 sacos. limpo	150	PACOTE	3,00	450,00
48	Saco descartável para lixo de 50L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 55cm x 75cm, pacote com 10 sacos limpo	150	PACOTE	3,00	450,00
49	Saco descartável para lixo 100L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 75cm x 105cm, pacote com 05 sacos. limpo	150	PACOTE	3,00	450,00
50	Copo plástico descartável de 180 mL, com padrão de qualidade INMETRO, normatizado na cor branca, pacote com 100 unidades.copocentro	1.000	PACOTE	4,00	4000,00
51	Papel Toalha branco, folha dupla picotada e texturizada, super macio, super absorção, tecnologia ponta-a-ponta, tamanho 22cm x 20m.mille	500	PACOTE	4,99	2495,00
52	Esponja dupla face para lavar louça, antibactéria, durável, tamanho 100mm x 71mm x 18mm.alpes	100	UNID	1,60	160,00
53	Luva de látex tamanho M. mucambo	100	PARES	8	800
54	Vassoura de piaçava nº 5 com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.imperador	100	UNID	7,5	750
55	Rodo duplo de 40 CM com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.imperador	100	UNID	7	700

56	Pilha AA. panasonic	50	UNID	3	150
57	Pilha 9V dupla	50	UNID	Fracassado	
58	Pilha AA panasonic	50	UNID	3	150
59	Bateria 3V– CR 2032	30	UNID	Fracassado	
60	Isqueiros	10	UNID	Fracassado	
61	Flanela de algodão amarela, super-macia, tamanho 28cm x 38cm	100	UNID	Fracassado	
62	Coador de café	20	UNID	Fracassado	
63	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L.	25	UNID	Fracassado	
64	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 50L.mb	20	UNID	50	1.000,00
65	Detergente líquido neutro, para lavar louças, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, embalagem plástica com 500ml.lely	500	UNID	2,5	1.250,00
66	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Embalagem com nome do fabricante,data de fabricação e prazo de validade, registro do ministério da saúde.jamari	70	CAIXA	80	5.600,00
67	Sabão em pó biodegradável, embalagem em caixa com 500g q lar	100	CAIXA	90	9.000,00
68	Alvejante desinfetante para uso diversos à base de hipoclorito de sódio, frasco com 500ml.cristal	700	UNID	3	2.100,00
69	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso em geral, embalagem plástica com 2 LTS. cristal	500	UNID	6	3.000,00
70	Desodorizador de ar equivalente ou similar ao Bom ar embalagem de 300ml. bom ar	200	UNID	7	1.400,00
71	Cera liquida incolor 750 ML q lar	50	UNID	10	500
72	Inseticida,equivalente ou similar ao Detefon embalagem de 300m.detefon	60	UNID	9	540
73	Balde de plástico, capacidade para 10 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência.mb	35	UNID	12	420
74	Copo plástico descartável de 50 mL, com padrão de qualidade INMETRO, normatizado na cor branca, pacote com 100 unidades.copocentro	160	PCT	3	480
75	Colher descartável, pacote com 50 unidades (refeição). copocentro	60	PCT	6,5	390
76	Prato descartável, pacote com 10 unidades (refeição) copocentro	300	PCT	7,5	2.250,00
77	Papel A4 caixa com 10 remas.rino	50	PACOTE	17,5	875
78	Carga de Gás de 13Kg	70	UNID	Fracassado	
79	Água Mineral - Garrafão 20 litros veragua.	1.100	UNID	6,5	7.150,00
Valor Total					138.139,40

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia - Acre, 04 de Março de 2015.

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Gestor da Ata
M & R DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 005/2015, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo S10, Gasolina comum e derivados de petróleo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto que classificou a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16 classificada em todos os itens com valor de R$ 136.944,40(cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Acrelândia - AC, 10 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
Aos Dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Acrelândia, na Rua Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Bairro Centro, no município de Acrelândia, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 7.892/2013, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2014 do Processo Administrativo nº 067/2014. E a respectiva homologação assinada pelo Prefeito Jonas Dales da Costa Silva, RESOLVE registrar os preços para Contratação de serviços de hospedagem, para atender necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, sob regime de menor preço por lote pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Apartamento com ar condicionado, televisão, cama casal, e direito a café da manhã, com frutas variadas, leite, café, chá, sucos (três sabores), pães, queijo, ovos mexidos, bolos, presunto, produtos regionais como tapioca, cuscuz, queijo de coalho etc.	Diária	100	70,00	7.000,00
2	Apartamento com ar condicionado, Televisão, cama de solteiro, com direito a café da manhã, com frutas variadas, leite, café, sucos (três sabores), pães, queijo, ovos mexidos, bolo, presuntos, produtos regionais como tapioca, cuscuz, queijo de coalho etc.	Diária	100	50,00	5.000,00
3	Apartamento com ventilador Televisão, duas camas de solteiro, direito a café da manhã, com frutas variadas, leite, café, chá, sucos (três sabores), pães, queijo, ovos mexidos, bolos, presunto, produtos regionais como tapioca, cuscuz, queijo de coalho etc.	Diária	100	70,00	7.000,00
Dezenove Mil Reais					9.000,00

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.
Acrelândia, Acre de 19 de Novembro de 2015

Contratante: Jonas Dales da Costa Silva
Contratada: A. Oliveira Gonçalves Importação e Exportação - ME

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2015 - Veículo com baú, cabine simples com capacidade de carga acima de 1.000 Kg, tração 4x4à diesel, ano de fabricação não inferior a 2008, para o transporte da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
PREFEITURA DE ACRELANDIA (contratante) e Ronilson Penha de Abreu (contratado).
Valor mensal R$ 3.833,00 (três mil oitocentos e trinta e três reais) perfazendo o valor global de R$ 45.966,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais).
Secretaria de Educação
Funcional Programática: 06.001.04.122.0100.2005
Elemento de despesa: 246/3.3.90.36.00.00 / 240/3.3.90.39.00.00
Vigência: 13/03/2016, data da assinatura: 13/03/2015.
Acrelândia/AC, 13 de Março de 2015

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 001/2015 - aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas Escolas de ensino fundamental através da secretaria de Educação, objeto que classificou as firma: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ACRELANDIAL LTDA, CNPJ sob nº 02.214.259/0001-60, em todos os itens, perfazendo a importância R$ 125.835,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Acrelândia - AC, 11 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 002/2015 cujo objeto é locação de Veículo com baú, cabine simples com capacidade de carga acima de 1.000 Kg, tração 4x4à diesel, ano de fabricação não inferior a 2008, para o transporte da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, em caráter de contratação imediata, com a manutenção corretiva e preventiva assumidas pela Contratada e combustível fornecido pela Contratante, objeto que classificou o licitante, conforme descrição abaixo:

LICITANTES	ITEM	QUANT/ MES	Valor Unt	Valor Total
Ronilson Penha de Abreu	2	12	Mensal R$ 3.833,00	Global R$ 45.966,00

Acrelândia - AC, 13 de Março de 2015

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃ PRESENCIAL (SRP) 003/2015
CONTRATO nº 011/2015
Objeto: Aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral - perecíveis, material de limpeza e outros materiais de consumo), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.
Contratada: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na rua 16 de outubro n° 681 Bairro Quinze, Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob nº nº 11.001.135/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Renato Rebouças França, doravante denominada CONTRATADA.
Valor do Contrato: $ 138.139,40 (cento e trinta e oito mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos),
Secretaria Municipal de Saúde:
Funcional programática: 05.002.10.301.0411.2021 e 05.002.10.301.0912.2030 (Material de Consumo) - Elemento de Despesa: 01/3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.000.00
Vigência Contratual: 04/03/2015 data da assinatura: 04/03/2015.
Acrelândia/AC, 04 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 003/2015 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios em geral - perecíveis, material de limpeza e outros materiais de consumo), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto que classificou a empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua 16 de outubro n° 681 Bairro Quinze, Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.135/0001-98 vencedora nos itens, 1 ao 38,40,42 ao 56, 58, 64 ao77 e79 com valor

total de R$ 138.139,40 (cento e trinta e oito mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Acrelândia - AC, 04 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃ PRESENCIAL (SRP) 012/2014
CONTRATO nº 043/2014
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, para atender necessidades das Secretarias Municipais de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.
CONTRATADA: A. OLIVEIRA GONÇALVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, estabelecida na Rua São Paulo, N°145 Acrelândia Acre, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.566/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Allan de Oliveira Gonçalves.
Valor do Contrato: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
Secretaria Municipal de Saúde: Funcional Programática: 05.002.10.301.0411.2021 - 05.002.10.304.0410.2022Elemento de Despesa: 0013/ 3.3.90.39.00.00.00 - 0026/ 3.3.90.39.00.00.00
Vigência Contratual: 19/11/2015 data da assinatura: 19/11/2014.
Acrelândia/AC, 19 de Novembro de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 012/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2014 – CPL cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de serviços de hospedagem, para atender necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, objeto que classificou a empresa: A. Oliveira Gonçalves Importação e Exportação - ME, estabelecida na Rua São Paulo, N°145 – Centro de Acrelândia - Acre, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.566/0001-65 vencedora no Lote I, com valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
Acrelândia - AC, 19 de Novembro de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 14/2015, referente a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas Escolas de ensino fundamental através da secretaria de Educação, com o Valor global de 125.835,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura de Acrelandia
CONTRATADO: Materiais de Construção Acrelandia LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, N° 306, Centro inscrita no CNPJ sob nº. 02.214.259/0001-60
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.002.12.361.0520.2007/ 06.01.12.361.0042.2.009
ELEMENTO DE DESPESA: 240/ 3.3.90.30.00.00
Vigência Contratual: 31/12/2015 data da assinatura: 11/03/2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

BUJARI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
CONTRATO Nº 008/2015
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 023/2014.
PARTES: PREFEITURA DE BUJARI COMO ADERENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI/AC INTERVENIENTE E A EMPRESA J. A. DA SILVA-ME, COMO CONTRATADA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a aquisição de material gráfico e impressos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujari/AC, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida Adesão estão previstas no orçamento:
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE AÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2004 - Manut. da Sec. de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. ADMIN. E FINANÇAS
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2017 - Manut. da Sec. de Admin. Finan.
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Agricultura.
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0006.1015 - Apoio as atividades cívicas e desportivas.
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0006.2040 - Gestão de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.365.0006.2042 - Gestão de Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho: 10.122.0002.2021 - Manut. da Sec. de Saúde e Saneamento.
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho: 10.302.0007.2022 - Manut. Ações Básicas da Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 101 - RP
DO VALOR
O valor global para o objeto deste Termo é de R$ 183.400,00 cento e oitenta e três mil reais).
DOS PRAZOS
Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 027/2014 pertencente a Prefeitura Municipal de Xapuri/AC.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015.

ASSINAM: o prefeito de Bujari o senhor ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS, e o senhor JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO
No despacho de homologação e adjudicação referente a Carta Convite n° 006/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 11.510, pagina nº 49, no dia 11 de Março de 2015, onde se lê: “valor global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), lê-se 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”.
Bujari/AC, 12 de Março de 2015.

CRUZEIRO DO SUL

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**116.597.140,00**	**116.597.140,00**	**20.958.672,80**	**17,98**	**20.958.672,80**	**17,98**	**95.638.467,20**
RECEITAS CORRENTES	**114.840.888,26**	**114.840.888,26**	**19.802.483,97**	**17,24**	**19.802.483,97**	**17,24**	**95.038.404,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.647.861,67	14.647.861,67	1.342.372,15	9,16	1.342.372,15	9,16	13.305.489,52
IMPOSTOS	12.939.427,61	12.939.427,61	937.992,48	7,25	937.992,48	7,25	12.001.435,13
TAXAS	1.698.238,46	1.698.238,46	403.992,74	23,79	403.992,74	23,79	1.294.245,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.195,60	10.195,60	386,93	3,80	386,93	3,80	9.808,67
RECEITA PATRIMONIAL	925.424,74	925.424,74	155.266,56	16,78	155.266,56	16,78	770.158,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	166.907,19	166.907,19	30.689,91	18,39	30.689,91	18,39	136.217,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	758.517,55	758.517,55	124.576,65	16,42	124.576,65	16,42	633.940,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.421.411,53	92.421.411,53	17.643.482,96	19,09	17.643.482,96	19,09	74.777.928,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	92.421.411,53	92.421.411,53	17.643.482,96	19,09	17.643.482,96	19,09	74.777.928,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.846.190,32	6.846.190,32	661.362,30	9,66	661.362,30	9,66	6.184.828,02
Multas e Juros de Mora	25.402,82	25.402,82	0,00	0,00	0,00	0,00	25.402,82
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.492.518,02	2.492.518,02	247.242,51	9,92	247.242,51	9,92	2.245.275,51
RECEITAS DIVERSAS	4.328.269,48	4.328.269,48	414.119,79	9,57	414.119,79	9,57	3.914.149,69
RECEITAS DE CAPITAL	**1.756.251,74**	**1.756.251,74**	**1.156.188,83**	**65,83**	**1.156.188,83**	**65,83**	**600.062,91**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.756.251,74	1.756.251,74	1.156.188,83	65,83	1.156.188,83	65,83	600.062,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.256.251,74	1.256.251,74	1.156.188,83	92,03	1.156.188,83	92,03	100.062,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**116.597.140,00**	**116.597.140,00**	**20.958.672,80**	**17,98**	**20.958.672,80**	**17,98**	**95.638.467,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**116.597.140,00**	**116.597.140,00**	**20.958.672,80**	**17,98**	**20.958.672,80**	**17,98**	**95.638.467,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.597.140,00	116.597.140,00	20.958.672,80	17,98	20.958.672,80	17,98	95.638.467,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	290.000,00	—	—	4.900,00	—	—
Superávit Financeiro	—	290.000,00	—	—	4.900,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**116.597.140,00**	**2.189.988,67**	**118.787.128,67**	**18.481.816,92**	**18.481.816,92**	**17.548.445,12**	**17.548.445,12**	**14,77**	**101.238.683,55**
DESPESAS CORRENTES	**104.951.881,06**	**1.343.923,30**	**106.295.804,36**	**15.955.965,15**	**15.955.965,15**	**15.515.468,35**	**15.515.468,35**	**14,60**	**90.780.336,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.426.206,36	655.441,71	67.081.648,07	10.441.098,81	10.441.098,81	10.441.098,81	10.441.098,81	15,56	56.640.549,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	845.415,28	0,00	845.415,28	44.754,69	44.754,69	44.754,69	44.754,69	5,29	800.660,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.680.259,42	688.481,59	38.368.741,01	5.470.111,65	5.470.111,65	5.029.614,85	5.029.614,85	13,11	33.339.126,16
DESPESAS DE CAPITAL	**11.069.268,43**	**846.065,37**	**11.915.333,80**	**2.525.851,77**	**2.525.851,77**	**2.032.976,77**	**2.032.976,77**	**17,06**	**9.882.357,03**
INVESTIMENTOS	4.664.433,04	846.065,37	5.510.498,41	1.556.671,24	1.556.671,24	1.556.671,24	1.556.671,24	28,25	3.953.827,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.404.835,39	0,00	6.404.835,39	969.180,53	969.180,53	476.305,53	476.305,53	7,44	5.928.529,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**575.990,51**	**0,00**	**575.990,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**575.990,51**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**116.597.140,00**	**2.189.988,67**	**118.787.128,67**	**18.481.816,92**	**18.481.816,92**	**17.548.445,12**	**17.548.445,12**	**14,77**	**101.238.683,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**116.597.140,00**	**2.189.988,67**	**118.787.128,67**	**18.481.816,92**	**18.481.816,92**	**17.548.445,12**	**17.548.445,12**	**14,77**	**101.238.683,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.410.227,68	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	116.597.140,00	2.189.988,67	118.787.128,67	18.481.816,92	18.481.816,92	17.548.445,12	20.958.672,80	17,64	101.238.683,55

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.597.140,00	118.787.128,67	18.481.816,92	18.481.816,92	17.548.445,12	17.548.445,12	100,00	14,77	101.238.683,55
Legislativa	3.842.352,00	3.842.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842.352,00
Ação Legislativa	3.842.352,00	3.842.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842.352,00
Judiciária	54.500,00	63.500,00	9.930,96	9.930,96	9.930,96	9.930,96	0,06	15,64	53.569,04
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	54.500,00	63.500,00	9.930,96	9.930,96	9.930,96	9.930,96	0,06	15,64	53.569,04
Administração	17.284.638,11	17.433.688,11	3.330.973,24	3.330.973,24	3.075.988,44	3.075.988,44	17,53	17,64	14.357.699,67
Planejamento e Orçamento	16.000,00	19.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	0,03	24,43	15.000,00
Administração Geral	16.354.638,11	16.395.838,11	2.774.246,71	2.774.246,71	2.519.261,91	2.519.261,91	14,36	15,37	13.876.576,20
Administração Financeira	645.000,00	749.000,00	490.163,53	490.163,53	490.163,53	490.163,53	2,79	65,44	258.836,47
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	264.000,00	264.000,00	61.713,00	61.713,00	61.713,00	61.713,00	0,35	23,38	202.287,00
Defesa Nacional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	3.843.838,74	4.577.029,06	1.203.338,60	1.203.338,60	1.203.338,60	1.203.338,60	6,86	26,29	3.373.690,46
Assistência ao Idoso	65.800,00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	497.875,37	497.875,37	497.875,37	497.875,37	497.875,37	2,84	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	448.000,00	670.314,95	452.414,95	452.414,95	452.414,95	452.414,95	2,58	67,49	217.900,00
Assistência Comunitária	3.330.038,74	3.343.038,74	253.048,28	253.048,28	253.048,28	253.048,28	1,44	7,57	3.089.990,46
Previdência Social	2.792.314,37	2.792.314,37	110.144,72	110.144,72	110.144,72	110.144,72	0,63	3,94	2.682.169,65
Previdência Básica	2.415.996,89	2.415.996,89	53.433,08	53.433,08	53.433,08	53.433,08	0,30	2,21	2.362.563,81
Previdência do Regime Estatutário	376.317,48	376.317,48	56.711,64	56.711,64	56.711,64	56.711,64	0,32	15,07	319.605,84
Saúde	24.803.613,24	25.195.164,68	3.943.093,03	3.943.093,03	3.943.093,03	3.943.093,03	22,47	15,65	21.252.071,65
Atenção Básica	23.152.172,40	23.468.983,84	3.531.144,50	3.531.144,50	3.531.144,50	3.531.144,50	20,12	15,05	19.937.839,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	464.346,84	464.346,84	114.338,30	114.338,30	114.338,30	114.338,30	0,65	24,62	350.008,54
Vigilância Sanitária	48.226,20	120.726,20	77.135,01	77.135,01	77.135,01	77.135,01	0,44	63,89	43.591,19
Vigilância Epidemiológica	1.138.867,80	1.141.107,80	220.475,22	220.475,22	220.475,22	220.475,22	1,26	19,32	920.632,58
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	48.814.458,36	49.694.155,27	7.722.225,65	7.722.225,65	7.696.715,65	7.696.715,65	43,86	15,49	41.997.439,62
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.597.140,00	118.787.128,67	18.481.816,92	18.481.816,92	17.548.445,12	17.548.445,12	100,00	14,77	101.238.683,55
Educação	48.814.458,36	49.694.155,27	7.722.225,65	7.722.225,65	7.696.715,65	7.696.715,65	43,86	15,49	41.997.439,62
Alimentação e Nutrição	1.365.840,00	1.365.840,00	61.173,21	61.173,21	35.663,21	35.663,21	0,20	2,61	1.330.176,79
Ensino Fundamental	44.073.476,89	44.717.363,60	6.580.765,88	6.580.765,88	6.580.765,88	6.580.765,88	37,50	14,72	38.136.597,72
Educação Infantil	3.344.141,47	3.579.951,67	1.080.286,56	1.080.286,56	1.080.286,56	1.080.286,56	6,16	30,18	2.499.665,11
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	179.000,00	179.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,05	5,03	170.000,00
Difusão Cultural	179.000,00	179.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,05	5,03	170.000,00
Urbanismo	4.139.972,14	4.143.972,14	810.717,76	810.717,76	650.715,76	650.715,76	3,71	15,70	3.493.256,38
Administração Geral	2.695.000,00	2.695.000,00	450.221,13	450.221,13	450.221,13	450.221,13	2,57	16,71	2.244.778,87
Infra-Estrutura Urbana	1.444.972,14	1.448.972,14	360.496,63	360.496,63	200.494,63	200.494,63	1,14	13,84	1.248.477,51
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	1.217,28	1.217,28	1.217,28	1.217,28	0,01	2,43	48.782,72
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	1.217,28	1.217,28	1.217,28	1.217,28	0,01	6,09	18.782,72
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	350.000,00	373.500,00	101.112,63	101.112,63	101.112,63	101.112,63	0,58	27,07	272.387,37
Administração Geral	177.000,00	177.000,00	85.112,63	85.112,63	85.112,63	85.112,63	0,49	48,09	91.887,37
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	101.000,00	124.500,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,09	12,85	108.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transporte	1.950.411,86	1.950.411,86	226.127,83	226.127,83	226.127,83	226.127,83	1,29	11,59	1.724.284,03
Transporte Rodoviário	1.950.411,86	1.950.411,86	226.127,83	226.127,83	226.127,83	226.127,83	1,29	11,59	1.724.284,03
Desporto e Lazer	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
Desporto Comunitário	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
Encargos Especiais	7.543.050,67	7.543.050,67	1.013.935,22	1.013.935,22	521.060,22	521.060,22	2,97	6,91	7.021.990,45
Serviço da Dívida Interna	7.543.050,67	7.543.050,67	1.013.935,22	1.013.935,22	521.060,22	521.060,22	2,97	6,91	7.021.990,45

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.597.140,00	118.787.128,67	18.481.816,92	18.481.816,92	17.548.445,12	17.548.445,12	100,00	14,77	101.238.683,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	575.990,51	575.990,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.990,51
TOTAL (III) = (I + II)	116.597.140,00	118.787.128,67	18.481.816,92	18.481.816,92	17.548.445,12	17.548.445,12	100,00	14,77	101.238.683,55

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.043.122,01**	**9.033.861,58**	**13.863.324,38**	**8.498.305,75**	**9.040.561,94**	**8.769.728,99**	**8.191.128,76**	**8.360.281,93**	**8.934.876,35**	**11.128.202,35**	**10.746.689,94**	**9.989.836,31**	**114.599.920,29**	**119.929.125,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	829.130,42	707.843,71	1.237.897,78	752.556,02	857.106,31	703.585,66	902.255,02	889.125,23	682.448,16	1.372.248,20	707.243,31	635.128,84	10.276.568,66	14.647.861,67
I.P.T.U.	3.783,87	12.280,44	574.718,96	77.183,92	56.438,24	43.868,55	42.382,77	47.325,60	28.523,93	51.081,12	16.915,78	7.638,84	962.142,02	1.296.177,40
I.R.R.F	85.734,06	100.617,97	55.954,69	30.916,34	101.127,72	49.961,49	37.943,15	0,00	18.023,87	729.607,52	0,00	0,00	1.209.886,81	1.591.992,32
I.S.S.	654.104,69	462.095,75	444.869,63	504.732,13	510.710,35	447.808,42	718.795,48	574.713,28	516.482,94	501.290,98	365.795,38	469.634,75	6.171.033,78	9.379.362,37
I.T.B.I.	30.368,41	52.849,74	38.013,52	63.884,43	83.198,14	91.712,65	38.818,01	67.477,71	56.439,49	45.965,03	34.901,07	43.106,66	646.734,86	671.895,52
Outras Receitas Tributárias	55.139,39	79.999,81	124.340,98	75.839,20	105.631,86	70.234,55	64.315,61	199.608,64	62.977,93	44.303,55	289.631,08	114.748,59	1.286.771,19	1.708.434,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.911,99	100.533,38	103.175,32	79.512,56	167.258,45	82.008,74	118.152,39	132.624,90	129.051,50	122.037,67	74.593,71	80.672,85	1.271.533,46	925.424,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	837,00	622,80	71.639,16	12.821,61	9.127,24	7.394,68	7.348,30	7.404,91	5.121,59	8.330,42	0,00	0,00	130.647,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.830.386,94	8.123.278,20	9.288.767,74	7.544.391,17	7.887.255,44	7.887.148,97	7.091.867,96	7.249.231,46	8.024.792,56	9.029.524,15	9.467.099,38	9.110.425,86	97.534.169,83	97.509.649,17
Cota-Parte do F.P.M.	1.323.819,04	1.510.916,54	2.013.482,06	1.509.981,57	1.296.883,13	1.575.492,36	1.381.050,77	1.305.235,21	1.727.645,71	2.778.755,73	1.671.099,66	1.705.868,99	19.800.230,77	18.356.314,47
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.546.600,91	1.613.461,68	2.021.119,47	1.885.785,90	1.899.287,96	1.795.507,80	1.966.182,56	1.881.501,33	1.876.951,33	2.026.849,90	2.087.232,16	2.186.099,13	22.786.580,13	22.840.330,14
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.150,71	206.411,06	231.931,98	196.037,30	252.899,48	184.013,69	183.361,08	125.404,34	113.802,56	79.370,08	182.115,23	213.808,71	2.152.306,22	2.542.897,62
Cota-Parte do ITR.	219,35	160,53	2.306,01	246,77	1.893,91	140,68	210,05	2.152,12	267,22	400,33	23,91	90,52	8.111,40	10.766,12
Outras Transferências Correntes	1.562.853,70	2.317.114,26	1.793.881,08	1.394.146,66	2.126.613,71	1.725.546,80	1.119.322,33	1.640.214,44	1.496.538,54	1.074.220,32	2.145.324,69	1.513.655,96	19.909.432,49	18.645.875,62
Transferências da LC 61/1989	406,67	443,46	482,33	459,38	471,93	486,45	457,78	490,24	562,93	555,46	528,51	314,42	5.659,56	3.846,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	7.204,68	0,00	0,00	36.023,40	43.348,08
Transferências do FUNDEB	2.213.336,56	2.471.168,33	3.221.962,47	2.554.131,25	2.305.602,98	2.602.358,85	2.437.681,05	2.290.631,44	2.805.421,93	3.062.167,65	3.380.775,22	3.490.588,13	32.835.825,86	35.066.270,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.855,66	101.583,49	3.161.844,38	109.024,39	119.814,50	89.590,94	71.505,09	81.895,43	93.462,54	596.061,91	497.753,54	163.608,76	5.387.000,63	6.846.190,32
DEDUÇÕES (II)	**610.839,29**	**666.999,26**	**854.584,69**	**719.222,83**	**691.007,87**	**711.848,46**	**706.972,98**	**663.676,81**	**744.566,25**	**802.414,54**	**871.754,95**	**906.529,40**	**8.950.417,33**	**9.535.387,41**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	610.839,29	666.999,26	854.584,69	719.222,83	691.007,87	711.848,46	706.972,98	663.676,81	744.566,25	802.414,54	871.754,95	906.529,40	8.950.417,33	9.535.387,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.432.282,72**	**8.366.862,32**	**13.008.739,69**	**7.779.082,92**	**8.349.554,07**	**8.057.880,53**	**7.484.155,78**	**7.696.605,12**	**8.190.310,10**	**10.325.787,81**	**9.874.934,99**	**9.083.306,91**	**105.649.502,96**	**110.393.738,49**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.043.122,01**	**9.033.861,58**	**13.863.324,38**	**8.498.305,75**	**9.040.561,94**	**8.769.728,99**	**8.191.128,76**	**8.360.281,93**	**8.934.876,35**	**11.128.202,35**	**10.746.689,94**	**9.989.836,31**	**114.599.920,29**	**119.929.125,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	829.130,42	707.843,71	1.237.897,78	752.556,02	857.106,31	703.585,66	902.255,02	889.125,23	682.448,16	1.372.248,20	707.243,31	635.128,84	10.276.568,66	14.647.861,67
I.P.T.U.	3.783,87	12.280,44	574.718,96	77.183,92	56.438,24	43.868,55	42.382,77	47.325,60	28.523,93	51.081,12	16.915,78	7.638,84	962.142,02	1.296.177,40
I.R.R.F	85.734,06	100.617,97	55.954,69	30.916,34	101.127,72	49.961,49	37.943,15	0,00	18.023,87	729.607,52	0,00	0,00	1.209.886,81	1.591.992,32
I.S.S.	654.104,69	462.095,75	444.869,63	504.732,13	510.710,35	447.808,42	718.795,48	574.713,28	516.482,94	501.290,98	365.795,38	469.634,75	6.171.033,78	9.379.362,37
I.T.B.I.	30.368,41	52.849,74	38.013,52	63.884,43	83.198,14	91.712,65	38.818,01	67.477,71	56.439,49	45.965,03	34.901,07	43.106,66	646.734,86	671.895,52
Outras Receitas Tributárias	55.139,39	79.999,81	124.340,98	75.839,20	105.631,86	70.234,55	64.315,61	199.608,64	62.977,93	44.303,55	289.631,08	114.748,59	1.286.771,19	1.708.434,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.911,99	100.533,38	103.175,32	79.512,56	167.258,45	82.008,74	118.152,39	132.624,90	129.051,50	122.037,67	74.593,71	80.672,85	1.271.533,46	925.424,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	837,00	622,80	71.639,16	12.821,61	9.127,24	7.394,68	7.348,30	7.404,91	5.121,59	8.330,42	0,00	0,00	130.647,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.830.386,94	8.123.278,20	9.288.767,74	7.544.391,17	7.887.255,44	7.887.148,97	7.091.867,96	7.249.231,46	8.024.792,56	9.029.524,15	9.467.099,38	9.110.425,86	97.534.169,83	97.509.649,17
Cota-Parte do F.P.M.	1.323.819,04	1.510.916,54	2.013.482,06	1.509.981,57	1.296.883,13	1.575.492,36	1.381.050,77	1.305.235,21	1.727.645,71	2.778.755,73	1.671.099,66	1.705.868,99	19.800.230,77	18.356.314,47
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.546.600,91	1.613.461,68	2.021.119,47	1.885.785,90	1.899.287,96	1.795.507,80	1.966.182,56	1.881.501,33	1.876.951,33	2.026.849,90	2.087.232,16	2.186.099,13	22.786.580,13	22.840.330,14
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.150,71	206.411,06	231.931,98	196.037,30	252.899,48	184.013,69	183.361,08	125.404,34	113.802,56	79.370,08	182.115,23	213.808,71	2.152.306,22	2.542.897,62
Cota-Parte do ITR.	219,35	160,53	2.306,01	246,77	1.893,91	140,68	210,05	2.152,12	267,22	400,33	23,91	90,52	8.111,40	10.766,12
Outras Transferências Correntes	1.562.853,70	2.317.114,26	1.793.881,08	1.394.146,66	2.126.613,71	1.725.546,80	1.119.322,33	1.640.214,44	1.496.538,54	1.074.220,32	2.145.324,69	1.513.655,96	19.909.432,49	18.645.875,62
Transferências da LC 61/1989	406,67	443,46	482,33	459,38	471,93	486,45	457,78	490,24	562,93	555,46	528,51	314,42	5.659,56	3.846,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	7.204,68	0,00	0,00	36.023,40	43.348,08
Transferências do FUNDEB	2.213.336,56	2.471.168,33	3.221.962,47	2.554.131,25	2.305.602,98	2.602.358,85	2.437.681,05	2.290.631,44	2.805.421,93	3.062.167,65	3.380.775,22	3.490.588,13	32.835.825,86	35.066.270,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.855,66	101.583,49	3.161.844,38	109.024,39	119.814,50	89.590,94	71.505,09	81.895,43	93.462,54	596.061,91	497.753,54	163.608,76	5.387.000,63	6.846.190,32
DEDUÇÕES (II)	**610.839,29**	**666.999,26**	**854.584,69**	**719.222,83**	**691.007,87**	**711.848,46**	**706.972,98**	**663.676,81**	**744.566,25**	**802.414,54**	**871.754,95**	**906.529,40**	**8.950.417,33**	**9.535.387,41**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	610.839,29	666.999,26	854.584,69	719.222,83	691.007,87	711.848,46	706.972,98	663.676,81	744.566,25	802.414,54	871.754,95	906.529,40	8.950.417,33	9.535.387,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.432.282,72**	**8.366.862,32**	**13.008.739,69**	**7.779.082,92**	**8.349.554,07**	**8.057.880,53**	**7.484.155,78**	**7.696.605,12**	**8.190.310,10**	**10.325.787,81**	**9.874.934,99**	**9.083.306,91**	**105.649.502,96**	**110.393.738,49**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.818.393,42	42.818.393,42	41.849.212,89
DEDUÇÕES (II)	10.700.006,00	10.700.006,00	13.513.493,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.449.742,63	11.449.742,63	14.360.740,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.736,63	749.736,63	847.247,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.118.387,42	32.118.387,42	28.335.719,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.735.082,33	24.735.082,33	24.465.037,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**7.383.305,09**	**7.383.305,09**	**3.870.682,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR	**-3.512.622,76**	**-3.512.622,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.845.854,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.818.393,42	42.818.393,42	41.849.212,89
DEDUÇÕES (II)	10.700.006,00	10.700.006,00	13.513.493,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.449.742,63	11.449.742,63	14.360.740,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.736,63	749.736,63	847.247,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.118.387,42	32.118.387,42	28.335.719,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.735.082,33	24.735.082,33	24.465.037,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**7.383.305,09**	**7.383.305,09**	**3.870.682,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR	**-3.512.622,76**	**-3.512.622,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.845.854,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.818.393,42	42.818.393,42	41.849.212,89
DEDUÇÕES (II)	10.700.006,00	10.700.006,00	13.513.493,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.449.742,63	11.449.742,63	14.360.740,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.736,63	749.736,63	847.247,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.118.387,42	32.118.387,42	28.335.719,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.735.082,33	24.735.082,33	24.465.037,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**7.383.305,09**	**7.383.305,09**	**3.870.682,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR	**-3.512.622,76**	**-3.512.622,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.845.854,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.818.393,42	42.818.393,42	41.849.212,89
DEDUÇÕES (II)	10.700.006,00	10.700.006,00	13.513.493,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.449.742,63	11.449.742,63	14.360.740,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.736,63	749.736,63	847.247,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.118.387,42	32.118.387,42	28.335.719,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.735.082,33	24.735.082,33	24.465.037,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**7.383.305,09**	**7.383.305,09**	**3.870.682,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR	**-3.512.622,76**	**-3.512.622,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.845.854,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**114.082.370,71**	**19.677.907,32**	**19.677.907,32**	**18.168.704,19**
Receita Tributária	14.647.861,67	1.342.372,15	1.342.372,15	2.432.574,95
I.P.T.U.	1.296.177,40	24.554,62	24.554,62	27.119,09
I.S.S.	9.379.362,37	835.430,13	835.430,13	1.625.557,71
I.T.B.I.	671.895,52	78.007,73	78.007,73	121.662,92
I.R.R.F.	1.591.992,32	0,00	0,00	255.798,61
Outras Receitas Tributárias	1.708.434,06	404.379,67	404.379,67	402.436,62
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.907,19	30.689,91	30.689,91	21.265,45
Receita Patrimonial	925.424,74	155.266,56	155.266,56	155.463,08
(-) Aplicações Financeiras	758.517,55	124.576,65	124.576,65	134.197,63
Transferências Correntes	92.421.411,53	17.643.482,96	17.643.482,96	15.131.358,75
F.P.M.	18.356.314,47	3.376.968,65	3.376.968,65	3.457.236,84
I.C.M.S.	18.272.264,11	3.418.665,07	3.418.665,07	2.279.044,51
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	55.792.832,95	10.847.849,24	10.847.849,24	9.395.077,40
Demais Receitas Correntes	6.846.190,32	661.362,30	661.362,30	583.505,04
Dívida Ativa	2.492.518,02	247.242,51	247.242,51	505.238,14
Diversas Receitas Correntes	4.353.672,30	414.119,79	414.119,79	78.266,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.756.251,74**	**1.156.188,83**	**1.156.188,83**	**560.474,77**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transferências de Capital	1.756.251,74	1.156.188,83	1.156.188,83	425.474,77
Convênios	1.256.251,74	1.156.188,83	1.156.188,83	425.474,77
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.756.251,74**	**1.156.188,83**	**1.156.188,83**	**425.474,77**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**115.838.622,45**	**20.834.096,15**	**20.834.096,15**	**18.594.178,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**106.295.804,36**	**15.515.468,35**	**15.515.468,35**	**15.947.692,49**
Pessoal e Encargos Sociais	67.081.648,07	10.441.098,81	10.441.098,81	9.478.868,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	845.415,28	44.754,69	44.754,69	96.474,55
Outras Despesas Correntes	38.368.741,01	5.029.614,85	5.029.614,85	6.372.349,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**105.450.389,08**	**15.470.713,66**	**15.470.713,66**	**15.851.217,94**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**2.032.976,77**	**2.238.315,36**
Investimentos	5.510.498,41	1.556.671,24	1.556.671,24	2.036.757,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.404.835,39	476.305,53	476.305,53	201.558,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.510.498,41**	**1.556.671,24**	**1.556.671,24**	**2.036.757,00**

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**575.990,51**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**111.536.878,00**	**17.027.384,90**	**17.027.384,90**	**17.887.974,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**4.301.744,45**	**3.806.711,25**	**3.806.711,25**	**706.204,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.686.301,00**

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 26/03/2015

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.043.122,01**	**9.033.861,58**	**13.863.324,38**	**8.498.305,75**	**9.040.561,94**	**8.769.728,99**	**8.191.128,76**	**8.360.281,93**	**8.934.876,35**	**11.128.202,35**	**10.746.689,94**	**9.989.836,31**	**114.599.920,29**	**119.929.125,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	829.130,42	707.843,71	1.237.897,78	752.556,02	857.106,31	703.585,66	902.255,02	889.125,23	682.448,16	1.372.248,20	707.243,31	635.128,84	10.276.568,66	14.647.861,67
I.P.T.U.	3.783,87	12.280,44	574.718,96	77.183,92	56.438,24	43.868,55	42.382,77	47.325,60	28.523,93	51.081,12	16.915,78	7.638,84	962.142,02	1.296.177,40
I.R.R.F	85.734,06	100.617,97	55.954,69	30.916,34	101.127,72	49.961,49	37.943,15	0,00	18.023,87	729.607,52	0,00	0,00	1.209.886,81	1.591.992,32
I.S.S.	654.104,69	462.095,75	444.869,63	504.732,13	510.710,35	447.808,42	718.795,48	574.713,28	516.482,94	501.290,98	365.795,38	469.634,75	6.171.033,78	9.379.362,37
I.T.B.I.	30.368,41	52.849,74	38.013,52	63.884,43	83.198,14	91.712,65	38.818,01	67.477,71	56.439,49	45.965,03	34.901,07	43.106,66	646.734,86	671.895,52
Outras Receitas Tributárias	55.139,39	79.999,81	124.340,98	75.839,20	105.631,86	70.234,55	64.315,61	199.608,64	62.977,93	44.303,55	289.631,08	114.748,59	1.286.771,19	1.708.434,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.911,99	100.533,38	103.175,32	79.512,56	167.258,45	82.008,74	118.152,39	132.624,90	129.051,50	122.037,67	74.593,71	80.672,85	1.271.533,46	925.424,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	837,00	622,80	71.639,16	12.821,61	9.127,24	7.394,68	7.348,30	7.404,91	5.121,59	8.330,42	0,00	0,00	130.647,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.830.386,94	8.123.278,20	9.288.767,74	7.544.391,17	7.887.255,44	7.887.148,97	7.091.867,96	7.249.231,46	8.024.792,56	9.029.524,15	9.467.099,38	9.110.425,86	97.534.169,83	97.509.649,17
Cota-Parte do F.P.M.	1.323.819,04	1.510.916,54	2.013.482,06	1.509.981,57	1.296.883,13	1.575.492,36	1.381.050,77	1.305.235,21	1.727.645,71	2.778.755,73	1.671.099,66	1.705.868,99	19.800.230,77	18.356.314,47
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.546.600,91	1.613.461,68	2.021.119,47	1.885.785,90	1.899.287,96	1.795.507,80	1.966.182,56	1.881.501,33	1.876.951,33	2.026.849,90	2.087.232,16	2.186.099,13	22.786.580,13	22.840.330,14
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.150,71	206.411,06	231.931,98	196.037,30	252.899,48	184.013,69	183.361,08	125.404,34	113.802,56	79.370,08	182.115,23	213.808,71	2.152.306,22	2.542.897,62
Cota-Parte do ITR.	219,35	160,53	2.306,01	246,77	1.893,91	140,68	210,05	2.152,12	267,22	400,33	23,91	90,52	8.111,40	10.766,12
Outras Transferências Correntes	1.562.853,70	2.317.114,26	1.793.881,08	1.394.146,66	2.126.613,71	1.725.546,80	1.119.322,33	1.640.214,44	1.496.538,54	1.074.220,32	2.145.324,69	1.513.655,96	19.909.432,49	18.645.875,62
Transferências da LC 61/1989	406,67	443,46	482,33	459,38	471,93	486,45	457,78	490,24	562,93	555,46	528,51	314,42	5.659,56	3.846,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	7.204,68	0,00	0,00	36.023,40	43.348,08
Transferências do FUNDEB	2.213.336,56	2.471.168,33	3.221.962,47	2.554.131,25	2.305.602,98	2.602.358,85	2.437.681,05	2.290.631,44	2.805.421,93	3.062.167,65	3.380.775,22	3.490.588,13	32.835.825,86	35.066.270,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.855,66	101.583,49	3.161.844,38	109.024,39	119.814,50	89.590,94	71.505,09	81.895,43	93.462,54	596.061,91	497.753,54	163.608,76	5.387.000,63	6.846.190,32
DEDUÇÕES (II)	**610.839,29**	**666.999,26**	**854.584,69**	**719.222,83**	**691.007,87**	**711.848,46**	**706.972,98**	**663.676,81**	**744.566,25**	**802.414,54**	**871.754,95**	**906.529,40**	**8.950.417,33**	**9.535.387,41**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	610.839,29	666.999,26	854.584,69	719.222,83	691.007,87	711.848,46	706.972,98	663.676,81	744.566,25	802.414,54	871.754,95	906.529,40	8.950.417,33	9.535.387,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.432.282,72**	**8.366.862,32**	**13.008.739,69**	**7.779.082,92**	**8.349.554,07**	**8.057.880,53**	**7.484.155,78**	**7.696.605,12**	**8.190.310,10**	**10.325.787,81**	**9.874.934,99**	**9.083.306,91**	**105.649.502,96**	**110.393.738,49**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.818.393,42	42.818.393,42	41.849.212,89
DEDUÇÕES (II)	10.700.006,00	10.700.006,00	13.513.493,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.449.742,63	11.449.742,63	14.360.740,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	749.736,63	749.736,63	847.247,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.118.387,42	32.118.387,42	28.335.719,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.735.082,33	24.735.082,33	24.465.037,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**7.383.305,09**	**7.383.305,09**	**3.870.682,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR	**-3.512.622,76**	**-3.512.622,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**114.082.370,71**	**19.677.907,32**	**19.677.907,32**	**18.168.704,19**
Receita Tributária	14.647.861,67	1.342.372,15	1.342.372,15	2.432.574,95
I.P.T.U.	1.296.177,40	24.554,62	24.554,62	27.119,09
I.S.S.	9.379.362,37	835.430,13	835.430,13	1.625.557,71
I.T.B.I.	671.895,52	78.007,73	78.007,73	121.662,92
I.R.R.F.	1.591.992,32	0,00	0,00	255.798,61
Outras Receitas Tributárias	1.708.434,06	404.379,67	404.379,67	402.436,62
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.907,19	30.689,91	30.689,91	21.265,45
Receita Patrimonial	925.424,74	155.266,56	155.266,56	155.463,08
(-) Aplicações Financeiras	758.517,55	124.576,65	124.576,65	134.197,63
Transferências Correntes	92.421.411,53	17.643.482,96	17.643.482,96	15.131.358,75
F.P.M.	18.356.314,47	3.376.968,65	3.376.968,65	3.457.236,84
I.C.M.S.	18.272.264,11	3.418.665,07	3.418.665,07	2.279.044,51
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	55.792.832,95	10.847.849,24	10.847.849,24	9.395.077,40
Demais Receitas Correntes	6.846.190,32	661.362,30	661.362,30	583.505,04
Dívida Ativa	2.492.518,02	247.242,51	247.242,51	505.238,14
Diversas Receitas Correntes	4.353.672,30	414.119,79	414.119,79	78.266,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.756.251,74**	**1.156.188,83**	**1.156.188,83**	**560.474,77**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transferências de Capital	1.756.251,74	1.156.188,83	1.156.188,83	425.474,77
Convênios	1.256.251,74	1.156.188,83	1.156.188,83	425.474,77
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.756.251,74**	**1.156.188,83**	**1.156.188,83**	**425.474,77**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**115.838.622,45**	**20.834.096,15**	**20.834.096,15**	**18.594.178,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**106.295.804,36**	**15.515.468,35**	**15.515.468,35**	**15.947.692,49**
Pessoal e Encargos Sociais	67.081.648,07	10.441.098,81	10.441.098,81	9.478.868,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	845.415,28	44.754,69	44.754,69	96.474,55
Outras Despesas Correntes	38.368.741,01	5.029.614,85	5.029.614,85	6.372.349,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**105.450.389,08**	**15.470.713,66**	**15.470.713,66**	**15.851.217,94**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**2.032.976,77**	**2.238.315,36**
Investimentos	5.510.498,41	1.556.671,24	1.556.671,24	2.036.757,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.404.835,39	476.305,53	476.305,53	201.558,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.510.498,41**	**1.556.671,24**	**1.556.671,24**	**2.036.757,00**

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**575.990,51**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**111.536.878,00**	**17.027.384,90**	**17.027.384,90**	**17.887.974,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**4.301.744,45**	**3.806.711,25**	**3.806.711,25**	**706.204,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 26/03/2015

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.301,27	554.435,36	38.912,37	-	710.824,26	18.714,59	651.199,65	-	-	-	669.914,24
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	195.301,27	554.435,36	38.912,37	0,00	710.824,26	18.714,59	651.199,65	0,00	0,00	0,00	669.914,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.489,00	0,00	0,00	0,00	1.489,00	15.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.437,00
GABINETE DO PREFEITO	607,40	0,00	0,00	0,00	607,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PU	0,00	135.520,50	7.140,00	0,00	128.380,50	0,00	83,00	0,00	0,00	0,00	83,00
SECRET MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.372,72	0,00	0,00	1.372,72	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRET. MUNIC DE CULTURA, DESPORTO E TUR	0,00	251.828,08	0,00	0,00	251.828,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	29.505,00	10.000,00	0,00	19.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃ	118.282,50	0,00	0,00	0,00	118.282,50	3.277,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.277,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	23.057,15	0,00	0,00	0,00	23.057,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	1.265,46	0,00	0,00	1.265,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.723,33	0,00	0,00	0,00	4.723,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	0,00	0,00	0,00	107,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15,80	0,00	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	4.720,43	0,00	0,00	4.720,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	2.097,66	0,00	0,00	2.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.373,46	0,00	0,00	0,00	20.373,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	18.268,64	11.666,68	0,00	6.601,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.201,12	0,00	0,00	0,00	1.201,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	26.765,11	0,00	0,00	26.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.223,06	0,00	0,00	0,00	6.223,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.820,00	0,00	0,00	0,00	27.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.958,69	0,00	0,00	0,00	6.958,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	724,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.672,11	0,00	0,00	0,00	1.672,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	754,00	0,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52,64	0,00	0,00	0,00	52,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	5.068,00	5.068,00	0,00	0,00	0,00	785,40	0,00	0,00	0,00	785,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	678,00	0,00	0,00	0,00	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.545,76	1.037,69	0,00	71.508,07	0,00	620.966,25	0,00	0,00	0,00	620.966,25

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**195.301,27**	**554.435,36**	**38.912,37**	**0,00**	**710.824,26**	**18.714,59**	**651.199,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**669.914,24**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.457.348,45	15.457.348,45	1.185.234,99	1.185.234,99	7,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.814.098,24	3.814.098,24	271.797,13	271.797,13	7,13
1.1.1- IPTU	1.296.177,40	1.296.177,40	24.554,62	24.554,62	1,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.402,82	25.402,82	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.492.518,02	2.492.518,02	247.242,51	247.242,51	9,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.895,52	671.895,52	78.007,73	78.007,73	11,61
1.2.1- ITBI	671.895,52	671.895,52	78.007,73	78.007,73	11,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.379.362,37	9.379.362,37	835.430,13	835.430,13	8,91
1.3.1- ISS	9.379.362,37	9.379.362,37	835.430,13	835.430,13	8,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.591.992,32	1.591.992,32	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	1.591.992,32	1.591.992,32	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.244.652,46	48.244.652,46	8.891.423,31	8.891.423,31	18,43
2.1- Cota-Parte FPM	22.803.464,24	22.803.464,24	4.221.210,72	4.221.210,72	18,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.803.464,24	22.803.464,24	4.221.210,72	4.221.210,72	18,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.840.330,14	22.840.330,14	4.273.331,29	4.273.331,29	18,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.348,08	43.348,08	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.846,26	3.846,26	842,93	842,93	21,92
2.5- Cota-Parte ITR	10.766,12	10.766,12	114,43	114,43	1,06
2.6- Cota-Parte IPVA	2.542.897,62	2.542.897,62	395.923,94	395.923,94	15,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.702.000,91	63.702.000,91	10.076.658,30	10.076.658,30	15,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.662.100,52	2.662.100,52	190.380,34	190.380,34	7,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	666.283,95	666.283,95	148.827,23	148.827,23	22,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.400,00	11.400,00	5.702,80	5.702,80	50,02
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.165.840,00	1.165.840,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	225.493,80	225.493,80	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	93.082,77	93.082,77	35.850,31	35.850,31	38,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	577.531,17	577.531,17	1.562,51	1.562,51	0,27
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.239.631,69	3.239.631,69	191.942,85	191.942,85	5,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.535.387,41	9.535.387,41	1.778.284,35	1.778.284,35	18,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.447.149,77	4.447.149,77	844.242,07	844.242,07	18,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.568.066,03	4.568.066,03	854.666,22	854.666,22	18,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.669,62	8.669,62	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	769,25	769,25	168,56	168,56	21,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.153,22	2.153,22	22,88	22,88	1,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	508.579,52	508.579,52	79.184,62	79.184,62	15,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.108.644,97	35.108.644,97	6.882.035,83	6.882.035,83	19,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.066.270,86	35.066.270,86	6.871.363,35	6.871.363,35	19,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.374,11	42.374,11	10.672,48	10.672,48	25,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	25.530.883,45	25.530.883,45	5.093.079,00	5.093.079,00	19,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.422.021,68	22.433.721,68	2.967.895,19	2.967.895,19	13,23
13.1- Com Educação Infantil	1.787.817,77	1.787.817,77	253.962,73	253.962,73	14,21
13.2- Com Ensino Fundamental	20.634.203,91	20.645.903,91	2.713.932,46	2.713.932,46	13,15
14- OUTRAS DESPESAS	12.686.623,29	12.714.608,29	2.242.141,06	2.242.141,06	17,63
14.1- Com Educação Infantil	491.527,32	491.527,32	98.130,45	98.130,45	19,96
14.2- Com Ensino Fundamental	12.195.095,97	12.223.080,97	2.144.010,61	2.144.010,61	17,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	35.108.644,97	35.148.329,97	5.210.036,25	5.210.036,25	14,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.210.036,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.925.500,23	15.925.500,23	2.519.164,58	2.519.164,58	15,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.844.141,47	2.844.141,47	442.141,14	442.141,14	15,55
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	43.097.216,37	43.741.103,08	6.312.313,37	6.312.313,37	14,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.829.299,88	32.868.984,88	4.857.943,07	4.857.943,07	14,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.267.916,49	10.872.118,20	1.454.370,30	1.454.370,30	13,38
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	45.941.357,84	46.585.244,55	6.754.454,51	6.754.454,51	14,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.093.079,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.672,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	117.162,99
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.220.914,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.533.540,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	666.283,95	666.283,95	226.411,51	226.411,51	33,98
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.995.816,57	2.231.626,77	715.849,63	715.849,63	32,08
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.662.100,52	2.897.910,72	942.261,14	942.261,14	32,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	48.603.458,36	49.483.155,27	7.696.715,65	7.696.715,65	15,55

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.230,46	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	174.230,46	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.871.363,35	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.672,48	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.882.035,83	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 117.162,99, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.915.333,80	2.032.976,77	0,00	9.882.357,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**0,00**	**9.882.357,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.915.333,80**	**-2.032.976,77**		**-9.882.357,03**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.915.333,80	2.032.976,77	0,00	9.882.357,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**0,00**	**9.882.357,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.915.333,80**	**-2.032.976,77**		**-9.882.357,03**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.915.333,80	2.032.976,77	0,00	9.882.357,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**0,00**	**9.882.357,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.915.333,80**	**-2.032.976,77**		**-9.882.357,03**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.915.333,80	2.032.976,77	0,00	9.882.357,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**0,00**	**9.882.357,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.915.333,80**	**-2.032.976,77**		**-9.882.357,03**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.717.478,83	23.819.030,27	3.664.945,21	15,39	3.664.945,21	15,39
Pessoal e Encargos Sociais	17.907.809,52	17.960.049,52	2.733.205,16	15,22	2.733.205,16	15,22
Outras Despesas Correntes	5.809.669,31	5.858.980,75	931.740,05	15,90	931.740,05	15,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21
Investimentos	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21
Investimentos	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.803.613,24	25.195.164,68	3.943.093,03	15,65	3.943.093,03	15,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.274.762,69	14.666.314,13	2.411.702,38	61,16	2.411.702,38	61,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	14.274.762,69	14.666.314,13	2.411.702,38	61,16	2.411.702,38	61,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.274.762,69	14.666.314,13	2.411.702,38	61,16	2.411.702,38	61,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.528.850,55	10.528.850,55	1.531.390,65	38,84	1.531.390,65	38,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10^6]	1.531.390,65

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	23.152.172,40	23.468.983,84	3.531.144,50	89,55	3.531.144,50	89,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	464.346,84	464.346,84	114.338,30	2,90	114.338,30	2,90
Vigilância Sanitária	48.226,20	120.726,20	77.135,01	1,96	77.135,01	1,96
Vigilância Epidemiológica	1.138.867,80	1.141.107,80	220.475,22	5,59	220.475,22	5,59
TOTAL	**24.803.613,24**	**25.195.164,68**	**3.943.093,03**	**100,00**	**3.943.093,03**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.915.333,80	2.032.976,77	0,00	9.882.357,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.915.333,80**	**2.032.976,77**	**0,00**	**9.882.357,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.915.333,80**	**-2.032.976,77**		**-9.882.357,03**

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.717.478,83	23.819.030,27	3.664.945,21	15,39	3.664.945,21	15,39
Pessoal e Encargos Sociais	17.907.809,52	17.960.049,52	2.733.205,16	15,22	2.733.205,16	15,22
Outras Despesas Correntes	5.809.669,31	5.858.980,75	931.740,05	15,90	931.740,05	15,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21
Investimentos	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21
Investimentos	1.086.134,41	1.376.134,41	278.147,82	20,21	278.147,82	20,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.803.613,24	25.195.164,68	3.943.093,03	15,65	3.943.093,03	15,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.274.762,69	14.666.314,13	2.411.702,38	61,16	2.411.702,38	61,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	14.274.762,69	14.666.314,13	2.411.702,38	61,16	2.411.702,38	61,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.274.762,69	14.666.314,13	2.411.702,38	61,16	2.411.702,38	61,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.528.850,55	10.528.850,55	1.531.390,65	38,84	1.531.390,65	38,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	1.531.390,65

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	23.152.172,40	23.468.983,84	3.531.144,50	89,55	3.531.144,50	89,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	464.346,84	464.346,84	114.338,30	2,90	114.338,30	2,90
Vigilância Sanitária	48.226,20	120.726,20	77.135,01	1,96	77.135,01	1,96
Vigilância Epidemiológica	1.138.867,80	1.141.107,80	220.475,22	5,59	220.475,22	5,59
TOTAL	**24.803.613,24**	**25.195.164,68**	**3.943.093,03**	**100,00**	**3.943.093,03**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 26/03/2015

Município de Cruzeiro do Sul - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	116.597.140,00
Previsão Atualizada	—	116.597.140,00
Receitas Realizadas	20.958.672,80	20.958.672,80
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	4.900,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	116.597.140,00
Créditos Adicionais	—	2.189.988,67
Dotação Atualizada	—	118.787.128,67
Despesas Empenhadas	18.481.816,92	18.481.816,92
Despesas Liquidadas	17.548.445,12	17.548.445,12
Superavit Orçamentário	—	3.410.227,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.481.816,92	18.481.816,92
Despesas Liquidadas	17.548.445,12	17.548.445,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.649.502,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.845.854,00	-3.512.622,76	60,09
Resultado Primário	1.686.301,00	3.806.711,25	225,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	669.914,24	0,00	0,00	669.914,24
EXECUTIVO	669.914,24	0,00	0,00	669.914,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	749.736,63	0,00	38.912,37	710.824,26
EXECUTIVO	749.736,63	0,00	38.912,37	710.824,26
TOTAL:	**1.419.650,87**	**0,00**	**38.912,37**	**1.380.738,50**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.533.540,04	25%	15,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.967.895,19	60%	43,13
Liquidadas	2.967.895,19		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.032.976,77	9.882.357,03

Continua 1/2

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.531.390,65	15,00	0,00
Liquidadas	1.531.390,65		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Retificação
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no DOE, n.º 11.520 de 25 de março de 2015, Onde se lê: Pregão Presencial nº 23/2015-SRP, Leia-se: Pregão Presencial nº 25/2015-SRP
Cruzeiro do Sul – AC, 26 de março de 2015

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº. 060/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

"Institui Comissão responsável pela organização e realização do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atender a necessidade da Educação Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando que a atual gestão municipal prioriza a qualidade da EDUCAÇÃO PÚBLICA;
Considerando que a oferta dos serviços deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização social, na participação democrática, na cidadania, no orçamento público, no financiamento e na absorção de programas indutores da qualidade da educação;
Considerando que a realização de concurso público através do processo seletivo é uma das responsabilidades das três esferas de governo que deve estar compatibilizada com seus respectivos Planos e Políticas Públicas, a partir de parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços;
Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos voltados ao ensino, oferecidos pela Rede Pública Municipal de Ensino, e
Considerando a necessidade de contratação de profissionais para executar as atividades voltadas para a educação, exarada no OF/SEMED/Nº. 059/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado (PSS)/EDUCAÇÃO - Nº. 001/2015, para contratação temporária de profissionais para atender necessidades da Educação Municipal, que será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente:
- Antonio José Soares do Nascimento – Presidente do Conselho Municipal de Educação.
II – Membros:
- Luzinete Lima da Silva – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação;
- Cleomar Portela Eduino – Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Flor;
- Sueli Silva de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação; e
- Alzemir Ribeiro Rodrigues – Representante do SINTEAC.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia/AC, 25 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 054/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
Considerando solicitação do Conselho Municipal de Educação através do OF/CMEE/nº. 01/2015, de 02 de fevereiro de 2015, e com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 316/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Designada a professora do quadro de pessoal permanente deste Município Sra. LUZINETE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 378297 SSP/AC e do CPF nº 699.734.822-04, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação de Epitaciolândia, em regime de 40 horas semanais, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 17 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
OBJETO: Aquisição de uma caminhonete, objeto do Convênio nº. 362/DPCN/2014. DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2015, às 09h00min (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 27.03.2015 à 09.04.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia, 26 de março de 2015.

Antonio Maricil Ribeiro de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 009/2015

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um prédio público. DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2015, às 09h (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 27.03.2015 a 13.04.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia-AC, 26 de março de 2015.

ANTONIO MARICIL RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CMPL
Portaria nº 011/2015

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n° 01/2015.
ITEM 2
N° do Contrato: 10/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e João Antonio Lopes Eduino (Contratado).
OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF). Fonte de Recursos: 14 - FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o contratado João Antonio Lopes Eduino.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n° 01/2015.
ITEM 3
N° do Contrato: 11/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Estenilson da Silva Souza (Contratado).
OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Programas de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF). Fonte de Recursos: 14 - FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado Estenilson da Silva Souza.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n° 01/2015.
ITEM 4
N° do Contrato: 12/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Júnior do Nascimento Silva (Contratado).
OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR: R$ 3.953,00 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF) - Fonte de Recursos: 14 - FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Júnior do Nascimento Silva.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 039 DE 18 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do Ofício nº 154/2015/GP, datado de 16/03/15, oriundo da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região; e do Ofício/GAB/VT/FJ/AC n. 003/2015, datado de 13/03/2015, oriundo da Vara do Trabalho de Feijó/AC – TRT da 14ª Região.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar o servidor Afrânio Cordeiro de Aleixo, matrícula nº 901, ocupante do cargo de Vigia, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27 de março de 2015, com ônus para o referido Tribunal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 18 de março de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Hammerly da Silva Albuquerque para o Vice -Prefeito Cláudio Braga Leite.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2015, às 14h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Hammerly da Silva Albuquerque transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite, em virtude de sua viagem à cidade de Rio Branco – Acre e à cidade de Manaus – AM. Em Rio Branco – AC cumprirá a seguinte agenda: 1º – No DETRAN, tratar assunto referente ao convênio entre Detran e Demutran; 2º – No Tribunal de Contas do Estado do Acre, tratar sobre a contratação de professores em caráter temporário; e 3º – No DEPASA, tratar assunto relacionado ao saneamento básico do município. Em Manaus – AM participará de reunião na SUFRAMA para tratar de assunto referente ao convênio nº 018/2007. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Gelson Moreira de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar e subscrevo.
Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito
Cláudio Braga Leite
Vice-Prefeito

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n° 005/2015 de 02/02/2015, publicado no Diário do Estado do Acre nº 11.490, página nº 75 de 03/02/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de abril de 2015 as 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, n° 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo Técnica e Preço, para a Aquisição de Licenças de uso, Manutenção e Consultoria Técnica nos Seguintes Softwares: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação (ISSQN, Contribuição de melhoria, taxas diversas, alvará, divida ativa e IPTU), Patrimônio Público, Compras, Licitação, Protocolo, Almoxarifado, Frotas e Portal de Transparência e Aquisição de licenças de uso, Manutenção ao Fundo Municipal de Saúde nos seguintes softwares: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado e frotas, sendo que a empresa vencedora ficara responsável pelos referidos serviços com data retroativa a partir do mês de fevereiro de 2015, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2015, Processo Licitatório nº 003/2015. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser lido e adquirido somente na Comissão Permanente de Licitação, através de "Pen driver" ou "CD" no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 30/03/2015 á 08/04/2015.

Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 569, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear ANTONIO JORGE FERREIRA BORGES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Abastecimento e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 570, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear FRANCISCO SANTOS DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Abastecimento Rodoviário, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 571, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Subprefeito - DAS-2 na Comunidade Boa Vista, no Gabinete do
Prefeito, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 572, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear RAIMUNDO LIMA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência de Cadastro Funcional e Lotação, Na Secretaria de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito

DECRETO Nº 575, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Art. 1º. Exonerar os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Os servidores serão os seguintes:
Nildisson Lima de Jesus – Coordenadoria de Tecnologia de Informática;
Ângela Cristina Gonzaga de Oliveira- Seção de Literatura e Artes Plásticas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MEZENES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 576, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear VALDELI OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Seção de Alimentação Escolar, da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 577, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear FRANCISCO PRAXEDES VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Seção de Transporte Escolar Fluvial Regional 01, da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 578, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear CARLANDIA FELIX DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 579, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear ANGELA CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico e ao Portador de Necessidades Especiais, na Secretaria de Assistência Social, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 580, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear NILDISSON LIMA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Programa e Beneficio, na Secretaria de Assistência Social, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 581, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA, para exercer o Car-

go em Comissão de Coordenador de Terras da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº 583, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Desporto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Março do corrente.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUINDO-SE FONTE 006 E ELEMENTOS DE DESPESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, consoante o que dispõe o art. 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 345, de 8 de junho de 2009 e demais leis correlatas, FAZ SABER, a todos os habitantes do município de Porto Acre que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente no valor de R$ 185.970,50 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), incluindo-se fonte 006 e elementos de despesas para atender as necessidades orçamentárias e financeiras do Programa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre/AC.
Art. 2º. Em cumprimento ao art. 1º, fica incluído no Programa 002.01-08.244.0005.2009.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil, os elementos de despesas: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre/AC.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a distribuição dos recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional, para custeio de ações de respostas e desastres, que tem como objetivo ao atendimento à população afetada pelo desastre de subgrupo "Inundações".
Art. 4º. Os recursos para abertura do crédito suplementar especial de que trata esta lei proverão de repasses do Ministério da Integração Nacional, conforme parecer nº 217/2015/CENAD/SEDEC-MI e Plano Detalhado de Resposta (PDR), com objetivo de garantir atendimento à população afetada pelo desastre de subgrupo "Inundação", com situação de emergência declarada conforme Decreto nº 1.431, de 02/03/2015 e reconhecida pela Portaria nº 27, de 06/03/2015.
Art. 5º. Os recursos necessários à execução do caput desta lei, decorrerão nos termos do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará está Lei no que couber por meio de Decreto.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Porto Acre – Estado do Acre, 20 de março de 2015, 127° da República, 113° do Tratado de Petrópolis, 54° do Estado do Acre e 24° do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 909/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:
I – Órgão: Gabinete do Prefeito e Comunicação Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
002.01-04.122.0002	2005.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.400,00	20.000,00	30.400,00	001 20

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:
I – Órgão: Gabinete do Prefeito e Comunicação Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
002.01-08.244.0005	2007.0000 – Manutenção da Diretoria da Juventude	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	001 24
002.01-08.244.0005	2008.0000 – Manutenção da Diretoria da Mulher	33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	0,00	001 26

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.
Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre – AC, 24 de março de 2015.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, incluindo a produção editorial de revista/livros/cartilhas e outros materiais gráficos, objetivando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Esporte e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Ação e Assistência Social, Agricultura, Infra - estrutura e Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, e de acordo com os padrões pré-estabelecidos e conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital e encarte em anexo a esta ata.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 02 de dezembro de 2014.
ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antonio Carlos Ferreira Portela e Pelo Contratado: José Acrevenos Espindola de Souza ACRE PUBLICIDADE LTDA – ME
ENCARTE ÚNICO: José Acrevenos Espindola de Souza ACRE PUBLICIDADE LTDA – ME
ENCARTE ÚNICO
Empresa: ACRE PUBLICIDADE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.787.053/0001-20, com sede na Travessa Guarani - Nº 377, Bairro Aviário, Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Senhor José Acrevenos Espindola de Souza, portador da Cédula de Identidade N º210390 SSP/AC, CPF nº 334.681.682-68, residente e domiciliado na Travessa Guarani, nº 260, Bairro Aviário, Rio Branco - Acre

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Impressão de cartaz formado 4 papel med. 31x44 cm couchê 115G 4X0 cores.	Unid.	10.000	Acre Publicidade	2,50	25.000,00
2.	Impressão de cartaz formado 2 med. 46x64 cm couchê 115g 4x0 cores.	Unid.	10.000	Acre Publicidade	3,00	30.000,00
3.	Impressão de panfletos formado 18 med. 15x21 cm couche 115g 4x4 cores.	Unid.	30.000	Acre Publicidade	0,70	21.000,00
4.	Impressão de folders formado 18 med.15x21 cm couche 115g 4x4 cores.	Unid.	50.000	Acre Publicidade	1,20	60.000,00
5.	Impressão de cartilhas med. 15x21 cm fechada papel couche 115g 4x4 cores incluso fotolito.	Unid.	20.000	Acre Publicidade	9,00	180.000,00
6.	Impressão Capa processo Tam. A3 aberta 1x0 cores papel sulfite 180g.	Unid.	20.000	Acre Publicidade	2,20	44.000,00
7.	Impressão pasta com laminação 4x0 cores com bolso papel tríplex 300g. incluso fotolito..	Unid.	10.000	Acre Publicidade	4,20	42.000,00
8.	Impressão de ventolas TAM. A3 aberto 4x4 cores no papel sulfite 75g.	Unid.	10.000	Acre Publicidade	2,00	20.000,00
9.	Impressão de informativos TAM. A3 aberto 4x4 cores no papel sulfite 75g.	Unid.	50.000	Acre Publicidade	1,20	60.000,00
10.	Impressão de blocos personalizados TAM A4 papel sulfite 90g 4x0 cores..	Bloco	5.000	Acre Publicidade	8,00	40.000,00
11.	Kit Escolar (contendo 04 cadernos brochura com 48 paginas, capa personalizada em policromia, 02 borracha branca, 01 cx de lápis de cor, 01 tubo de cola branca, 01 apontador de lápis e 01 régua 30 cm)	Unid.	5.000	Acre Publicidade	20,00	100.000,00
12.	Impressão de Boletim Escolar papel Sulfite 180g 4x0 cores. Incluso fotolito.	Unid.	5.000	Acre Publicidade	1,20	6.000,00
13	Impressão de cardeneta de registro diário escolar miolo papel sufite 75g com 38 páginas e capa papel sulfite 180g. Incluso fotolito.	Unid	1.500	Acre Publicidade	20,00	30.000,00
14	Impressão e veiculação de outdoor lonado em lona vinil 450g pelo período de 01 mês	Unid.	20	Acre Publicidade	2.800,00	56.000,00
15	Confecção veiculação de Outdoor de papel em impressão digital período de 15 dias.	Unid.	100	Acre Publicidade	600,00	60.000,00
16	Impressão e veiculação de Busdoor med. 2,10x1,10 período de 30 dias.	Unid.	50	Acre Publicidade	500,00	25.000,00
17	Impressão digital de lona vinil 450g para Banner, faixas para uso interno e externo em alta resolução.	M²	700	Acre Publicidade	90,00	63.000,00
18	Impressão de adesivos vinil em alta resolução com instalação.	M²	500	Acre Publicidade	150,00	75.000,00
19	Confecção e instalação de quadros de metalon com lona vinil 350g alta resolução em impressão digital para placas e fachadas.	M²	300	Acre Publicidade	300,00	90.000,00
20	Impressão e instalação de adesivos em placa de PVC para identificação visual.	M²	100	Acre Publicidade	200,00	20.000,00
21	Confecções de cavalete 1,00 x 1,00m com 2 lados em chapa galvanizada e adesivada fixada em metalon.	Unid	200	Acre Publicidade	350,00	70.000,00
22	Canetas emborrachadas com personalização de logomarca.	Unid	2.000	Acre Publicidade	3,00	6.000,00
VALOR TOTAL						1.098.000,00

JOSÉ ACREVENOS ESPINDOLA DE SOUZA
REP. da Empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA - ME

PORTO WALTER

DECRETO Nº. 048/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA OS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os cargos comissionados abaixo relacionados, por secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Júlia Rodrigues de Oliveira, CPF: 996.998.342-34 – Setor de Protocolo e Arquivo;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA OS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os cargos comissionados abaixo relacionados, por secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Auciélio Lima da Silva, CPF 957.677.202-82 – Diretor de Compras e Almoxarifado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE AGOSTO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a servidora Suiane Sarah Pinheiro, CPF 515.577.542-68, no cargo/função de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designada a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 27/03/2015 a 01/04/2015, com a finalidade de resolver assuntos de interesse do Município junto a FUNAI, referente a documentação de Convênio do de Eletrificação Rural de Baixa Tensão – Grupos Geradores/2014, nas Comunidades Indígenas e documentação de Abastecimento de Água – 2014 e IMAC - AC.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,00 (hum mil, cento e sessenta e dois reais)
Banco: Bradesco. Agência: 1060 Conta nº: 12212-2.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e quinze.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 036, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a servidora Maria Genice Araújo Moura, CPF 643.074.332-20, no cargo/função de Assessora de Pedagogia de Programas Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco – Acre, no período de 25 a 28/03/2015, para participar do XIV Fórum Estadual UNDIME/AC – PME e Base Nacional Comum: Desafios e perspectivas.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Banco: Banco do Brasil Agência: 0234 Conta: 5084-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e quinze.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 255 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Alinne Ribeiro Arantes, matrícula n.º 93354551-1, para prestar seus serviços junto a Câmara dos Deputados, até 31/12/2015, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2015.
Rio Branco-Acre, 16 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 262 DE 18 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Claudia Alves do Valle Stehling para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Planejamento, referência CC – 7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271 DE 20 MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Hortência Aparecida Faria Fialho, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Mayara Oliveira da Costa, do Cargo em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nomeado através do Decreto nº 1.916, de 03 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.
Rio Branco-Acre, 24 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276 DE 24 MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria Adriana de Lima, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.
Rio Branco-Acre, 24 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Retificação
CONVITE N.º 001/2015
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna pública que no Aviso de Licitação do CONVITE n.º 001/2015, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da sala dos motoristas do prédio da prefeitura centro, Rio Branco – Acre, com Aviso publicada no DOE nº. 11.521 e Jornal "A GAZETA" ambos do dia 26 de março 2015.
Onde se lê:
Retirada do Edital: 03/12/2015 à 09/12/2015 - Horário 7 às 18h.
Leia-se:
Retirada do Edital: 27/03/2015 à 06/04/2015 - Horário 7 às 18h.
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente\CPL
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2015
PROCESSO CPL n.º 083/2015
PREGÃO SRP n.º 022/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses.
I) Empresa: AUTO POSTO TREVO LTDA, com CNPJ nº 84.322.932/0001-40 e Inscrição Estadual nº 01.004.384/001-66, estabelecida na Estrada Apolônio Sales, s/nº, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3228-2352, neste ato representada pelo Senhor Eliazar Silva Machado.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO	Valor Total (R$)
01	100.000	LITRO	SHELL	GASOLINA COMUM	R$ 3,72	1,02%	R$ 372.100,00
02	300.000	LITRO	SHELL	ÓLEO DIESEL BS-10	R$ 3,36	1,02%	R$ 1.008.300,00
03	2.000.000	LITRO	SHELL	ÓLEO DIESEL	R$ 3,25	1,02%	R$ 6.518.000,00
04	4.000	LITRO	SHELL	ADITIVO ARLA 32	R$ 7,00	-	R$ 28.000,00
05	300	UNIDADE	FOGÁS	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG	R$ 51,00	-	R$ 15.300,00

VALOR TOTAL: R$ 7.941.700,00 (sete milhões novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais)
Data e Local de Assinatura: 23/03/2015 – Rio Branco – AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro
Eliazar Silva Machado – AUTO POSTO TREVO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 020/2015
Partes: AUTO POSTO TREVO LTDA, com CNPJ nº 84.322.932/0001-40 e Inscrição Estadual nº 01.004.384/001-66 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão SRP n° 022/2015CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de 100.000 l (cem mil litros) da Gasolina Comum, 300.000 l (trezentos mil litros) de Óleo Diesel BS-10 e 2.000.000 l (dois milhões de litros) de Óleo Diesel
Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses
Valor: R$ 7.898.400,00 (sete milhões oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 23/03/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor ELIAZAR SILVA MACHADO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 021/2015
Partes: AUTO POSTO TREVO LTDA, com CNPJ nº 84.322.932/0001-40 e Inscrição Estadual nº 01.004.384/001-66 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão SRP n° 022/2015 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de 4.000 l (quatro mil litros) de Aditivo Arla 32 e 300 (trezentas) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo GLP acondicionado em Botijas de 13 kg
Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses
Valor: R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 23/03/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor ELIAZAR SILVA MACHADO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 020 DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações. Considerando o OF/CMRB/GAPRE/N.º 056/215 que devolve a servidora Neila Ribeiro de Mesquita.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n.º 010 de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.499 de 19 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO nº 361/2014 – CPL /PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 116/2014
DAS PARTES: Secretaria Municipal De Meio Ambiente e as empresas: CARLOS EDUARDO HESSEL - ME
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no anexo I do Edital de Pregão nº 116/2014 CPL/PMRB que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta ata e no Encarte I desta Ata de Registro de Preço
DA DESPESA
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 1854201031020.0000(Implantação e Manutenção de Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), 18.542.0103.2093.0000 (Gestão do Parque Ambiental Chico Mendes),18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco), e 18.542.0402.2096.0000 (Difusão da Educação Ambiental) Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fontes de Recurso: 01 (RP) e 06 (CV).
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

EMPRESA: CARLOS EDUARDO HESSEL - ME (CASA DAS MOTOSSERRAS) CNPJ: 13.960.735/0001-09 FONE:(68)3235-1079 E-MAIL: casadasmotosserras.licitacao@gmail.com ENDEREÇO: RUA: ADENILSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA N°1356 BAIRRO: CENTRO RIO BRANCO-AC

Item	Discrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Motosserra - Cilindrada 72,2 cm³ comprimento do sabre 32 - 33- 40 - 50 cm Corrente Passo/Tipo 3/8" Rapid Micro/Rapid Super Peso 6,6 kg-potência 3,9 KW/5,3 CV Relação peso/potência 1,7 kg/KW.		Unid.	5	1.990,00	R$ 9.950,00
2	Motosserra compacto, Capacidade do tanque de combustivel (l) 0,470, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 4.4 Potência (KW/cv) 1.6/2.2 Relação peso/potência (kg/KW) 2.8 rot. Lenta (RPM) 2800 Rotação Máxima (RPM) 12500.		Unid.	4	690,00	R$ 2.760,00
3	Roçadeira FS 220 profissional, projetada para o serviço pesado, Cilindrada 35,2 cm³ Comprimento total 1,85 m/ conteúdo no depósito 0,58 L Peso 7,7 kg/Potência 1,7 KW/2,3 CV fabricado no Brasil e com assistência técnica em Rio Branco - Acre.		Unid.	20	1.590,00	R$ 31.800,00
4	Roçadeira FP 160, Cilindrada 29,8 (cm³) Comprimento total 1,85 m / Conteúdo no depósito 0,58 L Peso 7,4 kg /Potência 1,4/1.9; Rot. Lenta (RPM) 2800; Rot. Máx. (RPM) 12500, fabricado no Brasil e com assistência técnica em Rio Branco - Acre.		Unid.	15	1250,00	R$ 18.750,00
5	Motopoda - Trabalhos como o corte de galhos e manutenção de pomares. Capacidade do tanque combustivel(l) 0.53 Cilindrada (cm³) 36.3 corrente 3/8 peso (kg) 7.8 potência 1.4/1.9.		Unid.	10	1.640,00	R$ 16.400,00
6	Soprador a BGA 85 - Nivel de potência sonora 98, peso(kg) 4.9; velocidade do ar com tubeira redonda/chata(m/s²) 46/45; vibração (m/s²) 2.5; volume do ar com tubeira chata (M³/H) 650; Volume do ar com tubeira redonda (m³/h) 715 e volume do ar (m³/h) 845.		Unid.	5	670,00	R$ 3.350,00

7	Bateria para Soprador - com capacidade de 4,5 Ah, 160 wh de energia.		Unid.	5	285,00	R$ 1.425,00
8	Lavadora de Alta Pressão - Mangueira alta pressão (m) 9.0; Peso (kg) 26.2; Potência (kW) 2.9; pressão Máxima (bar) 150; Tensão de rede (V) 220; Vazão máxima de água (l/h) 700.		Unid.	3	1.350,00	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						R$ 88.485,00

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2015, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:
Silvia Helena Costa Brilhante - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
Patricia Stasyak dos Santos - CARLOS EDUARDO HESSEL – ME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO SRP Nº. 116/2014 – CPL /PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2014 - CEL, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, pelo critério de menor preço por item em favor das empresas:

EMPRESA: CARLOS EDUARDO HESSEL - ME (CASA DAS MOTOSSERRAS) CNPJ: 13.960.735/0001-09 E-MAIL: casadasmotosserras.licitacao@gmail.com ENDEREÇO: RUA: ADENILSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA N°1356 BAIRRO: CENTRO RIO BRANCO-AC						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Motosserra - Cilindrada 72,2 cm³ comprimento do sabre 32 - 33- 40 - 50 cm Corrente Passo/Tipo 3/8" Rapid Micro/Rapid Super Peso 6,6 kg-potência 3,9 KW/5,3 CV Relação peso/potência 1,7 kg/KW.	STHIL MS 381	Unid.	5	1.990,00	R$ 9.950,00
2	Motosserra compacto, Capacidade do tanque de combustivel (l) 0,470, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 4.4 Potência (KW/cv) 1.6/2.2 Relação peso/potência (kg/KW) 2.8 rot. Lenta (RPM) 2800 Rotação Máxima (RPM) 12500.	STHIL MS 210	Unid.	4	690,00	R$ 2.760,00
3	Roçadeira FS 220 profissional, projetada para o serviço pesado, Cilindrada 35,2 cm³ Comprimento total 1,85 m/ conteúdo no depósito 0,58 L Peso 7,7 kg/Potência 1,7 KW/2,3 CV fabricado no Brasil e com assistência técnica em Rio Branco - Acre.	STHIL FS 220	Unid.	20	1.590,00	R$ 31.800,00
4	Roçadeira FP 160, Cilindrada 29,8 (cm³) Comprimento total 1,85 m / Conteúdo no depósito 0,58 L Peso 7,4 kg /Potência 1,4/1.9; Rot. Lenta (RPM) 2800; Rot. Máx. (RPM) 12500, fabricado no Brasil e com assistência técnica em Rio Branco - Acre.	STHIL FS 160	Unid.	5	1250,00	R$ 18.750,00
5	Motopoda - Trabalhos como o corte de galhos e manutenção de pomares. Capacidade do tanque combustivel(l) 0.53 Cilindrada (cm³) 36.3 corrente 3/8 peso (kg) 7.8 potência 1.4/1.9.	STHIL HT 131	Unid.	15	1.640,00	R$ 16.400,00
6	Soprador a BGA 85 - Nivel de potência sonora 98, peso(kg) 4.9; velocidade do ar com tubeira redonda/chata(m/s²) 46/45; vibração (m/s²) 2.5; volume do ar com tubeira chata (M³/H) 650; Volume do ar com tubeira redonda (m³/h) 715 e volume do ar (m³/h) 845.	STHIL BGA 85	Unid.	10	670,00	R$ 3.350,00
7	Bateria para Soprador - com capacidade de 4,5 Ah, 160 wh de energia.	STHIL BAT – BGA 85	Unid.	5	285,00	R$ 1.425,00
8	Lavadora de Alta Pressão - Mangueira alta pressão (m) 9.0; Peso (kg) 26.2; Potência (kW) 2.9; pressão Máxima (bar) 150; Tensão de rede (V) 220; Vazão máxima de água (l/h) 700.	STHIL RE 143	Unid.	3	1.350,00	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:						R$ 88.485,00

Rio Branco – AC, 02 de fevereiro de 2015.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº034/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2015, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I – Hildo Cezar Freire Montysuma – Presidente
II – Marília Leite Villas Bôas Calixto – Membro
III – Alexandra Mirella Barroso Martins – Membro
IV – Adineth Casseb Braga Souza- Membro
V – Maria Silvânia de Sousa e Souza - Membro
Art. 3º. A presente Comissão tem como objetivo organizar, coordenar e executar a seleção de candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 24 de Março de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 012/2015
(PROCESSO Nº. 099/2014 – CEL I/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 034/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste do Programa De Alimentação Escolar Escolar (PNAEF, PNAEP e PNAEJA) e Programa Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, itens: 06 e 07, visando atender a demanda dos alunos MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 48.649,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais), sendo R$ 25.765,74 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o PNAEF, R$ 19.332,17 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para o PNAEP, R$ 1065,75 (mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o PNAEJA e R$ 2.485,34 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO.
DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – CONVÊNIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 04 de março de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos – pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 015/2015
(PROCESSO Nº. 099/2014 – CEL I/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 034/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A. M. SCHAFER - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, item: 04, visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Programa MAIS EDUCAÇÃO e PROJOVEM URBANO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 88.797,15 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), sendo R$ 37.329,75(trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para o PNAEF, R$ 17.826,50 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para o PNAEP, R$ 22.062,50 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), R$4.112,45 (quatro mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos) para o PNAEJA, R$ 3.053,45 (três mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO e R$ 4.412,50 (quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para o PROJOVEM.
DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando) e 013.003.21330000 (Manutenção das Atividades do PROJOVEM URBANO); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 03 de março de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Adnã Marcel Schafer – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.15.036
Processo Nº: 371 - CPL
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 129
Ano da modalidade: 2014
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Cooperativa dos Proprietários de veículos e Máquinas pesadas do Estado do Acre-Transterra.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão basculante tipo “Toco”, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 02 de fevereiro de 2015.
Término: Dia 02 de fevereiro de 2016.
Valor: Dá-se a este contrato o valor hora de R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 48.312,00 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), para a quantidade prevista de 220 (duzentos e vinte) hora/mês em 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratado: Francisco Adonai Maia Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 16.13.035
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e E. Valdivino Nogueira.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo “toco” para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 075
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 02 (dois) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 4.131,60 (quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de janeiro de 2015.
Término: 01 de março de 2015.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratada: Elifau Valdivino Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 16.13.039
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e E. Valdivino Nogueira.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo "toco" para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 075
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 02 (dois) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 4.131,60 (quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de janeiro de 2015.
Término: 01 de março de 2015.
Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratado:Elifau Valdivino Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 16.13.036
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e E. Valdivino Nogueira.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo "toco" para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade:075
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 02 (dois) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 4.131,60 (quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de janeiro de 2015.
Término: 01 de março de 2015.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratado:Elifau Valdivino Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 16.13.037
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e E. Valdivino Nogueira.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo "toco" para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 075
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 02 (dois) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 4.131,60 (quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de janeiro de 2015.
Término: 01 de março de 2015.
Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Elifau Valdivino Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 16.13.038
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e E. Valdivino Nogueira.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo "toco" para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade:075
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 02 (dois) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 4.131,60 (quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de janeiro de 2015.
Término: 01 de março de 2015.
Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratado:Elifau Valdivino Nogueira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 16/2014
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências obrigatórias da Secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
Termo de Compromisso nº 003/2015 - Objeto: Execução de ações de socorro, assistência e restabelecimento no Município de Rio Branco- Acre.	20/03/2015	7.310.921,39

Rio Branco, Ac,25 de março de 2015.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 024/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Bianca Jurema Peres de Almeida.
Objeto: Locação de Veículo tipo motocicleta, Honda, Fan 150, Ano de Fabricação 2011, Cor Preta, Placa NAF 1782, com condutor.
Valor do Contrato: R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP 079/2013.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.
Valor do Aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 21 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora Bianca Jurema Peres de Almeida

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 015/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e M. S. Feitosa - Me.
Objeto do contrato: aquisição de Material de Expediente (papelaria), para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas
Valor do Contrato: 171.380,05 (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 182/2012.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 10 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora Mirtes de Souza Feitosa, pela M. S. Feitosa - Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 078/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e E. Soares Costa Imp. e Exp. - Me.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo (expediente e informática), destinada atender SEMCAS suas unidades administrativas
Valor do Contrato: 70.213,80 (setenta mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 1.301/2012.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha, pela E. Soares Costa Imp. e Exp. - Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 078/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e E. Soares Costa Imp. e Exp. - Me.
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo (expediente e informática), destinada atender SEMCAS suas unidades administrativas
Valor do Contrato: 70.213,80 (setenta mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 1.301/2012.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha, pela E. Soares Costa Imp. e Exp. - Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 193/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e A. A. C. Rocha - Me.
Objeto do contrato: aquisição de Material de Consumo / Papelaria, para atender a SEMCAS e suas unidades administrativas.
Valor do Contrato: 12.942,45 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais quarenta e cinco centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 014/2013.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000;

01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha, pela A. A. C. Rocha - Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 260/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e A. A. C. Rocha - Me.
Objeto do contrato: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e botija de gás, para atender a SEMCAS e suas unidades administrativas.
Valor do Contrato: 11.000,00 (onze mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 410/2013.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha, pela A. A. C. Rocha - Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 364/2011
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Maikon Souza Alves.
Objeto do contrato: Contratação de Serviço de Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca FIAT Modelo Uno Mille Way Economy, Ano Fab. 2011, Ano Mod. 2012, Cor Preta, Placa NAD 0175, com condutor.
Valor do Contrato: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 039/2011.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Maikon Souza Alves.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 054/2011
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Marinildes S. Batista - Me.
Objeto do contrato: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (colchão)
para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas unidades administrativas
Valor do Contrato: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 220/2010.
Objeto do aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 10 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora Marinilde dos Santos Batista, pela Marinildes S. Batista - Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 268/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 161/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 268/2014, Contrato nº 161/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 161/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 269/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 162/2014.

Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 269/2014, Contrato nº 162/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 162/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 269/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 163/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 269/2014, Contrato nº 163/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 163/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 269/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 164/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 269/2014, Contrato nº 165/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 165/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 269/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 166/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 269/2014, Contrato nº 166/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 166/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 269/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 167/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 269/2014, Contrato nº 167/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000;

01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 167/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 2014.02.002509
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 170/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 2014.02.002509, Contrato nº 170/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 170/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 144/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 171/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 144/2014, Contrato nº 171/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 171/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 144/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 172/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 144/2014, Contrato nº 172/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 172/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 283/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 173/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 283/2014, Contrato nº 173/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:
Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 173/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 283/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 174/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 283/2014, Contrato nº 174/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de

29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do: Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 174/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 266/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 175/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 266/2014, Contrato nº 175/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do: Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 175/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 266/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 176/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 266/2014, Contrato nº 176/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do: Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 176/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo: 266/2014
Objeto do Termo: alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 4º, do Contrato nº 177/2014.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto do Processo n° 266/2014, Contrato nº 177/2014, em face da edição da LM nº 2.099, de 29 de dezembro de 2014 – Decreto nº 54 de 14 de janeiro de 2015 – LOA 2015, que introduziram nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2015.
Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do: Programa de Trabalho 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 177/2014.
Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2015/SEMCAS
Sistema de Registro de Preço – SRP
Pregão Presencial n.º 020/2014/CEL/PMRB
Processo n.º 381/2014/CEL/PMRB
Validade: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 09 de março de 2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial para o fornecimento de refeições preparadas, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II, compreendendo a operacionalização (compra de materiais, prestação de Serviço de Preparo, Fornecimento e Distribuição de Alimentação), do Restaurante Popular "José Marques de Souza", localizado na Estrada da Sobral, no Município de Rio Branco, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

E. MAGALHÃES LIMA					
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fornecimento de refeições em escala industrial, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, demais insumos e equipamentos para a produção nas dependências do restaurante popular de Rio Branco, com estimativa diária de 1.000 (mil) refeições como parte do programa de alimentação popular no município de Rio Branco.	Dia	1.000	Prefeitura 8,90 Usuário 1,00	9.900,00
VALOR GLOBAL:					9.900,00

Assinam:
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.
Como Contratada:
E. Magalhães Lima
Lourival Camilo de Araújo Neto.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL

Nº do Contrato: 021/2014
Nº do Termo Aditivo: 1º
Pregão nº: 079/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a Empresa: W. O. Pereira - Me.
Publicado dia 24 de fevereiro de 2015 pag. N° 54
Ordenador Responsável:
Onde se lê: Nº do Contrato: 025/2014
Leia-se: Nº do Contrato: 021/2014

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL

Nº do Contrato: 027/2014
Nº do Termo Aditivo: 1º
Pregão nº: 079/2013
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a Empresa: M. Saionara Soares Damasceno - Me.
Publicado dia 24 de fevereiro de 2015 pag. N° 55
Ordenador Responsável:
Onde se lê: Nº do Contrato: 025/2014
Leia-se: Nº do Contrato: 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 008/2015
Processo N.º 381/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e E. Magalhães Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial para fornecimento de refeições preparadas, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II, compreendendo a operacionalização (compra de materiais, prestação de Serviço de Preparo, Fornecimento e Distribuição de Alimentação), do Restaurante Popular "José Marques de Souza", localizado na Estrada da Sobral, Nº198 – Bairro: Aeroporto velho, no Município de Rio Branco.
Modalidade: Pregão SRP Nº 020/2014.
Vigência: 09 de março de 2015 a 08 de março de 2016.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Programa de Trabalho: 01.020.605.2157.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01 RP.
Local e Data: Rio Branco – AC, 09 de março de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Lourival Camilo de Araújo Neto, pela E. Magalhães Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 009/2015
Processo N.º 381/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Amazonas Com. Serv. e Rep. Ltda.
Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionador de ar do tipo ACJ e Split, bebedouro doméstico, frigobar e geladeira, para atender a Semcas e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão SRP Nº 641/2014.
Vigência: 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Dulcilene Cunha Martins, pela Amazonas Com. Serv. e Rep. Ltda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Extrato de Termo de Adesão de Ata n.º 031/2014/SEMCAS
SRP Pregão Presencial: 641/2014
Processo: 0012934-1/2014
Referência: Ata de Registro de Preço n.º 031/2014; Pregão SRP Nº 641/2014.
Validade: 12 meses.
Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas, CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a empresa Amazonas Com. Serv. e Rep. Ltda, com a interveniência da Secretaria de Estado de Policia Civil.
Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionador de ar do tipo ACJ e Split, bebedouro doméstico, frigobar e geladeira, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.
Data de assinatura: 24 de abril de 2013.
Assinam pelas partes:
Interveniente: Secretaria de Estado de Policia Civil, representada pelo Senhor Carlos Flávio Portela.

Aderente: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas, representada pela Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/2014/CEL/PMRB
Processo nº 381/2014/CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº020/2014 – cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no ramo de alimentação industrial para o fornecimento de refeições preparadas compreendendo a operacionalização, compra de materiais, prestação de serviço de preparo de todos os insumos necessários para o funcionamento do Restaurante Popular José Marques de Souza em Favor de:

E. MAGALHÃES LIMA					
				VALOR	
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Fornecimento de refeições em escala industrial, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, demais insumos e equipamentos para a produção nas dependências do restaurante popular de Rio Branco, com estimativa diária de 1.000 (mil) refeições como parte do programa de alimentação popular no município de Rio Branco.	Dia	1.000	Prefeitura 8,90 Usuário 1,00	9.900,00
VALOR GLOBAL:					9.900,00

Rio Branco (AC), 09 de março de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Mucipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 038/2015
A Secretária Municipal de Saúde, em exercício, de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 43, de 24 de março de 2015, RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Sumário, para apurar abandono de cargo desde o período de novembro de 2014, até o mês de fevereiro de 2015, atribuída a servidora Vanusa Gomes Barbosa Loureiro, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 703126-1.
Art. 2º - NOMEAR as servidoras Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1, Annie Carla Lima Oliveira, Agente Administrativa, matrícula 703268-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 26 DE MARÇO DE 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde, em Exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 009, de 02 de janeiro de 2013, DECIDE:
a) Aplicar a JOYCE BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 738.591.172-20 e RG sob nº. 0313226 SSP/AC, com sede na Rua Francisco Bezerra, nº 55, Bairro Raimundo Melo, no Município de Rio Branco – Acre, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Branco pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamentação legal no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o não comparecimento para assinatura do Contrato, nem apresentação de justificativa após a Convocação através do Ofício/GAB/SEMEIA/A3F nº 152/2015, de 12/03/2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de março de 2015.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de um profissional para execução dos serviços de manutenção da tubulação de ferro da máquina e registros da tubulação de gás líquido: solda e troca de canos para atender as necessidades da Fábrica de Gelo por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, a serem realizados pelo senhor: Eduardo Pinho Neto.
Rio Branco - Acre, 26 de março de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de um profissional para execução dos serviços de revisão dos motores da fábrica de gelo: limpeza, ajustes de bico e revisão do quadro elétrico, para atender as necessidades da Fábrica de Gelo por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, a serem realizados pelo senhor: Poty Pinho Pascoal.
Rio Branco - Acre, 26 de março de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
NÚMERO DA DISPENSA: 003/2015.
PROCESSO NÚMERO: 003/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, n° 1.383, bairro Cadeia Velha, CEP n° 69.905-232, neste Município, e do outro lado a Pessoa Física Eduardo Pinho Neto, portador da Cédula de Identidade nº 11947 Secretaria de Estado da Polícia Civil/AC , inscrito no CPF/MF sob o n° 005.640.442-53, residente e domiciliado na Rua Lauro Fontes, CJ Guiomard Santos, n° 135, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre.
Objeto: Contratação de Pessoa Física, para execução dos serviços de manutenção da tubulação de ferro da máquina e registros da tubulação de gás líquido: solda e troca de canos, para atender as necessidades da Fábrica de Gelo por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 014.002.22130000
Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Valor: R$ 7.150,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta Reais).
Rio Branco - Acre, 25 de Março de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
NÚMERO DA DISPENSA: 004/2015.
PROCESSO NÚMERO: 004/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, n° 1.383, bairro Cadeia Velha, CEP n° 69.905-232, neste Município, e do outro lado a Pessoa Física Poty Pinho Pascoal, portador da Cédula de Identidade nº 048.834 Secretaria de Estado da Polícia Civil/AC, inscrito no CPF/MF sob o n° 197.394.352-20, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas 1709, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre.
Objeto: Contratação de Pessoa Física, para execução dos serviços de revisão dos motores da fábrica de gelo: limpeza, ajustes de bico e revisão do quadro elétrico, para atender as necessidades da Fábrica de Gelo por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 014.002.22130000
Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Valor: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
Rio Branco - Acre, 25 de Março de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
NÚMERO DA DISPENSA: 004/2015.
PROCESSO NÚMERO: 004/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, n° 1.383, bairro Cadeia Velha, CEP n° 69.905-232, neste Município, e do outro lado a Pessoa Física Poty Pinho Pascoal, portador da Cédula de Identidade nº 048.834 Secretaria de Estado da Polícia Civil/AC, inscrito no CPF/MF sob o n° 197.394.352-20, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas 1709, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre.
Objeto: Contratação de Pessoa Física, para execução dos serviços de revisão dos motores da fábrica de gelo: limpeza, ajustes de bico e revisão do quadro elétrico, para atender as necessidades da Fábrica de Gelo por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 014.002.22130000
Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Valor: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
Rio Branco - Acre, 25 de Março de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015 – CEL /PMRB
A Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do PREGÃO SRP Nº 045/2015 – CEL /PMRB, que tem por objeto contratação de uma empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema Bulk ink e fotocopiadoras, que estava marcada para o dia 30/03/2015 às 09h00min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 051 – seção 3, Pág. 157, Diário Oficial do Estado nº. 11.515, Pág. 100 e no Jornal "A Gazeta", ambos dia 17 de março de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.
Rio Branco, 26 de março de 2015.
Priscila da Silva Melo
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
Número do contrato: 15.15.010
Processo Nº: 378/2013
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da modalidade: 126
Ano da modalidade: 2013
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e a empresa E.M CASTRO - ME.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 (um) equipamento retroescavadeira, para atender as atividades da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do edital.
Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 02 de fevereiro de 2015
Término: Dia 01 de maio de 2015
Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratada: Erlando Mesquita Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 16.14.003
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e a empresa A.R Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de uma empresa para prestação de serviço de transporte de materiais diversos, com 01 (um) caminhão tipo carga seca, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 01 (um) mês.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de janeiro de 2015.
Término: Dia 02 de fevereiro de 2015.
Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatário-Contratada: Alcemir da Rocha Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 - CEL/PMRB.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção do Espaço de Esporte e Lazer no Universitário, no Município de Rio Branco – Acre.
A Comissão Especial de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: 1ª colocada RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 2ª colocada EURO CONSTRUÇÕES LTDA; 3ª colocada EXPEDITO C. CAVALCANTE; 4ª colocada LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA e 5ª colocada NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n º 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R$ 822.016,97 (Oitocentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos).
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposi-

ção dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2015
O Prefeito de Sena Madureira, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o recebimento do resultado final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital n°01/2015 divulga, para conhecimento público, a lista dos classificados após interposição de recursos.
Lista final após interposição de recursos
Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano - Zona Rural

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	TEREZINHA DA SILVA VIEIRA	0164259	63
2	ANCICLAUDIO GOLVEIA DA SILVA	223.729	63
3	ROGÉRIO GOMES DINIZ	223434	63
4	GIRLLIENA DA SILVA BARROS	338581	63
5	ERENILDO DA COSTA DE FREITAS	0339652	63
6	LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	271965	63
7	ALZIENE DE SOUZA MAIA	211938	63
8	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	223430	63
9	VANILDE RIBEIRO LÍBIO GOMES	385100	63
10	SANDRA MARIA MORAES DA SILVA	409833	63
11	ZENAIDE CARVALHO TAVARES	222512	63
12	WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA	353555	62
13	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO TORRES	0119952	60
14	NILCILENE PESSOA DE ALMEIDA	404817	53
15	ADRIANO ANDRADE DA COSTA	229659	53
16	ÊNIO MARCIO DA SILVA ABREU	233466	53
17	OCICLEIDE DE ANDRADE BÁRCIO	213122	53
18	JOSÉ AUGUSTO LIMA DA SILVA	307691	53
19	MARCOS SANTOS DE ALMEIDA	365226	53
20	JOCIMAR VITORIANO DE LIMA	200287	52
21	DIONEIDE VIEIRA MORAES	384998	52
22	EUNICE SOBRINHO DO NASCIMENTO	420336	52

Lista final após interposição de recursos
Vagas de deficientes físicos no Ensino Fundamental - 6° ao 9° ano da Zona Rural

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA	399741	20

Lista final do cadastro de reserva após interposição de recursos
Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano - Zona Rural

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	NILZA DA SILVA ESPÍNDOLA	225836	50
02	ROZILEIDE CUESTA DAMASCENO	0280637	50
03	MARCELO TELES DE MATOS DA SILVA	0262800	50
04	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	399648	40
05	ALFREDO PINTO DE LIMA FILHO	413358	33
06	RENEY MAIA LIRA	1002098-5	33
07	ELUZANO ANDRÉ DA SILVA	116706-2	33
08	FRANCISCO DOMINGO FREITAS MONTEIRO	1025811-6	33
09	JOCICLEUDO DA SILVA COELHO	1122944-6	33
10	ISAC RIBEIRO DE ARAÚJO	1298547	33
11	MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA MOURA	0244041	33
12	JARBAS MESSIAS VIEIRA DA SILVA	1109326-9	33
13	ARLINDO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO	353951	33
14	AURICÉLIO SILVA CUNHA	453106	32
15	FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO LIRA	357229	32
16	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	446687	32
17	MILEIDE VÁZ DE SOUSA	1028634-9	32
18	LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA	1174362-0	32
19	ELISÂNGELA SILVA DE SOUZA	1233329-9	32
20	KÁTIA DA SILVA BARROS	0307486	31
21	JOSÉ ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	433567	31
22	JOSÉ APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA	1080619-9	31
23	JERFFERSON SANTANA DE OLIVEIRA	11501502	31

Lista final após interposição de recursos
Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	DILENY MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	145214	63
2	DIANA MARIA PINHEIRO	110137	63
3	MARIA SIMONIA DE ALBUQUERQUE SILVA	024945-8	63
4	DANIELE SILVA DE SOUZA	284101	63
5	ATILA MARIA GOUVEIA DINIZ	0244066	63
6	VANDERLÉIA OLIVEIRA FREIRE	0337376	63
7	MARCELA ALVES FERREIRA AMARAL	1191724-5	62
8	SÂMIA GONÇALVES DA SILVA	235373	61
9	ÂNGELA MARIA SOUZA SILVA	212009	60
10	FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	354165	60

Lista final do cadastro de reserva após interposição de recursos
Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	JOSICLÉIA DE QUEIROZ FEITOSA	273372	52
2	VALDENICE DA SILVA EVANGELISTA	0245565	50
3	MARIA ANTONIA MACIEL CAMILO	228692	50
4	NAIRLANE DA SILVA MATOS	292947	50
5	ROSANGELA ALCANTARA FELIPE	320976	50
6	ALDEMIRA GONÇALVES DA SILVA	359218	50
7	WALTEBERG GOMES MAIA	451848	50
8	VANESSA ARAÚJO DE REZENDE	452842	50
9	HELIA BENEDITA SOUZA SALES	403088	40
10	MARGARIDA MOREIRA DE ALENCAR	0305314	32

Lista final após interposição de recursos
Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano – Zona Urbana

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1	DULCINÉIA SEVERO DO NASCIMENTO	137113	63
2	MARIA DO SOCORRO CÂNDIDO DE MIRANDA	0269447	63
3	GESSINEIDE DE SOUZA MATOS	211939	63
4	DENIZA ZACARIAS DE ARAÚJO	0316498	63
5	JAIR FERNANDES MURIETA	0312514	63
6	ELENIR GOMES BARBOSA	350034	63
7	EDILEISON DE ALBUQUERQUE GOMES	229007	63
8	ANTONIA PONTE DE SOUZA	0965206-0	63
9	MARISTELA FÉLIX RODRIGUES	0273595	63
10	VÂNIA DE FREITAS MARUCA	305048	63
11	JANETE VERÇOZA DE SOUZA	356336	63
12	SANGELA MARIA OLÍMPIO DE MORAIS	309916	63
13	JARLENE BEZERRA DOS SANTOS	362799	63
14	MIRIAM FIGUEIREDO DE SOUZA	370106	63
15	KELSIANY COSTA DA SILVA	391800	63
16	MANUELA COSTA DE FARIAS FREIRE	363471	63
17	FRANCISCA RODRIGUES LOPES	0316123	63
18	ELIANA BATISTA VERÇOSA	391485	63
19	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	312435	63
20	LÍLIAN MARIA GOUVEIA SIQUEIRA	187668	63
21	MONIA PEREIRA DE LIMA	225835	63
22	EDILEUDA GONZAGA DA SILVA	0307594	63
23	GRACINEIDE CARIOCA RIBEIRO	0269743	63
24	RAILCLÉCIO DOS SANTOS NUNES	0323149	63
25	LUCÉLIA RODRIGUES BRITO SILVA	353973	63
26	ADRIANO JOSÉ APOLINÁRIO	454145	63
27	GENECI COSME DE LIMA	0247876	63
28	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	0250293	63
29	JOSEMIR CIDRÃO DE FARIAS	0260010	63
30	JAIR COSTA DE FIGUEIREDO	260008	63
31	MARIA FRANCILENE DE LIMA CORRÊA	272049	63
32	JAILSA PEREIRA DE SOUZA	0276818	63
33	ONDINA SOUZA DE OLIVEIRA	263537	63
34	ANTONIA GIRLÂNDIA NASCIMENTO DE SOUZA	277081	63
35	LÍVIA DOS SANTOS GEBER	344137	63
36	ELILDO PAIVA DA SILVA	344777	63
37	ELIANA ALVES DA SILVA	1336388-3	63
38	FRANCISCA NUNES RAMOS	421549	63
39	ANALDEMY DIAS OLIVEIRA	138821	63
40	MARÍLIA LEMOS DO NASCIMENTO	446612	63

41	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DINIZ	1208737-8	62
42	LARISSA TAMBURINE DE LARA	443610	62
43	KELLY MARIA RIBEIRO DA SILVA	1080621-0	62
44	MARIA LUCINEIDE BARROS DA SILVA	233771	61
45	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	172551	60
46	MADALENA SIQUEIRA DA SILVA	1045264-8	60
47	FRANCISCA BATISTA DE MELO	331262	60
48	SONIA DOS SANTOS CAVALCANTE	386543	60
49	EDILEUDO MILITÃO DE ALBUQUERQUE	0286549	53
50	DIANY PINHEIRO LIMA	211895	53
51	EDINELZA BRANDÃO DE SOUZA	0273350	53
52	ANTONIO JOSÉ SILVA COSTA	0279478	53
53	MURIELMA NASCIMENTO DE LIMA	365047	53
54	JORCICLEIDE ROCHA DA SILVA	309410	53
55	MARIA SIGLA PEREIRA DOS SANTOS	334626	53
56	MARCIANE DA SILVA MATOS	403122	53
57	MARIA DA ANUNCIAÇÃO ARAÚJO LIRA	419846	53
58	MARINEZ PEREIRA DA SILVA	270214	53
59	DJANE PINHEIRO TAMBURINI	320961	53
60	GILMARA DA SILVA BARROS GALVÃO	278122	53
61	GABRIELLE GERÔNIMO CELESTINO DE SOUZA	352094	53
62	QUITÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	0280664	53
63	DUANE MINELLE PINHEIRO COSTA	387178	53
64	ALANNY BRITO DA CRUZ	1048807-3	53
65	DEUSLENE NOGUEIRA GOMES DOS SANTOS	232069	53
66	ANTONIO JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA	391421	53
67	ALDILENE DE SOUZA ALVES	419852	53
68	ELIZANE MAIDA DA SILVA ABREU	453036	53
69	SOLANGE MARIA PEREIRA D'OLIVEIRA	027268	53
70	LUCIMAR JORGE DA SILVA	0259927	53
71	RAQUEL LIMA MENDES	389092	53
72	ESMERALDA ALMEIDA DE CARVALHO	394391	53
73	LUCIANE SOUZA DA SILVA LIMA	354095	53
74	RAIMUNDO ANTONIO MONTEIRO VENÂNCIO	162993	52
75	JAIR PEREIRA DE SOUZA	224544	52
76	MARIA ROSEANE LIMA DA SILVA	0250314	52
77	SONIA MARIA DE LIMA DINIZ	0308101	52
78	VALDENIRA PEREIRA DAS NEVES	0328154	52
79	LISSANDRA PESSOA CARDOSO DA CRUZ	357970	52
80	INGRETE FERREIRA DA SILVA	394694	52

Lista final do cadastro de reserva após interposição de recursos
Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano – Zona Urbana

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	JAMILENA DE SOUZA SILVA	1103569-2	52
02	WANUSSE FREIRE DA COSTA	026863-3	51
03	MARIA SÔNIA DE SOUZA MOTA	0316778	51
04	CATARINA BANDEIRA DA SILVA	902156926	51
05	MARIA ANTONIA CELESTINO DA SILVA	448687	51
06	JANE KELLY DE SOUZA ALVES	455315	51
07	JOSÉ DELCIMAR DE LIMA GUIMARÃES	227521	50
08	ANTONIA RUFINO DA SILVA ARAÚJO	234136	50
09	JAMES DO NASCIMENTO FERREIRA	0280543	50
10	MARIA JÚLIA NEVES DA CUNHA	0306959	50
11	MARIA ANTONIETA SILVA LIMA	0308536	50
12	EVA CUNHA DA SILVA	394636	50
13	MARCIANE SILVA DOS SANTOS	453532	50
14	JECSON JÚNIOR ANDRADE DE OLIVEIRA	1097458-0	50
15	DANIEL MENDES DE ARAÚJO	0304671	50
16	NOELI TEREZINHA DA SILVA	000917149	43
17	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	315140	43
18	ANTONIO RENATO DE SOUZA BEZERRA	1106294-0	43
19	MILSE DA ROCHA BELARMINO	444072	41
20	STEFHANYE POLLYANA DE ALENCAR	353098	41
21	JOCILEUDA SANTANA DE LIMA	228939	40
22	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	0283741	40
23	ANTONIA EUNICE QUEIROZ DA SILVA	351851	40
24	CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA	104843-0	40
25	LIDIA NUNES DE ANDRADE PAULINO	1105236-8	40
26	JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE	1048419-1	40
27	IVONE NUNES DOS SANTOS	165161	33
28	FRANCISCA PERPÉTUA PEREIRA RODRIGUES	345313	33
29	ELIZIANE SILVA DE SOUZA	357961	33
30	MARIA FRANCISCA DA COSTA	353490	33
31	MILVIA DA ROCHA BELARMINO	1045330-9	33
32	MARIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA	147904	33
33	NÚBIA SOUZA DA CUNHA	263461	33
34	MARIA ELIZÂNGELA SANTOS DE MOURA	373883	33
35	MARIZETE SILVA DE PAIVA	351857	33
36	LEIA DOS SANTOS FELÍCIO	389054	33
37	FABIANA VIEIRA DA SILVA	308303	33
38	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	1073538-0	33
39	FRANCISCO VILANILDO DOS SANTOS LIMA	1113028-8	33
40	MARIA DO ROZÁRIO DE AQUINO	159537	33
41	MARLUCE MOREIRA DE ALENCAR	0305313	33
42	JUCELI LIMA DA SILVA	418517	33
43	ELIVÂNIA RODRIGUES PINHEIRO	0247894	33
44	SUZIMEIRY DA SILVA FEITOSA	289504	33
45	KÁTIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	0284059	33
46	AURICÉLIA ROBERTO DA SILVA	300391	33
47	RAIMUNDA NONATA SILVA DE LIMA	0302228	33
48	RAIMUNDA VICENTE RODRIGUES	366977	33
49	MARINA DA SILVA DE SOUZA	1080630-0	33
50	MARIA DORIVANE FREITAS MONTEIRO	1122966-7	33
51	JEANE SANTOS DO CARMO	1150256-8	33
52	VANESSA GONZAGA DA SILVA	1137983-9	33
53	SIONEIDE BARBOSA CAVALCANTE	0218805	32
54	ANGELITA DO NASCIMENTO PONTES	0286130	32
55	ELLEN LORENA PESSOA DE AMORIM	0305618	32
56	IVANETE DA SILVA NEVES	411186	32
57	NELCIANE LEITÃO DE MIRANDA	1097247-1	32
58	ANTONIO ELTON ROCHA DA SILVA	1167940-9	32
59	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA REBOLÇAS	1135657	32
60	JÚBIA DA SILVA REBOLÇAS	1102118-7	32
61	JAKILENE GOMES DE ALMEIDA	391464	31
62	RISONAIRA MOURA DA SILVA	1021396-1	31
63	GESSIANE JANUÁRIO DE LIMA	1127797-1	31
64	LINEKER DA SILVA ARAÚJO	10692096	31
65	DANIELA SILVA DE SOUZA	1205132-2	31
66	TEREZINHA SILVA DE SOUZA	232516	30
67	ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	0309788	30
68	SUELY NASCIMENTO DOS SANTOS	339158	30
69	ALDAÍZA GONÇALVES DA SILVA	344098	30
70	LEI DOS SANTOS MONTEIROS	445061	30
71	ELIDA DE OLIVEIRA SILVA	1088242-1	30
72	SÂMEA SOUZA DE MORAES	467947	30
73	SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	454906	30
74	JOEL RODRIGUES DA SILVA	10213651	30
75	ALDALICE GONÇALVES DA SILVA	1012029-7	30
76	ELIÚ DA SILVA VIDAL	1011167-0	30
77	GESSINAIRA DA SILVA MATOS	452949	30
78	DIONY DE SOUZA ORIAR ARAÚJO	1055946-9	30
79	ROMÁRIO BEZERRA VENÂNCIO	1221736-0	30
80	EDIBERTO LEMOS DO NASCIMENTO	1224677-8	30

Lista final após interposição de recursos
Educação Infantil

Classificação	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	JOSECLEIDE DA SILVA SÁ	150792	63
02	MARIA GORETE DE MENEZES LIMA	183804	63
03	CLEIDE MACHADO GOMES	069524	63
04	CLEUDETE FERNANDES MACHADO	080280	63
05	CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA	260602	63
06	MARIA INES DOS SANTO COSTA	330346	63
07	LEILIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	431753	63
08	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ARAUJO	86876	63
09	NELCILENE MOREIRA DA COSTA	0277039	63
10	GLAIDE SANTOS DA CRUZ	18226973	63
11	JAIRA MARIA MENDONÇA DO VALE	234120	63
12	MARIA PATRICE DE SOUZA	351343	62
13	TÉRCIA MARIA DE LIMA MATOS	0154772	60
14	SÔNIA MATOS DA SILVA	0237866	60
15	REGIANE ESTEVAM DE SOUZA	0288831	60
16	ISABEL CRISTINA GOMES DINIZ	0317131	53
17	IONE GEMINIANO RIBEIRO	238736	53
18	MÁRCIA DÉBORA DE SOUZA ALENCAR SALES	202286	53
19	BENEDITA DE SOUZA SALES	0308794	53

Lista final após interposição de recursos
Vagas para deficientes físicos na Educação Infantil

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	Rosangela da Silva Oliveira	240160	60 pontos

Lista final do cadastro de reservas após interposição de recursos
Educação Infantil

Classificação	Nome	RG	Pontuação
01	ROBERVANIA DE SOUZA DA SILVA	306672	53
02	ANTONIA MARCIANE DA ROCHA BELARMINO	320910	53
03	CLAUDIANE MACHADO DE SOUZA	351886	53
04	ELENA FARIAS DA SILVA	166926	52
05	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	288074	51
06	CORACILDA CUSTODE DA SILVA	174856	50
07	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	190531	50
08	MARIA DILCILETE DE LIMA GUIMARÃES	0232375	50
09	MARIA GORETE FIGUEROT PEREIRA	0240161	50
10	DARIMBERG DE OLIVEIRA PINHEIRO	365275	50
11	MARIA FRANCISCA CASPISTANO VALENTE	354102	50
12	SARA DE SOUSA SILVA	366975	40
13	INGLATY TAIANE TORRES IUMBRE	365392	40
14	LEUDIANE FERREIRA DA SILVA	1058045-0	40
15	ANA PAULA BARROS DO NASCIMENTO	10726284	40
16	LEILA MARIA VAZ FARIAS	0320894	33
17	NEIVA KATIUSSIA DÁVILA DE LIMA	443867	33
18	LUZIANE RODRIGUES BRITO DE ALBUQUERQUE	249787	33
19	JOSIMIR LUCENA DE OLIVEIRA	17096560	33
20	ELIETH DA SILVA GOMES	305794	33

Lista final após interposição de recursos
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – Zona Rural

Classificação	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	MASSILÂNDIA MENDES TEIXEIRA	360773	63
02	JACKSON MIRANDA GOMES	27216-1	63
03	GLEICIANE SOUZA DAMASCENO	2000964	63
04	MARIA CARDOSO FERREIRA	087505	53
05	NORDELI CARDOSO DE OLIVEIRA	0325660	53
06	MAURIZETH DE LIMA MARREIRA	131176	53
07	IVANILDE RIBEIRO DE LIMA	216912	53
08	RAIMUNDO EDMILSON BORGES DE OLIVEIRA	0217085	53
09	ALTINA DE OLIVEIRA ALVES	161547	53
10	JOSÉ LINO MACIEL FILHO	0277971	52
11	ANTONIO CHAVES DE LIMA	120887	50
12	OSMIR FERNANDES EVANGELISTA	196948	43
13	JOSÉ DE SOUZA FILHO	0279363	33
14	ENIO CORDEIRO DOS PASSOS	0317122	33
15	ZEMILDA ALVES DA SILVA	451841	33
16	MIRANDA CELESTINO DA SILVA	353607	33
17	ÁDRIA LOPES DE SANTANA	351956	33
18	MARIA PORTO DIAS	000484038	33
19	LECILDA CHAVES DE SANTANA	0273235	33
20	ALONIZA BATISTA DE LIMA	430438	33
21	FRANCINELDE LOPES DIAS	352864	33
22	SUELI DANTAS DOS SANTOS	386806	33
23	SHEILA DA SILVA BARROS	452957	33
24	RONALDO BUCHTA ROSA	1029992-0	33
25	MANOEL ESTEVÃO DO NASCIMENTO	294396	33
26	ARNOLDO FERREIRA DA SILVA	305360	33
27	FRANCISCA ALBANIZA ALVES DOS SANTOS	1072925-9	33
28	ADOARTE VIEIRA MORAES	0289534	33
29	GESSIANE DE SOUZA MATOS	0311925	33
30	ALCIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	350349	33
31	MOISÉS DA SILVA MARUQES	387702	33
32	ALDEMIRA DE FIGUEIREDO COSTA	395438	33
33	SILVANO DE SOUZA MENDES	399749	33
34	ANTONIO FRANCALINO DA COSTA	10708154	33
35	FRANCISCO ANDRÉ BENTO DA SILVA	1060476-6	33
36	FRANCISCA DA SILVA FREIRE	1069501-0	33
37	LAILA VIEIRA DE ARAÚJO	1020075	33
38	GEMIMA RODRIGUES MODESTO	453144	33
39	EDIVAGNO ALVES DE BRITO	109846109	33
40	MARIONETE BASTOS DA SILVA	316707	33
41	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	312054	33
42	GILVAN SILVA DOS SANTOS	394605	33

Lista final do cadastro de reservas após interposição de recursos
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – Zona Rural

Classificação	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	ELIETE LEITE XAVIER	1041628-5	33
02	ANTONIO RAIMUNDO ARAÚJO VITOR	452443	33
03	EUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0246347	33
04	JOCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	1097512-8	33
05	JOCENILDO DE FREITAS RAMOS	454320	33
06	MARIZALDA RIBEIRO DOS SANTOS	1138561-8	33
07	DHENYS ALVES DA SILVA	12117331	33
08	FRANCISCO EVANY DA SILVA MENDONÇA	233681	32
09	MARIA LUZENIR OLIVEIRA SILVA	0296155	32
10	ANA CLICIA SANTOS DA SILVA GOMES	345712	32
11	JOSÉ MANUEL DAMASCENO DE SOUZA	1015564-3	32
12	ANTONIA GRACIELE VICENTE RODRIGUES	1001342-3	32
13	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	1031495-4	32
14	DHAIANY DA SILVA AMORIM	11167254	32
15	JOZETE ARAÚJO VIEIRA	1137929-5	32
16	EVILÂNDIA RODRIGUES DA SILVA	1202050-8	32
17	ÉRICA SILVA DE QUEIROZ	11431091	32
18	RAIMUNDA SOBRINHO DO NASCIMENTO VIEIRA	344989	31
19	JESSÉ SILVA DO NASCIMENTO	1120528-8	31
20	LUZIANE MAGALHÃES DA SILVA	1163887-7	31
21	ANTONIO MÁRCIO MACIEL TORRES	1238142-8	31
22	CLICIA SANTOS DA SILVA	346130	30
23	WAGMER DA SILVA PORTO	406771	30
24	OCIVAN VIEIRA DE ARAÚJO	416110	30
25	JEANE ALVES RAMOS	12644900-7	30
26	MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA LIMA	1029845-2	23
27	FRANCISCO SÉRGIO NUNES DOS SANTOS	388279	22
28	MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA	387181	22
29	JOSÉ ANDRÉ SALDANHA DE SOUZA	391808	22
30	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MACIEL	1105479-4	22
31	GLEIDIANE DA SILVA MENEZES	1027503-7	21
32	ELISSANDRA BERNARDO DA SILVA	1020319-1	21
33	REGINA AMÉLIA BRAGA ALVES	212040	20
34	ROSINEIDE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	320967	20
35	MARCILEIA SANTOS DE ARAÚJO RAMOS	278879	20
36	NIVIA MAIA PRUDÊNCIO MATOS	284882	20
37	CATILENE DA SILVA MORAIS RODRIGUES	428418	20
38	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ARAÚJO	357332	20
39	EDILENE COSTA DE SOUZA	364612	20
40	ADVÁRCIO SANTOS VASCONCELOS	434472	20
41	ANACLEA CABRAL DE ARAÚJO	429550	20
42	EVILÂNDIA SILVA DE SOUZA	452003	20

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 021/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município;
Considerando o falecimento do Sr. Roberto de Souza Freire, Servidor Público Municipal e Vereador de Tarauacá, ocorrido nesta data;
Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Roberto de Souza Freire, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade taraucaense, como homem público;
DECRETA
Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Sr. Roberto de Souza Freire, Servidor Público Municipal e Vereador de Tarauacá.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Tarauacá-Acre, 26 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Priscila da Silva Melo
Rodrigo Lima Tavares (Estagiário)
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-ELETROACRE
CNPJ 04.065.033/0001-70
NIRE 1230000009

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE que, a partir do dia 30 de março de 2015, encontrar-se-ão à disposição dos mesmos, na Sede da Empresa, na rua Valério Magalhães, 226 - Bairro do Bosque, Rio Branco (AC), os documentos a que se refere o Art. 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15/12/1976.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

JOAQUIM CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 001/2015
Partes: Conselho Regional de Administração do Acre e a empresa C. Alves de Melo – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.016.280/0001-91.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 01/2015 CPL/CRA-AC (Ata de Registro de Preços nº 001/2015).
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso de bilhetes de passagens aéreas.
Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.
Valor da taxa de agenciamento: R$ 79,00 (setenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.1.33.01
Data da Assinatura: 13/03/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA e, pela Contratante, o Presidente Fábio Mendes Macêdo.

ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação, para atividade de Obras de Infraestrutura, assentamento humanos urbanos, loteamentos urbanos, localizado à Estrada Velha do Aeroporto, 1746, km 09, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul – Ac. Torna público que não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

MIRANDEX VIDROS ESPECIAIS DO ACRE LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO n°79/2015, com validade de 4(quatro) Anos, para atividade de FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA, localizado á rodovia BR 364, Parque Industrial , Lote 23 D, 2° Distrito, Rio Branco – AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900